# Código de Conduta para Fornecedores da Apple

A Apple tem o compromisso de respeitar os mais altos padrões de trabalho, direitos humanos, meio ambiente e conduta ética. Os fornecedores da Apple devem fornecer condições de trabalho seguras, tratar os trabalhadores com dignidade e respeito, agir de maneira justa e ética, bem como usar práticas de responsabilidade ambiental sempre que fabricarem produtos ou executarem serviços para a Apple. A Apple exige que seus fornecedores operem de acordo com os princípios e requisitos, conforme o caso, deste Código de Conduta para Fornecedores da Apple (“Código”) e em total conformidade com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

# Nosso Princípio

**O Código é baseado em direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. A Apple está profundamente comprometida em respeitar os direitos humanos conforme o disposto em nossa Política de Direitos Humanos, e nossa abordagem é baseada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (UNGPs).**

Em conformidade com a estrutura do UNGP, quando os padrões de direitos humanos internacionais e a leis nacional forem distintos, seguiremos o padrão mais alto. Se estiverem em conflito, respeitaremos a lei nacional e respeitaremos os princípios de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Além disso, onde a lei nacional e os rigorosos padrões relacionados ao meio ambiente, saúde e segurança da Apple forem diferentes, seguiremos o padrão mais alto. Onde a lei nacional e os altos padrões da Apple estiverem em conflito, respeitaremos a lei nacional e honraremos o padrão mais alto.

A Apple avaliará a conformidade de seus fornecedores com este Código. Quaisquer violações deste Código podem colocar em risco a relação comercial do fornecedor com a Apple, chegando até ao rompimento. Este Código é válido para os fornecedores da Apple e suas subsidiárias, afiliadas, assim como suas subcontratadas e seus fornecedores terceirizados (cada um sendo um "Fornecedor") que fornecem mercadorias ou serviços à Apple, ou para serem usadas nos (ou com) produtos Apple.

Além disso, a Apple mantém normas ("Normas") detalhadas que definem explicitamente nossas expectativas de conformidade dos Fornecedores com este Código.

### Direitos humanos e trabalhistas

A Apple acredita que todos os trabalhadores em nossa cadeia de fornecimento merecem um local de trabalho justo e ético. Os trabalhadores devem ser tratados com o máximo respeito e dignidade, e os Fornecedores da Apple devem defender os padrões mais altos de direitos humanos.

### Antidiscriminação

O Fornecedor não deve discriminar nenhum Trabalhador com base em idade, deficiência, etnia, sexo, estado civil, nacionalidade, filiação política, raça, religião, orientação sexual, identidade de gênero, filiação sindical ou qualquer outra condição protegida pela legislação local ou nacional aplicável, na contratação e em outras práticas empregatícias. O Fornecedor não deve exigir exames médicos ou de gravidez, exceto quando exigido pelas leis ou regulamentações aplicáveis ou for prudente para a segurança do local de trabalho, e não deve discriminar inapropriadamente com base nos resultados do teste.

### Contra Assédio e Abuso

O Fornecedor deve estar comprometido em manter o local de trabalho livre de assédio, violência e abuso. O Fornecedor não deve ameaçar os Trabalhadores com, ou sujeitá-los a, tratamento rude ou desumano, incluindo, entre outros, assédio e abuso verbal, assédio moral e sexual e coerção mental e física.

### Prevenção contra trabalho forçado e tráfico de pessoas

O Fornecedor deve garantir que todo trabalho decorra de ato volitivo. O Fornecedor não deve traficar pessoas nem usar nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, obrigado, de servidão ou prisional. O trabalho forçado inclui o transporte, a hospedagem, o recrutamento, a transferência, a receptação ou a contratação de pessoas por ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa com a finalidade de exploração deste indivíduo.

O Fornecedor não deve reter passaporte e documentos de identificação emitidos pelo governo do país de origem dos Trabalhadores. O Fornecedor deve garantir que os contratos dos Trabalhadores transmitam claramente as condições de contratação em um idioma compreensível pelos Trabalhadores. O Fornecedor não deve impor restrições excessivas em relação à movimentação dentro do local de trabalho, nem ao entrar ou sair das instalações fornecidas pela empresa.

Os trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas de recrutamento ou semelhantes a empregadores ou agentes para conseguirem emprego. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

### Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor deve garantir que as Agências de Emprego Terceirizadas utilizadas estejam em conformidade com as disposições deste Código e da lei.

### Prevenção contra Trabalho Infantil

O Fornecedor deve empregar somente Trabalhadores que sejam maiores de 15 anos, tenham a idade mínima legal aplicável para contratação ou tenham a idade aplicável para concluir o ensino obrigatório, consoante o que for maior. O Fornecedor pode oferecer programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho para benefícios educacionais, conforme o artigo 6º da Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego, ou no tocante ao trabalho leve, de acordo com o artigo 7º da mesma Convenção.

### Proteção a Menores Aprendizes

O Fornecedor pode empregar jovens que tenham entre a idade mínima legal aplicável e 18 anos, desde que eles não desempenhem funções que possam colocar em risco sua saúde, segurança ou moral, conforme a Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego. O Fornecedor não deve exigir que menores aprendizes trabalhem horas extras ou no turno da noite.

### Gestão do Programa Educacional

O Fornecedor deve garantir a gestão correta dos programas estudantis nas instalações do Fornecedor por meio da manutenção correta dos registros dos estudantes, rigorosa diligência prévia dos parceiros educacionais e proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. O Fornecedor deve oferecer suporte e treinamento pertinentes a todos os estudantes nas respectivas instalações.

### Jornada de Trabalho

Uma semana de trabalho deve estar restrita a 60 horas, incluindo horas extras, e os Trabalhadores devem tirar pelo menos um dia de folga a cada sete dias, exceto em casos de emergência ou situações anormais. As semanas de trabalho regulares não devem exceder 48 horas. O Fornecedor deve seguir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis com relação à jornada de trabalho e aos dias de descanso, e todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo.

### Salários e Benefícios

O Fornecedor deve pagar pelo menos o salário mínimo e conceder os benefícios exigidos por lei e/ou pelo contrato de trabalho. O Fornecedor deve remunerar os Trabalhadores pelas horas extras de acordo com a taxa estipulada por lei. O Fornecedor deve comunicar a estrutura e os períodos de pagamento a todos os Trabalhadores. O Fornecedor deve cumprir todos os requisitos legais relacionados a salários e benefícios, além de pagar salários corretos em tempo hábil. Deduções de salário não devem ser usadas como medida disciplinar.

### Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

O Fornecedor deve conceder espontaneamente os direitos legais dos Trabalhadores de se associar com outras pessoas, formar e ingressar (ou se abster de ingressar) em organizações de sua escolha e negociar coletivamente (por meio de seus representantes escolhidos) sem interferência, discriminação, retaliação ou assédio.

### Gestão de Queixas e Engajamento dos Trabalhadores

O Fornecedor deve implementar sistemas para coletar o feedback dos trabalhadores e identificar as necessidades dos trabalhadores, inclusive em relação a salários e benefícios, condições de trabalho, saúde, condições de vida, saúde e segurança, meio ambiente e educação e treinamento. O Fornecedor deve tomar as medidas apropriadas para responder ao feedback do trabalhador e deve se comunicar regularmente sobre o progresso das ações tomadas.

O Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores tenham um meio eficaz para fazer Queixas e que facilite a comunicação aberta entre a Administração e os Trabalhadores.

### Saúde e segurança

A saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores são importantes para a Apple. O Fornecedor deve proporcionar e manter um ambiente de trabalho seguro, integrando às suas operações sólidas práticas de gestão de saúde e segurança. Os trabalhadores devem ter o direito de recusar trabalho não seguro e denunciar condições insalubres de trabalho.

### Licenças de Saúde e Segurança

O Fornecedor deve obter, manter atualizadas e cumprir todas as licenças exigidas no que se refere a saúde e segurança.

### Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional

O Fornecedor deve identificar, avaliar e gerenciar os riscos ocupacionais à saúde e à segurança por meio de um processo priorizado de eliminação de riscos, substituição, controles de engenharia, controles administrativos e/ou equipamentos de proteção individual.

### Gestão da Segurança da Máquina

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um programa para comprar, instalar e operar as máquinas que usa para fabricar produtos Apple de maneira segura.

### Gestão de produtos químicos

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um programa para tomar medidas razoáveis para prevenir impactos adversos às pessoas e ao planeta decorrentes de processos e operações de produtos químicos. O Fornecedor deve cumprir as Especificações de Substâncias Regulamentadas da Apple para todas as mercadorias que produz ou fornece à Apple.

### Prontidão e Resposta a Emergências

O Fornecedor deve identificar e avaliar as possíveis situações de emergência. Para cada situação, o Fornecedor deve desenvolver e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem os danos à vida, ao ambiente e à propriedade.

### Segurança contra Incêndio

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um programa para garantir sua segurança contra incêndio durante o projeto, construção, renovação, utilização, processos de descomissionamento da propriedade e realizar a avaliação do risco de incêndio com planos adequados de resposta a emergências para mitigar riscos e danos à vida, ao meio ambiente e à propriedade.

### Preparação e Resposta a Doenças Infecciosas

O Fornecedor deverá desenvolver e implementar um programa que tome medidas razoáveis para preparar, prevenir e responder à possível transmissão de uma doença infecciosa entre os funcionários.

### Gestão de Incidentes

O Fornecedor deve ter um sistema para que os trabalhadores denunciem incidentes de segurança e saúde e quase acidentes, bem como um sistema para investigar, acompanhar e gerenciar tais denúncias. O Fornecedor deve implementar planos de ação corretiva para reduzir os riscos, fornecer tratamento médico necessário e facilitar o retorno ao trabalho.

### Condições de trabalho e moradia

O Fornecedor deve proporcionar aos trabalhadores instalações sanitárias limpas e razoavelmente acessíveis, assim como água potável. Os refeitórios, a cozinha e o local de armazenamento de comida oferecidos pelo Fornecedor devem ter boa higiene. Os Dormitórios dos Trabalhadores fornecidos pelo Fornecedor ou por um Terceiro devem ser limpos e seguros e ter área útil razoável.

### Comunicados sobre saúde e segurança

O Fornecedor deve oferecer treinamento adequado sobre saúde e segurança no local de trabalho no idioma materno dos trabalhadores. As informações relacionadas à saúde e à segurança devem ser claramente publicadas na instalação.

### Meio ambiente

A Apple tem compromisso com a proteção do meio ambiente, e a responsabilidade ambiental é o que orienta o modo como operamos. O Fornecedor deve desenvolver, implementar e manter práticas comerciais responsáveis ambientalmente.

### Relatórios e licenças ambientais

O Fornecedor deve obter, manter atualizadas e seguir todas as licenças ambientais exigidas. O Fornecedor deve cumprir os requisitos de elaboração de relatórios das licenças e dos regulamentos aplicáveis.

### Substâncias Regulamentadas

O Fornecedor deve cumprir as Especificações de Substâncias Regulamentadas da Apple para todas as mercadorias que produz ou fornece à Apple.

### Gerenciamento de Resíduos

O Fornecedor deve implementar uma abordagem sistemática para identificar, gerenciar, reduzir, controlar o descarte de forma responsável e minimizar os resíduos em aterros de suas operações.

### Gestão de Águas e Águas Residuais

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, controlar e reduzir a água residual produzida por suas operações. O Fornecedor deve realizar monitoramento de rotina do desempenho geral da água, incluindo a entrada de água e o desempenho de seus sistemas de tratamento de águas residuais.

### Gestão de Águas Pluviais

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para impedir a contaminação de escoamento de águas pluviais. O Fornecedor deve impedir que descargas e derramamentos ilegais entrem em bueiros, no abastecimento público de água ou em corpos de água públicos.

### Gestão de Emissões Atmosféricas

O Fornecedor deve identificar, gerenciar, reduzir e controlar com responsabilidade as Emissões Atmosféricas que emanam de suas operações e geram riscos ao meio ambiente. O Fornecedor deve realizar o monitoramento contínuo do desempenho de seus sistemas de controle de Emissões Atmosféricas.

### Gestão das Emissões de Gases do Efeito Estufa

O Fornecedor deve identificar, gerenciar, reduzir e controlar com responsabilidade emissões de GHG (Greenhouse Gas, Gás do efeito estufa) de suas operações. O Fornecedor deve manter um inventário de GEE em toda a empresa, que também identifica as emissões de GEE em nível de instalação de todas as instalações envolvidas com os produtos Apple.

O Fornecedor deve quantificar regularmente, definir metas, monitorar o progresso e reduzir as emissões de GEE de suas operações em toda a empresa.

O Fornecedor deve manter seu inventário de GEE em toda a empresa em formato eletrônico e disponibilizar esse inventário para revisão pela Apple mediante solicitação.

O Fornecedor deve identificar e alocar as emissões de GEE de suas operações relacionadas aos produtos Apple, de acordo com um dos Métodos de Alocação de Emissões aprovados pela Apple, e atribuir esse inventário como sua Pegada de Carbono Coberta.

O Fornecedor deve relatar suas emissões de GEE, metas, reduções e progresso em relação à sua Pegada de Carbono Coberta à Apple anualmente e mediante solicitação da Apple.

### Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação

O Fornecedor deve identificar, controlar, monitorar e reduzir ruídos gerados que afetam os níveis de ruídos nos limites da instalação.

### Gestão do Consumo de Recursos

O Fornecedor deve, regularmente, quantificar, estabelecer metas, monitorar o progresso e reduzir o consumo de combustíveis fósseis, água, Substâncias Perigosas e recursos naturais por meio de medidas, como conservação, reutilização, reciclagem, substituição e outras.

## Ética

A Apple espera os mais altos padrões da conduta ética em todos os nossos esforços. O Fornecedor sempre deve ser ético, em cada aspecto de seus negócios, incluindo relacionamentos, práticas, fornecimento e operações.

### Fornecimento Responsável de Materiais

O Fornecedor deve realizar a diligência prévia em relação a materiais relevantes nas respectivas cadeias de fornecimento. O Fornecedor deve desenvolver políticas de diligência prévia e sistemas de gestão específicos para identificar os riscos aplicáveis e adotar medidas adequadas para minimizá-los. A diligência prévia deverá ser realizada no nível do processamento de materiais para determinar se os Materiais Relevantes são provenientes de Regiões de Alto Risco, o que inclui áreas associadas a conflitos, as piores formas de trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico de pessoas, bem como crassas violações dos direitos humanos, como violência sexual endêmica, ou outras atividades vistas de maneira razoável e objetiva como sendo de alto risco, incluindo graves riscos à saúde e à segurança e impactos ambientais negativos.

### Integridade nos negócios

O Fornecedor não deve se envolver em corrupção, extorsão, fraude ou suborno para obter vantagem injusta ou indevida. O Fornecedor deve agir de acordo com as regulamentações e leis anticorrupção aplicáveis dos países nos quais opera, incluindo a Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e convenções internacionais anticorrupção aplicáveis.

O Fornecedor deve ter uma política relacionada aos negócios com a Apple que proíbe dar e aceitar presentes. Presentes incluem itens como dinheiro ou itens equivalentes a dinheiro, incluindo cartões-presente, descontos em produtos e atividades sem fins comerciais. O Fornecedor deve ter um processo para investigar e informar violações da política.

### Divulgação de Informações

O Fornecedor deve fazer o registro preciso de informações relacionadas às suas atividades comerciais, mão de obra, saúde e segurança e práticas ambientais, devendo divulgar tais informações, sem falsificação ou adulteração, a todas as partes pertinentes e conforme exigido por lei.

### Proteção da Propriedade Intelectual

O Fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações dos clientes. O Fornecedor deve gerenciar a tecnologia e a prática de maneira que proteja os direitos de propriedade intelectual.

### Privacidade e Proteção de Dados

O Fornecedor reconhece que a Apple considera a privacidade um direito humano fundamental e deve ter processos e práticas em vigor para proteger os dados pessoais.

O Fornecedor deve cumprir todas as leis de privacidade, proteção de dados e cibersegurança aplicáveis à Apple ou ao Fornecedor.

### Information Security

O Fornecedor deve manter um programa de segurança de acordo com os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade de Dados da Apple, que incluem medidas técnicas e organizacionais para evitar o uso indevido, comprometimento, perda, alteração ou divulgação não autorizada, ou aquisição de, ou acesso a, propriedade confidencial ou informação protegida.

### Proteção a Denunciantes e Denúncias Anônimas

O Fornecedor deve oferecer um mecanismo de denúncias anônimas para que gerentes e Trabalhadores possam fazer queixas no local de trabalho. O Fornecedor deve proteger a confidencialidade do denunciante e proibir a retaliação.

### Envolvimento da Comunidade

O Fornecedor é incentivado a promover o desenvolvimento socioeconômico e a contribuir com a sustentabilidade das comunidades nas quais opera.

### Programas de Negociação Confiável (p. ex., CTPAT, AEO, PIP)

Os Programas de Negociação Confiável são parcerias aduaneiras e comerciais apoiadas por um conjunto de padrões com o objetivo de facilitar o comércio em conformidade e proteger a cadeia de suprimentos. A participação nesses programas garante que os bens destinados à Apple e aos usuários finais da Apple cheguem o mais rápido possível, além de tornar as comunidades nas quais operamos mais seguras e protegidas.

Na medida em que o Fornecedor transporta mercadorias para a Apple para os Estados Unidos, o Fornecedor deve cumprir os procedimentos de segurança C-TPAT da Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA. Na medida em que o Fornecedor transporta mercadorias para a Apple para outros países que não os Estados Unidos, o Fornecedor deve cumprir os requisitos locais do Comerciante Confiável, conforme aplicável.

### Sistemas de gerenciamento

A Apple acredita que bons sistemas de gestão e comprometimento são a chave para enriquecer o bem-estar socioambiental de nossa cadeia de fornecimento. A Apple cobra de seus Fornecedores a prestação de contas em relação a este Código de Conduta e a todas as suas Normas. O Fornecedor deve implementar ou manter, conforme o caso, sistemas de gestão que facilitem o cumprimento deste Código e da lei, identifiquem e reduzam os riscos operacionais relacionados e facilitem o aprimoramento contínuo.

O sistema de gerenciamento deve incluir o seguinte: uma declaração da empresa; representantes de gerenciamento responsáveis pela implementação; equipes multifuncionais; processos para rastrear os requisitos legais e do cliente, avaliar riscos, definir metas e objetivos, fornecer treinamento e comunicação aos trabalhadores, realizar auditorias e avaliações e implementar um processo de ação corretiva; e um sistema de manutenção de documentos e registros.

### Auditorias e Avaliações

O Fornecedor deve realizar avaliações periódicas de suas instalações e operações, bem como das instalações e operações de suas subcontratadas e seus fornecedores terceirizados que prestam serviços ou fornecem mercadorias para a Apple, com o intuito de garantir a conformidade com este Código e com a lei.

O Fornecedor permitirá que a Apple ou um terceiro designado pela Apple avaliem periodicamente as instalações e operações do Fornecedor, bem como os de suas subcontratadas e seus fornecedores terceirizados, uma vez que prestem serviços ou forneçam mercadorias para a Apple, para benefício da Apple ou para uso em produtos Apple, para analisar sua conformidade com os princípios e requisitos aplicáveis deste Código.

O Fornecedor não poderá ter operações de fabricação, recrutar mão de obra direta ou indiretamente nem extrair matéria-prima, produtos ou serviços direta ou indiretamente de regiões nas quais a Apple e Terceiros não possam acessar nem conduzir uma avaliação completa e independente sobre a conformidade do Fornecedor com este Código.

## Sanções e Requisitos Legais Internacionais

O Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis no cumprimento de suas obrigações sob o Contrato, incluindo todas as leis e regulamentos aplicáveis de emprego, trabalho e direitos humanos, saúde e segurança, impostos, controle de exportação e ambientais. Sem limitar este requisito, a Empresa não deve exportar, reexportar, vender, revender ou transferir quaisquer dados do cliente ou quaisquer commodities, dados técnicos ou software controlados pela exportação:

- Em violação de qualquer lei, regulamento, ordem, política ou outra limitação imposta pelos Estados Unidos (incluindo os Regulamentos de Administração de Exportação dos Estados Unidos) ou qualquer outra autoridade governamental com jurisdição;
- Para qualquer país para o qual uma licença de exportação ou outra aprovação governamental seja necessária no momento da exportação, sem primeiro obter todas as licenças necessárias ou equivalentes;
- Para entidades ou pessoas designadas como partes sancionadas ou adicionadas a outras restrições comerciais pelos EUA, UE, Reino Unido e outros países onde a Apple opera; ou
- Para entidades que são 50% ou mais de propriedade agregada, direta ou indiretamente, ou controladas, por uma ou mais entidades ou pessoas identificadas.

O Fornecedor concorda em fornecer à Apple toda a documentação e outras informações razoavelmente necessárias para apoiar ou confirmar a conformidade da Empresa com este parágrafo. Além disso, antes de o Fornecedor fornecer quaisquer dados de clientes ou qualquer mercadoria, dados técnicos ou software controlados por exportação para a Apple que esteja sujeito ao Regulamento de Administração de Exportação dos Estados Unidos, a Empresa notificará a Apple sobre esse fato e não fornecerá tais itens à Apple sem o consentimento prévio por escrito da Apple. O Fornecedor deve notificar a Apple sobre alterações, se houver, nas classificações, licenças de exportação e quaisquer outras determinações relacionadas aos Serviços, Produtos, dados técnicos e software previamente fornecidos à Apple em formato escrito com informações de apoio e motivo para tal alteração.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidade dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility

Este Código baseia-se em princípios da indústria aceitos internacionalmente, como Responsible Business Alliance (RBA), conhecida anteriormente como Código de Conduta da Indústria Eletrônica (EICC), Iniciativa de Comércio Ético, Normas Internacionais de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Orientações das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, Responsabilidade Social Internacional, SA 8000, Código de Boa Conduta em Segurança e Saúde da OIT, Associação Nacional de Proteção contra Incêndios, Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais, a Orientação de Diligência Prévia da OCDE para Cadeias Responsáveis de Fornecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, e o OHSAS 18001.

Este Código não tem o propósito de criar direitos novos ou adicionais para nenhum terceiro. Versão 4.10. (vigente em 1º novembro de 2023)

© 2023 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Outros nomes mencionados neste documento podem ser marcas comerciais de terceiros. Novembro de 2023.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores da Apple

As normas a seguir (referidas individualmente como “Norma” e coletivamente como “Normas”) complementam o Código de Conduta para Fornecedores da Apple (“Código”) expondo mais esclarecimentos sobre os requisitos da Apple, conforme o caso. Os princípios e requisitos do Código estão reunidos nestas Normas, as quais devem reger e ser consideradas como modificadoras do Código em caso de conflito entre os dois documentos.

Estas Normas são válidas para os fornecedores da Apple e suas subsidiárias, afiliadas, assim como suas subcontratadas e seus fornecedores terceirizados (cada "Fornecedor") que fornecem mercadorias ou serviços à Apple, ou para serem usadas nos (ou com) produtos Apple.

O Código e as Normas têm base em direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. A Apple está profundamente comprometida em respeitar os direitos humanos conforme o disposto em nossa **Política de Direitos Humanos**, e nossa abordagem é baseada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (UNGPs).

Em conformidade com a estrutura do UNGP, quando os padrões de direitos humanos internacionais e a leis nacional forem distintos, seguiremos o padrão mais alto. Se estiverem em conflito, respeitaremos a lei nacional e respeitaremos também os princípios de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Além disso, onde a lei nacional e os rigorosos padrões relacionados aos direitos humanos e trabalhistas, meio ambiente, saúde e segurança da Apple forem diferentes, seguiremos o padrão mais alto. Onde a lei nacional e os altos padrões da Apple estiverem em conflito, respeitaremos a lei nacional e honraremos o padrão mais alto.

# Sumário


| | |
|---|---|
| Antidiscriminação | 17 |
| Contra assédio e abuso | 23 |
| Prevenção contra Trabalho Forçado | 29 |
| Agências de Emprego Terceirizadas | 35 |
| Proteção a Trabalhadores Estrangeiros Contratados | 42 |
| Prevenção contra Trabalho Infantil | 51 |
| Proteção a Menores Aprendizes | 56 |
| Gestão do Programa Educacional | 61 |
| Gestão da Jornada de Trabalho | 68 |
| Salários, Benefícios e Contratos | 74 |
| Liberdade de Associação e Negociação Coletiva | 83 |
| Gestão de Queixas e Engajamento dos Trabalhadores | 89 |
| Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional | 95 |
| Gestão de produtos químicos | 107 |
| Gestão de Segurança Contra Incêndio | 117 |
| Prontidão e Resposta a Emergências | 122 |
| Preparação e Resposta a Doenças Infecciosas | 129 |
| Gestão de Incidentes | 135 |
| Dormitórios e Refeitórios | 140 |
| Gestão de Riscos de Poeira Combustível | 150 |
| Gestão da Segurança da Máquina | 158 |
| Gerenciamento de Resíduos | 165 |
| Gestão de Águas e Águas Residuais | 173 |

| | |
|---|---|
| Gestão de Águas Pluviais | 181 |
| Gestão de Emissões Atmosféricas | 188 |
| Gestão das Emissões de Gases do Efeito Estufa | 198 |
| Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação | 206 |
| Gestão do Consumo de Recursos | 211 |
| Sistemas de gerenciamento | 215 |
| Fornecimento Responsável de Materiais | 221 |

# Antidiscriminação

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Prática Operacional
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor não deve Discriminar nenhum Trabalhador com base em idade, deficiência, etnia, sexo, estado civil, nacionalidade, filiação política, raça, religião, orientação sexual, identidade de gênero, filiação sindical ou qualquer outra condição protegida pela legislação local ou nacional aplicável, na contratação e em outras práticas empregatícias. O Fornecedor não deve exigir Exames Médicos ou de gravidez, exceto quando exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou for Prudente para a Segurança do Local de Trabalho, e não deve Discriminar inapropriadamente com base nos resultados dos exames.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra a Discriminação que cumpra esta Norma, as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e todas as outras normas pertinentes aplicáveis. A política deve declarar explicitamente que:

- O Fornecedor não deve Discriminar nenhum Trabalhador por motivo de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, estado civil ou identidade de gênero na contratação e em práticas empregatícias, como solicitações de emprego, promoções, recompensas, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios, disciplina e desligamento, a menos que proibido por lei.

DEFINIÇÕES

**Discriminação**

Tratamento diferenciado injusto, prejudicial e/ou sem razão de um indivíduo com base em sua associação real ou percebida a um determinado grupo ou categoria.

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

- O Fornecedor não deve exigir Exames Médicos ou de gravidez, exceto onde exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou for Prudente para a Segurança do Local de Trabalho e não deve discriminar inapropriadamente com base nos resultados dos exames.
- Nenhum Trabalhador será punido ou retaliado por relatar práticas Discriminatórias.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de Antidiscriminação.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de Antidiscriminação.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos Antidiscriminação conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar, minimizar e eliminar a Discriminação.

## 2 Prática Operacional

### 2.1 Antidiscriminação

A menos que seja proibido por lei, o Fornecedor não deve Discriminar nenhum Trabalhador por motivo de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, estado civil ou identidade de gênero na contratação e em práticas empregatícias, como solicitações de emprego, promoções, recompensas, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios, disciplina e desligamento.

Os trabalhadores deverão ter acomodações razoáveis para práticas religiosas.

O Fornecedor deve garantir que não haja Discriminação na remuneração em relação às características relacionadas acima.

DEFINIÇÕES

**Exame Médico**

Um procedimento médico realizado para detectar, diagnosticar ou avaliar doenças, processos de doenças e suscetibilidade a doenças, e/ou para determinar um tratamento. Exames de saúde obrigatórios realizados por ocasião da contratação são considerados Exames Médicos.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

**Prudente para a Segurança do Local de Trabalho**

Necessário para proteger a saúde, a segurança ou a capacidade do Trabalhador de executar sua função ou para a proteção de outros Trabalhadores na instalação.

As políticas e práticas de recrutamento e contratação, incluindo, entre outras, anúncios de emprego, descrições de cargo, formulários de pedido de emprego, bem como políticas e práticas de desempenho/avaliação de trabalho, devem estar livres de qualquer tipo de viés Discriminatório.

### 2.2 Antidiscriminação em Relação à Gravidez e Amamentação

O Fornecedor deve seguir as Leis e Regulamentações Aplicáveis em relação às proteções de emprego, aos benefícios e ao pagamento durante a gravidez e o pós-natal. O Fornecedor deve providenciar acomodações razoáveis para mães lactantes, salvo se proibido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor não deve (i) se recusar a contratar uma candidata para um cargo não Perigoso ou (ii) demitir uma Trabalhadora exclusivamente por estar gestante ou lactante.

O Fornecedor não deve proibir Trabalhadoras de engravidarem nem ameaçá-las com consequências negativas no emprego, incluindo demissão, perda de tempo de serviço, redução ou dedução de salário e benefícios, de modo a desencorajá-las a engravidar.

### 2.3 Antidiscriminação Médica

O Fornecedor não deve, com base na Condição Médica de uma pessoa, tomar nenhuma decisão que afete negativamente o status de contratação da pessoa, a menos que tal decisão esteja de acordo com os requisitos inerentes do cargo ou seja Prudente para a Segurança no Local de Trabalho.

O Fornecedor não deve Discriminar um Trabalhador na qualificação para outro cargo com base na recusa do Trabalhador em fazer um Exame Médico quando não há um Exame Médico Obrigatório para ocupar tal cargo.

O Fornecedor deve envidar esforços razoáveis para ajudar os Trabalhadores em doenças crônicas, o que pode incluir remanejamento do horário de trabalho, fornecimento de equipamentos especiais, oportunidades de descanso, tempo para consultas médicas, licença flexível para tratamento da saúde, turno de meio período e organização para retorno ao trabalho.

DEFINIÇÕES

**Perigoso**

Uma situação ou condição com o potencial de causar ferimentos ou morte.

**Condição Médica**

Condição Médica passada ou atual de um Trabalhador.

**Exame Médico Obrigatório**

Um exame médico exigido por lei ou que um Profissional de Saúde Qualificado determina, por escrito, que é Prudente para a Segurança do Local de Trabalho.

### 2.4 Teste de Gravidez e Exames Médicos

O Fornecedor não deve exigir testes de gravidez ou Exames Médicos, incluindo, entre outros, de hepatite B ou HIV, seja como uma condição para a contratação ou como um requisito para manutenção do contrato de trabalho.

Os testes de gravidez ou Exames Médicos somente serão permitidos se todas as seguintes condições forem atendidas:

- As Leis e Regulamentações Aplicáveis exigem que o teste de gravidez ou Exame Médico seja determinado (por escrito) por um Profissional de Saúde Qualificado para que seja exigido como uma medida de segurança antes de iniciar o trabalho em um ambiente específico e o Trabalhador seja designado especificamente para trabalhar nesse ambiente em particular
- O custo do Exame Médico é pago pelo Fornecedor
- O Trabalhador recebe comunicação clara a respeito da finalidade do exame e dos detalhes do que será incluído no exame
- O Trabalhador fornece consentimento por escrito para o teste
- O relatório original de resultados deve ser entregue ao trabalhador, que está autorizado a guardá-lo consigo. Os Fornecedores não devem guardar cópias do relatório, exceto se exigido por lei.

### 2.5 Proteção a Trabalhadores

O Fornecedor deve identificar (por escrito) os cargos para os quais a legislação aplicável ou a segurança do local de trabalho exija que os Trabalhadores façam um teste de gravidez ou Exame Médico. Os Trabalhadores que se recusarem a fazer um teste de gravidez ou Exame Médico obrigatório não estarão qualificados para esses cargos.

O Fornecedor deve oferecer provas documentais de que qualquer Exame Médico ou outro teste que ele exija que os Trabalhadores façam é, de alguma forma, exigido por lei ou foi adequadamente determinado por um Profissional de Saúde Qualificado como sendo Prudente para a Segurança do Local de Trabalho.

DEFINIÇÕES

**Profissional de Saúde Qualificado**

Indivíduo licenciado ou certificado (interno ou externo) com conhecimento, treinamento e experiência necessários para analisar e avaliar o ambiente operacional de uma instalação e eventuais riscos associados ao Trabalhador.

O Fornecedor deve identificar cargos considerados Perigosos para Trabalhadoras gestantes, Trabalhadoras lactantes ou Trabalhadores com a saúde comprometida. No mínimo, isso deve ser comunicado às pessoas responsáveis pelo recrutamento e pela alocação de tarefas, e ao Trabalhador antes que ele comece a trabalhar em tal cargo.

O Fornecedor deve tomar medidas razoáveis para garantir a segurança e a saúde de Trabalhadoras gestantes, Trabalhadoras lactantes e Trabalhadores com a saúde comprometida, incluindo a eliminação de riscos no local de trabalho à saúde e à segurança de tais Trabalhadores e a alocação de tais Trabalhadores em um cargo não Perigoso.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para qualquer pessoa envolvida em atividades que possam estar associadas a riscos de Discriminação.

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política Antidiscriminação a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes. Essa comunicação deve incluir informações sobre tarefas Perigosas, acomodações do local de trabalho para cargos não Perigosos e Exames Médicos voluntários. A comunicação ou o treinamento devem ser oferecidos durante o período de orientação inicial e reforçados regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

## 4 Documentação

A confidencialidade de todos os registros médicos e de gravidez deve ser mantida de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à Antidiscriminação.

Toda a documentação deverá ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação e deverá estar completa, corrigida e atualizada.

# Contra assédio e abuso

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação
5. Apoio à Vítima

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve estar comprometido em manter o Local de Trabalho livre de assédio, violência e abuso. O Fornecedor não deve ameaçar os Trabalhadores com, ou sujeitá-los a, tratamento rude ou desumano, incluindo, entre outros, Assédio e Abuso Verbal, Assédio Moral e Sexual e coerção mental e física.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra Assédio, abuso e violência no local de trabalho que esteja em conformidade com este Padrão, Leis e Regulamentos Aplicáveis, o Código e todos os outros padrões aplicáveis relevantes, incluindo o aproveitamento da Convenção da OIT sobre Violência e Assédio (Nº 190) e sua Recomendação que o acompanha (Nº 206), 2019. A política deve incluir, no mínimo, cada um destes elementos:

- Uma definição clara do que constitui Assédio Sexual
- Uma definição clara de outras formas de violência e assédio no trabalho, incluindo violência física ou agressão, e violência psicológica e assédio, como bullying, humilhação, ameaça ou qualquer forma de abuso verbal

DEFINIÇÕES

**Local de trabalho**

Um local físico onde ocorre qualquer uma destas atividades:

- Os trabalhadores realizam tarefas ou frequentemente entram para fazer negócios. Os negócios relacionados à contratação
- são conduzidos em decorrência das responsabilidades da contratação ou do vínculo empregatício.
- Funções sociais, conferências e sessões de treinamento relacionadas ao trabalho, viagem oficial de negócios e almoços, jantares ou campanhas promocionais organizadas para clientes ou parceiros, conversas telefônicas e comunicações por meio de mídia eletrônica.

**É assédio**

Comportamento indesejado recorrente ou único que pode acontecer entre um gerente ou supervisor e um Trabalhador (relação vertical), entre um Trabalhador

e outro Trabalhador (relação horizontal),

entre um gerente e um Trabalhador contratado ou terceirizado, e entre Trabalhadores e prestadores de serviço, clientes ou outro Terceiro.

- Uma declaração que proíba Assédio e abuso de acordo com esta Norma e com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- A descrição do(s) método(s) para fazer queixas/reclamações internas relacionadas a Assédio e comportamento abusivo
- Penalidades e regras disciplinares contra o molestador/ofensor e contra aqueles que fazem falsas acusações
- Uma declaração sobre a política de não retaliação para pessoas que relatam casos de Assédio de boa-fé (incluindo, por exemplo, medidas para proteger reclamantes, vítimas, testemunhas e denunciantes contra vitimização ou retaliação, e que todas as informações serão coletadas e tratadas com estrita confidencialidade)
- Como a política deve ser implementada, revisada e monitorada

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política contra Assédio e abuso.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política escrita.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos contra Assédio e abuso.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de ações contra Assédio e abuso conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados às ações contra Assédio e abuso.

## 2 Práticas Operacionais

### 2.1 Disciplina no Local de Trabalho

O Fornecedor deve ter regras, procedimentos e práticas disciplinares por escrito que incorporem um sistema de Disciplina Progressiva.

DEFINIÇÕES

**Disciplina Progressiva**

Um sistema de manutenção da disciplina por meio da aplicação de ação disciplinar escalonar, começando com avisos verbais, até avisos escritos, suspensão e, por fim, desligamento.

O sistema disciplinar deve ser aplicado de maneira justa e não discriminatória e prever uma análise de gestão do gerente que impôs a ação disciplinar feita por uma parte sênior objetiva.

O Fornecedor deve ter um sistema para disciplinar supervisores, gerentes ou Trabalhadores que se envolvem em qualquer Abuso Físico, Assédio Sexual ou abuso sexual, Assédio Psicológico ou Abuso Verbal, por meio de medidas como orientação obrigatória, avisos, rebaixamento e demissões ou qualquer combinação destes, independentemente de tal ação ter sido intencional como forma de manter a disciplina da mão de obra. Práticas como humilhação pública dos trabalhadores não são permitidas.

O Fornecedor não deve usar multas ou sanções pecuniárias como meio de manter a disciplina no trabalho ou devido a baixo desempenho ou violação das regras, regulamentações ou políticas da empresa.

O acesso a alimentos, água, banheiros, assistência médica, postos de saúde e outras necessidades básicas não deve ser usado como recompensa ou como meio de manter a disciplina no trabalho.

O Fornecedor deve solicitar aos trabalhadores que assinem todos os registros escritos das ações disciplinares contra eles, mas não obrigá-los a isso.

## DEFINIÇÕES

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Abuso Físico**

Inclui qualquer contato físico com a intenção de ferir ou intimidar (incluindo arremesso de objetos) e medidas disciplinares que causam desconforto físico.

**Assédio Verbal**

Uso constante de ameaças implícitas ou diretas.

**Assédio Sexual**

- Investidas sexuais indesejáveis, solicitações de favores sexuais e todas as outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, quando (a) a submissão a tal conduta é feita explícita ou implicitamente a um termo ou a uma condição da contratação de um indivíduo; (b) uma decisão de contratação é baseada na submissão ou rejeição de tal conduta por um indivíduo; ou (c) tal conduta tem a finalidade ou o efeito de interferir irrazoavelmente no desempenho de trabalho de um indivíduo, criando um ambiente ameaçador, hostil ou sexualmente ofensivo.
- Comentários sexuais ofensivos, piadas, insinuações e outras declarações relacionadas a sexo.
- Exibição de materiais pornográficos ou imagens sexualmente explícitas.

Estes pontos não devem ser interpretados como Assédio Sexual:

- Interação com consentimento mútuo.
- Cumprimentos ocasionais que são social e culturalmente aceitáveis e apropriados, a menos que deixem um indivíduo desconfortável.

**Assédio Moral**

Comportamento verbal ou não verbal humilhante ou ameaçador, inclusive arremesso de objetos.

### 2.2 Práticas de Segurança

Todas as práticas de segurança devem ser adequadas ao sexo e não invasivas.

Revista de bolsas e outros itens pessoais com a finalidade de prevenção contra roubo é aceitável, desde que as revistas sejam aplicadas igualmente entre todos os funcionários, independentemente de cargo ou de outros fatores.

As revistas corporais e físicas apenas devem ser executadas segundo os procedimentos adequados de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Qualquer revista física deve ser feita em público, ou conforme seja culturalmente aceito, e pelo pessoal de segurança, sendo a pessoa do mesmo sexo que a pessoa que está sendo revistada.

O Fornecedor não deve impor restrições excessivas sobre a circulação no Local de Trabalho nem na entrada ou saída das instalações fornecidas pela empresa.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo sobre ações contra Assédio e abuso para todo o pessoal responsável. O treinamento deverá incluir no mínimo os seguintes elementos:

- Todo o pessoal responsável por receber ou processar as reclamações relacionadas a Assédio e abuso deve ser formalmente treinado para tratar de tais reclamações
- O pessoal de segurança deve receber treinamento sobre prevenção contra Assédio e abuso e sobre suas funções e responsabilidades

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

- O Fornecedor deve comunicar com clareza a política contra Assédio e abuso a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes no Local de Trabalho
- O treinamento sobre prevenção contra Assédio e abuso deve ser obrigatório para todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçado regularmente por meio de treinamento de reciclagem
- As regras, os procedimentos e as práticas disciplinares devem ser claramente comunicados a todos os Trabalhadores

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada às medidas contra Assédio, incluindo, entre outros:

- Os registros de todas as ações disciplinares tomadas devem ser mantidos no arquivo pessoal do Trabalhador.
- Um resumo das medidas proativas tomadas pelo Fornecedor, incluindo programa de prevenção de violência e assédio e treinamento para gerentes, supervisores e funcionários
- Informações sobre procedimentos de reclamação e investigação, incluindo a afirmação de que todos os relatórios e reclamações relacionados a violência e assédio serão acionados prontamente
- Registros do treinamento concluído
- O Fornecedor deve manter e disponibilizar imediatamente à Apple, mediante solicitação dela, toda a documentação relacionada a alegações de Assédio e abuso

## 5 Apoio à Vítima

O Fornecedor deve fornecer o apoio e assistência necessários às vítimas, incluindo vítimas de agressão física ou sexual, assédio sexual ou bullying recorrente.

# Prevenção contra Trabalho Forçado

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todo trabalho decorra de ato volitivo. O Fornecedor não deve traficar pessoas nem usar nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, obrigado, de servidão ou prisional. Isso inclui transporte, hospedagem, recrutamento, transferência ou receptação de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa com a finalidade de exploração.

O Fornecedor não deve reter passaporte e documentos de identificação emitidos pelo governo do país de origem dos Trabalhadores. O Fornecedor deve garantir que os contratos dos Trabalhadores transmitam claramente as condições de contratação em um idioma compreensível pelos Trabalhadores. O Fornecedor não deve impor restrições excessivas em relação à movimentação dentro do local de trabalho, nem ao entrar ou sair das instalações proporcionadas pela empresa.

Os Trabalhadores não devem ser obrigados a pagar, a empregadores ou agentes, as taxas de recrutamento e/ou vínculo empregatício permanente. Isso inclui qualquer tipo de taxas de recrutamento, inscrição, recomendação, contratação, colocação, processamento, renovação e/ou taxas recorrentes. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra trabalho forçado que cumpra o Código, esta Norma e as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de prevenção contra trabalho forçado.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de prevenção contra trabalho forçado.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de prevenção contra trabalho forçado conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados ao trabalho forçado.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

## 2 Práticas Operacionais

### 2.1 Documentos de Identificação

Os Trabalhadores devem ter a posse ou o controle de todos os documentos de identificação, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais.

O Fornecedor não deve exigir a entrega dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores, reter os documentos de identificação originais dos Trabalhadores nem restringir o acesso dos Trabalhadores aos documentos de identificação originais por qualquer motivo que seja. O Fornecedor pode obter e reter cópias dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores.

O Fornecedor pode solicitar (mas não exigir ou requerer) os documentos de identificação originais dos Trabalhadores com a finalidade de obter renovações de visto ou satisfazer outros requisitos relacionados à permissão de trabalho para tais Trabalhadores. O Fornecedor deve trabalhar com as partes relacionadas, incluindo uma AET, para garantir a devolução em tempo hábil de todos os documentos de identificação originais aos Trabalhadores.

### 2.2 Taxas de Recrutamento

Os Trabalhadores não devem ser obrigados a pagar, a empregadores ou agentes, as taxas de recrutamento e/ou vínculo empregatício permanente. Isso inclui qualquer tipo de taxas de recrutamento, inscrição, recomendação, contratação, teste de habilidades, colocação, processamento, renovação e/ou taxas recorrentes. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

DEFINIÇÕES

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Agência de Emprego Terceirizada (AET)**

Uma empresa privada de serviços ou uma agência pública ou governamental, inclusive subagentes que operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

### 2.3 Depósitos

São proibidos depósitos de Trabalhadores, a menos que exigidos pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Se um depósito for exigido por lei, o Fornecedor deve garantir que um recibo preciso seja fornecido para todos os depósitos feitos pelos Trabalhadores e que tais depósitos sejam devolvidos integralmente a eles o mais rápido possível, sem ultrapassar um mês após a rescisão do contrato de trabalho ou depois que o motivo de tal depósito tenha acabado, consoante o que ocorrer primeiro.

### 2.4 Empréstimos

São proibidos empréstimos pessoais a Trabalhadores ou candidatos sob circunstâncias em que os prazos de devolução possam ser interpretados como servidão por dívida ou trabalho forçado.

### 2.5 Direito de Ir e Vir

Todos os Trabalhadores devem ter o direito de celebrar e rescindir seus contratos de trabalho.

O Fornecedor não deve confinar nem restringir o direito de ir e vir do Trabalhador dentro do local de produção ou das instalações oferecidas pelo Fornecedor, inclusive acesso à água potável e ao Dormitório do Trabalhador, exceto quando for necessário para a segurança do Trabalhador e permitido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor não deve rastrear o movimento em tempo real dos trabalhadores no local de trabalho, exigindo que os trabalhadores usem quaisquer Dispositivos de Rastreamento, a menos que para o monitoramento da saúde e segurança no local de trabalho.

O Fornecedor não deve restringir o acesso dos Trabalhadores aos toaletes em termos do tempo ou da frequência das pausas, do número de funcionários indo aos toaletes a qualquer momento ou do não pagamento de salários durante tais pausas.

DEFINIÇÕES

**Dispositivo de Rastreamento**

Dispositivos de Rastreamento significam qualquer dispositivo eletrônico que possa rastrear a posição ou o movimento em tempo real de uma pessoa. Dispositivos como crachás, usados apenas para acesso de segurança ou relógio, não serão considerados um dispositivo de rastreamento.

### 2.6 Horas Extras Forçadas

Todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo. O Fornecedor deve garantir que todos os Trabalhadores tenham o direito de se recusar a fazer Horas Extras.

O Fornecedor não deve impor horas extras onde os Trabalhadores estejam impossibilitados de deixar as dependências de trabalho. Sob nenhuma condição um Fornecedor deve impor medidas punitivas, como deduções de salário, aplicar coerção de qualquer tipo, negar oportunidades futuras para horas extras ou aplicar ações disciplinares contra Trabalhadores que se recusem a cumprir horas extras.

### 2.7 Cota de Produção

O Fornecedor não deve definir cotas de produção ou taxas de pagamento por peça em um nível em que os Trabalhadores precisem trabalhar além da jornada de trabalho regular (excluindo horas extras) para ganhar o Salário Mínimo legal ou o salário predominante do setor.

### 2.8 Contas Bancárias

Os Fornecedores não devem ter controle direto das contas bancárias dos Trabalhadores nem devem ter acesso a elas, exceto para efetuar depósitos diretos do pagamento de remuneração.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela prevenção contra trabalho forçado.

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de prevenção contra trabalho forçado a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçá-la regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à prevenção contra trabalho forçado.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Agências de Emprego Terceirizadas

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Monitoramento das Agências Terceirizadas
4. Treinamento e Comunicação
5. Trabalhadores, Supervisores e Gerentes do Fornecedor
6. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que as Agências de Emprego Terceirizadas utilizadas estejam em conformidade com as disposições deste Código e da lei.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

DEFINIÇÕES

**Agência de Emprego Terceirizada (AET)**

Uma empresa privada de serviços ou uma agência pública ou governamental, inclusive subagentes que operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados à gestão das Agências de Emprego Terceirizadas e ao recrutamento feito por meio delas, incluindo aquelas que são patrocinadas por ou afiliadas a agências governamentais.

### 1.4 Diligência Prévia de Pré-seleção

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia de pré-seleção para garantir que as Agências de Emprego Terceirizadas cumpram as Leis e Regulamentações Aplicáveis, bem como os requisitos aplicáveis do Código e das Normas das Responsabilidades dos Fornecedores relacionadas. O processo de diligência prévia deve incluir, entre outros, o seguinte:

- Verificar se a AET obteve licenças, certificações e autorizações válidas e apropriadas para todas as suas operações de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Realizar verificações de antecedentes para determinar se as autoridades relevantes aplicaram quaisquer sanções ou punições por não cumprimento das Leis e Regulamentações Aplicáveis ou que impeçam o funcionamento da AET

### 1.5 Diligência Prévia de Recrutamento

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia, incluindo, entre outros, entrevistas de integração com Trabalhadores recrutados ou admitidos por meio de Agências de Emprego Terceirizadas para garantir que:

- Estudantes sejam claramente identificados como tal durante o processo de recrutamento.
- Os Trabalhadores recebam detalhes precisos sobre a natureza e do local do trabalho, condições de moradia, duração do contrato de trabalho (conforme o caso), jornada de trabalho, Salários-base pelo Horário Normal, taxas para horas extras e feriados e deduções e benefícios aplicáveis

**DEFINIÇÕES**

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Estudantes**

Pessoa que está matriculada em uma Instituição de Ensino e que foi empregada por um Fornecedor para fins de estágio, programas de aprendizagem ou qualquer outro programa educacional ou de treinamento nas instalações de um Fornecedor ("Programa") que é organizado pela Instituição de Ensino e pelo Fornecedor.

## 2 Práticas Operacionais

### 2.1 Envolvimento de Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor pode assinar um contrato com uma AET antes de colocar a agência para recrutar ou contratar Trabalhadores. O contrato deve estar em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e os termos aplicáveis do Código e das Normas das Responsabilidades dos Fornecedores relacionados e, no mínimo, incluir o seguinte (quando for o caso):

- Estrutura de remuneração para todos os salários, benefícios ou bônus a serem pagos ou fornecidos aos Trabalhadores
- Termos de pagamento feito pelo Fornecedor à AET
- Termo indicando que nenhuma taxa não razoável pode ser cobrada dos Trabalhadores nem descontos não razoáveis devem ser feitos do salário dos Trabalhadores ou de outros benefícios em relação ao recrutamento ou contratação
- Termo que inclua as consequências da violação desta Norma, incluindo a possível rescisão da relação entre o Fornecedor e a AET

### 2.2 Documentos de Identificação

A AET não deve exigir a entrega dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores, reter os documentos de identificação originais dos Trabalhadores nem restringir o acesso dos Trabalhadores aos documentos de identificação originais por qualquer motivo que seja.

O Fornecedor e a AET podem solicitar (mas não exigir ou requerer) os documentos de identificação originais dos Trabalhadores com a finalidade de obter renovações de visto ou satisfazer outros requisitos relacionados à permissão de trabalho para tais Trabalhadores. O Fornecedor deve trabalhar com as partes relacionadas, incluindo uma AET, para garantir a devolução em tempo hábil de todos os documentos de identificação originais aos Trabalhadores.

As Agências de Emprego Terceirizadas podem obter e reter cópias dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores.

DEFINIÇÕES

**Taxas não Razoáveis**

Todas as taxas não permitidas pelas leis ou regulamentações aplicáveis e/ou por estas Normas.

**Descontos não Razoáveis**

Todos dos descontos não permitidos pelas leis ou regulamentações aplicáveis e/ou por estas Normas.

### 2.3 Recrutamento de Trabalhadores

O Fornecedor deve verificar as práticas de recrutamento da AET, incluindo, entre outros, anúncios de emprego e entrevistas de trabalho, para garantir a conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e esta Norma.

Uma cópia assinada do contrato deve ser fornecida aos trabalhadores no idioma deles quando for o caso, e os Fornecedores devem verificar os termos dos contratos entre a AET e os Trabalhadores antes de recebê-los na instalação.

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia, incluindo, entre outros, entrevistas de integração com os Trabalhadores recrutados ou contratados por meio de AETs para garantir que:

- A AET não tenha recrutado nem contratado Estudantes;
- Os Trabalhadores tenham recebido as informações corretas sobre a natureza e o local do trabalho, condições de moradia, duração do contrato de trabalho (conforme o caso), jornada de trabalho, Salários-base pelo Horário Normal, taxas para horas extras e feriados, bônus ou taxas de devolução comprometidos pela AET e descontos e benefícios aplicáveis
- Não tenham sido cobrados dos Trabalhadores taxas e despesas não razoáveis ou depósitos relacionados aà contratação
- A AET não tenha retido passaportes e documentos de identificação emitidos pelo governo do país de origem dos Trabalhadores

O Fornecedor deve documentar e manter os registros da diligência prévia acima.

### 2.4 Pagamento de Salário

O Fornecedor deverá estabelecer um processo de diligência prévia para garantir que o pagamento e os benefícios estejam corretos e sejam feitos no prazo quando a AET for responsável por tais salários e benefícios.

DEFINIÇÕES

**Taxa de Devolução**

Um tipo de incentivo monetário comprometido com os Trabalhadores pelo Fornecedor e/ou AETs em um curto período de tempo, normalmente apenas alguns meses, para retenção ou captação do Trabalhador.

O processo de diligência prévia deve incluir, no mínimo, o monitoramento eficaz dos registros originais de pagamento de todos os salários, bônus ou Taxas de Devolução. O Fornecedor deve entrevistar um número suficiente de trabalhadores recrutados ou contratados por meio da AET para garantir:

- O pagamento integral e dentro do prazo de todos os salários, bônus ou Taxas de Devolução
- A inexistência de descontos não razoáveis dos salários ou outros benefícios dos Trabalhadores

O fornecimento de um holerite detalhado aos Trabalhadores, juntamente com o pagamento de bônus ou Taxas de Devolução.

No caso de taxas ou descontos não razoáveis em relação ao recrutamento ou contratação, ou pagamento insuficiente de salários, bônus ou Taxa de Devolução, o Fornecedor deverá reembolsar os valores relevantes aos trabalhadores.

### 2.5 Contas Bancárias

As Agências de Emprego Terceirizadas não devem ter controle direto das contas bancárias dos Trabalhadores nem devem ter acesso a elas, exceto para efetuar depósitos diretos do pagamento de remuneração.

### 2.6 Acesso de Serviço das Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores tenham acesso direto aos serviços da AET, por exemplo:

- Representante da AET no local do Fornecedor
- Serviço online da AET que fornece resposta imediata aos Trabalhadores

## 3 Monitoramento das Agências Terceirizadas

### 3.1 Auditorias Regulares

O Fornecedor deve conduzir auditorias anuais das AETs de quem obtém Trabalhadores para garantir conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e as Normas das Responsabilidades dos Fornecedores relacionadas. Em relação às Agências de Emprego Terceirizadas envolvidas em admitir Trabalhadores Estrangeiros Contratados, as auditorias regulares deverão acontecer nas AETs dos países de destino e origem.

Os Fornecedores devem realizar a auditoria das AETs para garantir que os Trabalhadores tenham contratos de trabalho, jornada de trabalho, Salários-base pelo Horário Normal, tarifas para horas extras e feriados, descontos e benefícios corretos, incluindo previdência social e condições de moradia, quando for o caso.

### 3.2 Conformidade das Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor deve ter um procedimento documentado em vigor para gerenciar violações das Leis e Regulamentações Aplicáveis e desta Norma cometidas por uma AET.

Esse procedimento deve definir sanções apropriadas e estabelecer um processo de ação corretiva de acordo com o qual a violação da AET será corrigida.

O Fornecedor deve encerrar a relação com qualquer AET que se recuse a corrigir uma violação.

## 4 Treinamento e Comunicação

### 4.1 Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor deve informar a todas as AETs os requisitos deste Código e Norma antes de estabelecer uma relação comercial, e anualmente, para garantir o total entendimento e compromisso com a conformidade.

## 5 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes do Fornecedor

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de gestão de Agências de Emprego Terceirizadas a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçá-la regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

### 5.1 Pessoal Responsável e AET

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

## 6 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação e os registros relacionados à gestão das Agências de Emprego Terceirizadas, incluindo, entre outros, diligência prévia de pré-seleção, licenças comerciais e relatórios de auditoria.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Proteção a Trabalhadores Estrangeiros Contratados

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todo trabalho decorra de ato volitivo. O Fornecedor não deve traficar pessoas nem usar nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, obrigado, de servidão ou prisional.

O Fornecedor deve garantir que os contratos dos Trabalhadores transmitam claramente as condições de contratação em um idioma compreensível pelos Trabalhadores.

Os trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas de recrutamento ou semelhantes a empregadores ou agentes para conseguirem emprego. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos sobre os Trabalhadores Estrangeiros Contratados (“TECs”) conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de gestão de TECs.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

DEFINIÇÕES

**Trabalhador Estrangeiro Contratado**

Trabalhador cujo país de origem/nacionalidade e residência permanente é diferente do país no qual a instalação do Fornecedor está localizada.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de trabalhadores.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de proteção a TECs.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos sobre TECs conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma, tanto nos Países de Destino quanto nos Países de Origem.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados à gestão de TECs.

## 2 Práticas Operacionais

### 2.1 Autorizações de Trabalho Válidas

O Fornecedor deve assegurar que todos os TECs tenham autorizações de trabalho válidas.

### 2.2 Contrato de Trabalho Assinado

O Fornecedor deve garantir que todos os TECs contratados para trabalhar em suas instalações enquanto residem em outro país recebam, entendam e assinem um contrato de trabalho por escrito em seu próprio idioma e recebam uma cópia do contrato de trabalho antes de deixar o país de origem.

Além dos requisitos especificados na Norma de Salários, Benefícios e Contratos, os contratos com TECs devem incluir:

- Termos e condições relacionadas à posse dos documentos de identificação durante o período da contratação.
- Estimativas do pagamento líquido mínimo e máximo que o TEC pode esperar receber a cada mês. Pagamento líquido máximo baseado no máximo de 60 horas de trabalho por semana.

### 2.3 Rescisão do Contrato com Aviso Prévio Razoável

O Fornecedor não deve penalizar TECs por rescindir voluntariamente os contratos de trabalho com Aviso Prévio Razoável, conforme definido pelas leis locais.

DEFINIÇÕES

**País de Destino**

País onde a instalação do Fornecedor está localizada e onde o Trabalhador Estrangeiro Contratado será empregado.

**País de Origem**

País onde se encontra o local da residência permanente do Trabalhador Estrangeiro Contratado.

### 2.4 Rescisão do Contrato sem Aviso Prévio Razoável

A menos que seja proibido por lei, o Fornecedor pode permitir que o TEC arque com o custo real de repatriação para o país de origem por rescindir voluntariamente o contrato de trabalho antecipadamente, sem Aviso Prévio Razoável. Se esse custo de repatriação exceder 60% de seu salário líquido de 1 mês dos salários pagos mais recentemente, o excesso será pago pelo empregador.

O Fornecedor não deve penalizar TECs por rescindir voluntariamente os contratos de trabalho sem Aviso Prévio Razoável com deduções do salário-base ou das horas extras devidas.

### 2.5 Taxas, Despesas e Depósitos

O Fornecedor deve fazer o máximo para garantir que não sejam cobradas dos TECs quaisquer Taxas e Despesas ou depósitos relacionados à contratação, de acordo com a definição de Taxas e Despesas da Apple.

Os Fornecedores devem pagar os custos do recrutamento diretamente, na medida do possível.

O Fornecedor deve implementar um processo para determinar o valor específico de todas as Taxas e Despesas pagas por cada TEC individual antes do início do trabalho.

O Fornecedor deve garantir que a TPEA realize a devida diligência por meio da verificação de integração, para que os candidatos entendam como souberam sobre esse emprego e quaisquer riscos aplicáveis.

Os candidatos que pagaram a quaisquer intermediários, como subagências que não estão em uma relação de trabalho com a TPEA, terão oportunidades iguais no processo de inscrição.

DEFINIÇÕES

**Aviso Prévio Razoável**

Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, para que o Trabalhador Estrangeiro Contratado rescinda voluntariamente o contrato com o empregador.

**Salário Líquido de Um Mês**

O valor equivalente aos salários esperados de um mês para o Trabalhador Estrangeiro Contratado, incluindo horas extras antecipadas. Esse valor mensal não deve exceder o valor dos salários com base em uma semana de trabalho de 60 horas, incluindo horas extras e regulares, após deduções de impostos. Os bônus só podem ser incluídos no cálculo nos lugares em que os bônus são garantidos nos termos contratuais originais.

### Taxas e Despesas

Os Fornecedores são responsáveis pelo pagamento de todas as taxas e despesas associadas ao recrutamento, alocação, processamento, transporte ou gestão contínua de trabalhadores, tanto no País de Origem como no País de Destino, e eventuais despesas e taxas da Agência de Emprego Terceirizada, incluindo, entre outras:

#### Taxas de recrutamento

- Taxas de reserva ou compromisso
- Taxas e despesas informais de corretoras e subagentes para assistência no recrutamento (taxas pagas por trabalhadores a intermediários, recrutadores ou indivíduo/indivíduos que indicam o trabalhador à Agência de Emprego ou empresa contratante, seja formal ou informal)
- Taxas de serviço de recrutamento no País de Origem (por exemplo, taxas de inscrição ou recomendação)
- Taxas de serviço de recrutamento no País de Destino (taxas de ocasião e recorrentes)
- Depósitos
- Custos de reassentamento caso seja requisitada a transferência do trabalhador após o início do período de emprego

#### Custos de transporte e alojamento

- Transporte aéreo ou terrestre e taxa de aeroporto/fronteira do País de Origem para o País de Destino
- Retorno via transporte aéreo ou terrestre e a e taxa de aeroporto/fronteira do País de Destino para o País de Origem

#### Taxas de documentação, médicas, de treinamento e outras taxas governamentais

- Taxas de serviço de Agências de Emprego Terceirizadas
- Taxas de passaportes e vistos
- Despesas com acomodações/instalações em quarentena na chegada ao país de trabalho e após a repatriação (a menos que haja leis aplicáveis orientadas de outra forma)

DEFINIÇÕES

**Agência de Emprego Terceirizada**

Uma empresa privada de serviços ou uma agência pública ou governamental, inclusive subagentes que operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

- Avaliações médicas, exames, vacinas e imunização/verificações no País de Origem e País de Destino
- Licenças e renovações de trabalho temporário ou residência
- Taxas de documentação no País de Origem (por exemplo, despesas de cartório, serviços de tradução e honorários advocatícios)
- Seguros
- Taxas exigidas pelo governo
- Verificação de antecedentes e referências
- Fotos (incluindo passaportes ou vistos novos e renovações)
- Despesas com acomodação/instalações para quarentena na chegada ao país de trabalho e na repatriação
- Taxas de treinamento
- Treinamento exigido pelo Fornecedor ou pela Agência de Emprego Terceirizada

**Isenções**

Exceto se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, os seguintes itens devem ficar isentos:

- Despesas de transporte direto desde a residência do Trabalhador até os centros de processamento de recrutamento centrais ou locais no País de Origem antes da oferta de contratação e da aceitação assinada por escrito
- Quaisquer taxas e despesas incorridas pelos trabalhadores para quaisquer serviços, com quaisquer partes (subagências/intermediários), onde essas partes não estejam conectadas/em uma empresa independente da TPEA, ou estejam fornecendo serviços aos candidatos antes do engajamento da TPEA

As Taxas e Despesas relacionadas ao recrutamento dos TECs devem ser declaradas claramente nos contratos entre as Agências de Emprego Terceirizadas e o Fornecedor para garantir a conformidade com as políticas de taxa zero.

O Fornecedor deve exigir que as Agências de Emprego Terceirizadas forneçam recibos exatos a cada TEC detalhando as Taxas e Despesas pagas pelo TEC antes da partida do país de origem.

O Fornecedor deve implementar uma política não retaliativa que proíba a punição e/ou retaliação contra os TECs por quaisquer informações fornecidas durante a busca de emprego ou o processo de contratação. Essa política deve ser comunicada a todos os TECs durante o processo de entrevista.

### 2.6 Recurso

Caso o Fornecedor constate que um TEC pagou Taxas e Despesas relacionadas à sua contratação, o Fornecedor deverá reembolsar o TEC de tais Taxas e Despesas no prazo de 30 dias a partir (i) do início da contratação do TEC pelo Fornecedor ou (ii) da data em que o Fornecedor descobrir o(s) pagamento(s) da(s) taxa(s), o que ocorrer mais tarde.

### 2.7 Armazenamento de Documentos de Identificação

O Fornecedor deve providenciar a cada TEC um local seguro e individual na acomodação fornecida por ele para armazenamento de seus respectivos documentos de identificação, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais.

O local de armazenamento:

- Deve permitir aos TECs o acesso livre e imediato a qualquer momento
- Deve permitir o acesso dos TECs sem assistência e sem barreiras
- Deve ter um mecanismo de tranca e estar protegido contra acesso não autorizado

### 2.8 Proteção a Gestantes

O Fornecedor deve tomar medidas positivas para proteger os direitos de TECs que engravidem, incluindo se foi constatado que a TEC estava grávida ao chegar no país de destino. Em casos em que a lei do país de destino exija que as TECs grávidas retornem ao país de residência (ou ao país de origem) para dar à luz, o Fornecedor deve conceder a elas a proteção conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

### 2.9 Acesso Diplomático

O Fornecedor não deve impedir nenhum TEC de entrar em contato com sua embaixada.

### 2.10 Repatriação

Os Fornecedores serão responsáveis pelo pagamento da repatriação de cada TEC em todas as circunstâncias, incluindo, entre outras:

- Após a conclusão do contrato de trabalho
- Após a rescisão do contrato devido a conduta indevida, doença ou invalidez do funcionário
- O TEC sofreu assédio, abuso ou outra violação de seus direitos

Esse requisito não é válido quando o TEC:

- Consegue outro emprego dentro do país e deixar o país não é uma exigência de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Rescinde o contrato de trabalho sem Aviso Prévio Razoável

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão dos TECs.

### 3.2 Trabalhadores Estrangeiros Contratados

O Fornecedor deve providenciar treinamento antes da partida, regular e de atualização para os TECs para garantir que compreendam minimamente:

- As Taxas e Despesas relacionadas ao recrutamento e emprego contínuo na instalação
- Canal de denúncia para ameaças de denúncia, qualquer recrutamento ou taxas e despesas de emprego
- Os termos e condições por contratos de trabalho
- As despesas necessárias de custo de vida estimado
- As condições de moradia
- O Primeiro salário esperado, deduções, rendimento tributável e condições do pagamento, incluindo o valor e cronograma de pagamento esperados
- Direitos trabalhistas relevantes dos TECs
- As leis e regulamentações relevantes a serem seguidas.
- As regulamentações da empresa.
- Outras proteções de acordo com o Código e as Normas relacionadas durante o emprego no país de destino

O treinamento acima deve ser adicionado ao treinamento básico do funcionário de acordo com os requisitos aplicáveis.

### 3.3 Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de proteção a TECs a todas as Agências de Emprego Terceirizadas envolvidas em tal gestão.

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação e os registros relacionados à gestão de TECs.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Prevenção contra Trabalho Infantil

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Treinamento e Comunicação
4. Recurso
5. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve empregar somente Trabalhadores que sejam maiores de 15 anos, tenham a idade mínima legal aplicável para contratação ou tenham a idade aplicável para concluir o ensino obrigatório, consoante o que for maior. O Fornecedor pode oferecer programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho para benefícios educacionais, conforme o artigo 6º da Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego, ou no tocante ao trabalho leve, de acordo com o artigo 7º da mesma Convenção.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos especificados nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de prevenção contra trabalho infantil.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de prevenção contra trabalho infantil.

DEFINIÇÕES

**Idade Mínima Legal**

15 anos de idade, a idade mínima legal para contratação ou a idade para concluir o ensino obrigatório no país, consoante o que vier primeiro.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de prevenção contra trabalho infantil conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados ao trabalho infantil.

### 1.4 Sistemas de Verificação e Documentação de Idade

O Fornecedor deve estabelecer e implementar sistemas de gestão apropriados para verificação e documentação de idade para garantir que Trabalhadores Infantis não estejam trabalhando no local. Os sistemas devem cobrir as operações do Fornecedor, as Agências de Emprego Terceirizadas e os Programas Educacionais Qualificados.

Os sistemas devem incluir, no mínimo:

- Requisitos mínimos de documentação de verificação de idade para contratação, conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis locais (isto é, identificação fotográfica reconhecida pelo governo). Quando a lei não determinar a documentação oficial exigida, o Fornecedor deverá inspecionar e cruzar referências de pelo menos um destes documentos para confirmar a validade: certidão de nascimento, carteira de identificação pessoal emitida pelo governo, carteira de habilitação, título de eleitor, cópia autenticada de um certificado escolar, declaração juramentada de um representante do governo local ou autorização nacional para trabalho de estrangeiro.
- Medidas rigorosas de verificação da idade, incluindo, no mínimo:
  - Identificação fotográfica facial correspondente dos Trabalhadores
  - Verificação por meio de recursos Terceirizados onde disponível, como recursos de Internet ou repartições públicas locais
  - Inspeção visual periódica da instalação para possíveis Trabalhadores Infantis

## 2 Práticas Operacionais

Os Fornecedores não devem empregar Trabalhadores que tenham menos de 15 anos, a idade mínima legal para contratação ou a idade para concluir o ensino obrigatório no país, consoante o que vier primeiro.

DEFINIÇÕES

**Trabalhador Infantil**

Qualquer Trabalhador cuja idade esteja abaixo da Idade Mínima Legal.

**Agência de Emprego Terceirizada**

Uma empresa privada de serviços ou uma agência pública ou governamental, inclusive subagentes que operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

**Programa Educacional Qualificado**

Um curso de instrução que tenha duração de pelo menos um semestre e gere uma certificação ou diploma no campo profissional.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Equipe de Recrutamento

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo sobre sistemas de verificação e documentação de idade para toda a equipe de recrutamento, inclusive Agências de Emprego Terceirizadas e provedores de programas educacionais qualificados.

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar a política de prevenção contra trabalho infantil a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes da instalação durante o período de orientação inicial e em um treinamento de reciclagem anual.

## 4 Recurso

Se algum Trabalhador Infantil Ativo, Trabalhador Infantil com Histórico ou Trabalhador Infantil Demitido for encontrado por meio de uma auditoria externa ou interna, o Fornecedor deverá notificar a Apple imediatamente e implementar um programa de correção, conforme orientação da Apple.

### 4.1 Providências Imediatas

Quando um Trabalhador Infantil Ativo for identificado, o Fornecedor deverá assegurar imediatamente que o Trabalhador:

- Esteja fisicamente protegido
- Esteja livre de ameaças de retaliação
- Seja removido do local de trabalho, embora o Fornecedor não deva expulsar o Trabalhador da instalação

DEFINIÇÕES

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Trabalhador Infantil Ativo**

Um Trabalhador Infantil que esteja trabalhando na instalação no momento da auditoria.

**Trabalhador Infantil com Histórico**

Um Trabalhador que esteja acima da Idade Mínima Legal no momento da auditoria e que tenha começado a trabalhar quando estava abaixo da Idade Mínima.

**Trabalhador Infantil Demitido**

Um Trabalhador Infantil Ativo ou Trabalhador Infantil com Histórico que não esteja mais trabalhando na instalação no momento da auditoria.

### 4.2 Gestão de Casos

O programa de correção deve durar seis meses ou até que o Trabalhador atinja a Idade Mínima, consoante o que for maior.

O Fornecedor deve financiar as despesas e operar com agentes relevantes do governo e da sociedade civil para cuidar do bem-estar do Trabalhador, inclusive providenciando:

- Pagamento de despesas com ensino e outras despesas necessárias razoáveis referentes a itens como livros, materiais e sustento geral, de modo a permitir que o Trabalhador volte à escola
- Salários abdicados que o Trabalhador teria ganhado na instalação do Fornecedor
- Custos administrativos da gestão do caso

### 4.3 Oferta de Novo Emprego

Quando o Trabalhador atingir a Idade Mínima, o Fornecedor deverá oferecer a ele um emprego nas instalações do Fornecedor de forma equivalente ou mais favorável do que o emprego que o Trabalhador tinha anteriormente.

## 5 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à prevenção contra trabalho infantil, incluindo, entre outros:

- Informações pessoais de cada Trabalhador, informações relacionadas à contratação, uma cópia da documentação válida e apropriada de verificação de idade e um meio de identificação visual
- Registros do treinamento concluído

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Proteção a Menores Aprendizes

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor pode empregar jovens que tenham entre a idade mínima legal aplicável e 18 anos, desde que eles não desempenhem funções que possam colocar em risco sua saúde, segurança ou moral, conforme a Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego. O Fornecedor não deve exigir que Menores Aprendizes trabalhem horas extras ou realizem Trabalho Noturno.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de proteção a Menores Aprendizes conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de proteção a Menores Aprendizes.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

DEFINIÇÕES

**Menor Aprendiz**

Trabalhador acima da Idade Mínima Legal aplicável para contratação ou com 15 anos ou mais, consoante o que for maior, porém abaixo de 18 anos, contratado, diretamente ou por meio de terceiro, para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de proteção a Menores Aprendizes.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de proteção a Menores Aprendizes conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados a Menores Aprendizes.

### 1.4 Mecanismos de Acompanhamento

O Fornecedor deve apresentar mecanismos para acompanhar os Menores Aprendizes a fim de garantir a conformidade com esta Norma e com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Os mecanismos devem incluir, entre outros:

- Identificação dos cargos (inclusive a criação de novos cargos) que os Menores Aprendizes podem ocupar ou são proibidos de ocupar e a incorporação de tais restrições nas descrições de cargos
- Mecanismos de controle para garantir que os Menores Aprendizes não sejam colocados em cargos restritos
- Mecanismos de controle da jornada de trabalho
- Mecanismos de controle do exame médico

## 2 Práticas Operacionais

### 2.1 Jornada de Trabalho

O Fornecedor deve cumprir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis que regem a jornada de trabalho ou que regulam ou limitam a natureza, a frequência e o volume do trabalho executado por Menores Aprendizes com menos de 18 anos.

Menores Aprendizes não devem trabalhar horas extras nem realizar Trabalho Noturno.

DEFINIÇÕES

**Trabalho Noturno**

Qualquer trabalho realizado à noite, em todo ou em parte, entre às 22h e às 5h ou as horas regulamentadas como trabalho noturno pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o período mais longo.

## 2.2 Saúde e Segurança do Menor Aprendiz

Para proteger a saúde e a segurança dos Menores Aprendizes, o Fornecedor deve garantir que eles não se envolvam em trabalhos Perigosos. O Fornecedor deve seguir as Leis e Regulamentações Aplicáveis relacionadas aos Menores Aprendizes, mas, quando a lei for omissa, eles não deverão se envolver em trabalhos que incluam:

- Exposição a ambientes, substâncias, agentes ou processos perigosos possivelmente prejudiciais à saúde, incluindo, entre outros:
  - Ambientes/condições que possam causar estresse ou danos de aquecimento ou resfriamento
  - Ambientes com ruído que exijam proteção auricular
  - Explosivos ou artigos que contenham componentes explosivos
  - Qualquer exposição a substâncias radioativas, incluindo rádio, compostos fluorescentes, sais de tório e radiação ionizante superior a 0,5 rem por ano, conforme as Orientações do Ministério do Trabalho dos Estados Unidos
- Operações em locais basicamente perigosos, incluindo:
  - Subsolo
  - Debaixo d'água
  - Alturas superiores a 2 metros
  - Espaços Confinados perigosos
- Trabalho direto ou próximo a processos químicos acima dos limites legais aplicáveis para Menores Aprendizes. Se não houver limites legais ou regulamentações do setor, os Menores Aprendizes não deverão ser expostos a mais de 50% do limite de exposição aplicável a adultos (por exemplo, se o limite de exposição padrão aplicável a um adulto for de 100 ppm por 8 horas, o padrão para Menores Aprendizes deverá ser de 50 ppm por 8 horas).
- Operações envolvendo os seguintes equipamentos:
  - Aparelho de içamento acionado por energia
  - Qualquer aparelho móvel acionado por energia sem licença legal do operador
  - Equipamentos de estampagem, corte e laser ou qualquer equipamento com pontos de pressão

**DEFINIÇÕES**

**Orientações do Ministério do Trabalho dos Estados Unidos**

Ministério do Trabalho dos EUA, Administração de Normas de Contratação, CFR, Título 29, Capítulo 5, Sessão 570: "Occupations Particularly Hazardous for the Employment of Minors between 16 and 18 Years of Age or Detrimental to Their Health or Well-Being" (Ocupações particularmente perigosas para a contratação de menores entre 16 e 18 anos de idade ou prejudiciais à sua saúde ou ao seu bem-estar).

**Espaço Confinado**

Um espaço suficientemente grande em que o Trabalhador pode entrar para executar o trabalho atribuído, com meios limitados ou restritos de entrada ou saída, não designado para ocupação contínua pelo Trabalhador.

- Outros riscos definidos como não seguros para Menores Aprendizes pelo departamento de saúde, segurança e meio ambiente do Fornecedor ou por um Profissional de Saúde Qualificado
- Operações restritas pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, incluindo, entre outras, restrições ambientais e de transporte

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela proteção aos Menores Aprendizes.

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de proteção a Menores Aprendizes a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e regularmente em um treinamento de reciclagem.

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à proteção a Menores Aprendizes.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediantesolicitação.

DEFINIÇÕES

**Profissional de Saúde Qualificado**

Indivíduo licenciado ou certificado (interno ou externo) com o conhecimento, o treinamento e a experiência necessários para analisar e avaliar o ambiente de produção de uma fábrica e quaisquer riscos associados aos Trabalhadores.

# Gestão do Programa Educacional

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Práticas Operacionais
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir a gestão correta dos Programas estudantis nas instalações do Fornecedor por meio da manutenção correta dos registros dos estudantes, rigorosa diligência prévia dos parceiros educacionais e proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. O Fornecedor deve oferecer suporte e treinamento pertinentes a todos os Estudantes nas respectivas instalações.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de proteção a Estudantes conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de proteção a Estudantes.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

DEFINIÇÕES

**Estudante**

Pessoa que está matriculada em uma Instituição de Ensino e que foi empregada por um Fornecedor para fins de estágio, programas de aprendizagem ou qualquer outro programa educacional ou de treinamento nas instalações de um Fornecedor ("Programa") que é organizado pela Instituição de Ensino e pelo Fornecedor.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de proteção a Estudantes. A equipe designada deve acompanhar os professores das escolas dos Estudantes.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de proteção a Estudantes conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados a Estudantes.

### 1.4 Diligência Prévia de Pré-seleção e de Continuidade

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia de pré-seleção e auditorias contínuas de cada instituição de ensino para garantir que ela cumpra as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e esta Norma.

### 1.5 Licenças de Instituições de Ensino

O Fornecedor deve garantir que as instituições de ensino tenham licenças, certificações e permissões atuais e apropriadas para todos os locais de operação.

### 1.6 Conformidade da Instituição de Ensino

O Fornecedor deve ter procedimentos documentados para ações corretivas para encaminhar qualquer violação desta Norma cometida por uma instituição de ensino e estabelecer sanções conforme apropriado, inclusive fim do vínculo.

## 2 Práticas Operacionais

### 2.1 Finalidade da Contratação de Estudantes

O Fornecedor só deve contratar Estudantes ou permitir o trabalho deles nas respectivas instalações em conexão com um Programa em uma Instituição de Ensino. O Fornecedor não deve contratar Estudantes para atender sua demanda de mão de obra ou para preencher lacunas de curto prazo na oferta de mão de obra.

DEFINIÇÕES

**Instituição de Ensino**

Instituição que oferece programas de, pelo menos, um semestre que resultam em um certificado ou diploma no campo profissional. Na República Popular da China, esta definição inclui escola vocacional secundária, escola técnica, ensino médio vocacional, universidade de tempo integral, faculdade independente, faculdade, ou faculdade técnica ou vocacional.

### 2.2 Uso de Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor não deve usar Agências de Emprego Terceirizadas para recrutar, contratar, organizar, gerenciar ou empregar Estudantes.

### 2.3 Qualificações dos Estudantes

O Fornecedor deve garantir que os Estudantes estejam qualificados para o emprego segundo as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve garantir que os estudantes estejam ativamente matriculados em um Programa de estudo em uma Instituição de Ensino.

### 2.4 Contratação Voluntária

O Fornecedor deve garantir que todo o trabalho realizado por um Estudante seja voluntário.

### 2.5 Contribuição Educacional

Durante qualquer Programa educacional ou de treinamento, o Fornecedor deve assegurar que o campo de estudo do Estudante seja relevante para o setor ou a posição de trabalho do Fornecedor.

### 2.6 Contratos do Estudante

O Fornecedor deve ter um contrato por escrito com o Estudante. Esse contrato deve seguir as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Quando exigido por lei ou regulamentações, a Instituição de Ensino do Estudante deve ser uma parte do contrato firmado entre o Fornecedor e o Estudante.

### 2.7 Contrato Assinado do Estudante

O Estudante deve assinar esse contrato antes de realizar qualquer trabalho na instalação do Fornecedor.

DEFINIÇÕES

**Agência de Emprego Terceirizada**

Uma empresa privada de serviços ou uma agência pública ou governamental, inclusive subagentes que operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

### 2.8 Recibo do Contrato do Estudante

O Fornecedor deve garantir que o Estudante entenda o contrato e receba uma via dele antes de realizar qualquer trabalho na instalação do Fornecedor.

### 2.9 Cláusulas do Contrato do Estudante

Além dos requisitos especificados na Norma de Salários, Benefícios e Contratos, o contrato entre o Estudante e o Fornecedor e, se exigido pela lei, a Instituição de Ensino do Estudante deve incluir ainda as seguintes cláusulas:

- Nome e endereço da Instituição de Ensino do Estudante
- Nome e endereço do Fornecedor
- Responsável pelo Estudante na Instituição de Ensino
- Responsável pelo Estudante no Fornecedor
- Cobertura de seguro
- Educação e treinamento a serem fornecidos pela Instituição de Ensino
- Educação e treinamento a serem fornecidos pelo Fornecedor

### 2.10 Duração do Programa do Estudante

A duração do Programa (tempo total de trabalho na instalação do Fornecedor) não deve ser superior ao limite regulamentado pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Na ausência de requisitos legais aplicáveis, a duração máxima é de um ano.

O Programa não pode continuar além da data de término acordada, conforme escrito no contrato original do Estudante.

### 2.11 Rescisão de Contrato

O Fornecedor deve garantir que o Estudante tenha liberdade para rescindir o contrato.

O estudante não deve pagar nenhuma taxa ou multa nem receber qualquer outra penalidade pela rescisão do contrato de estágio com Aviso Prévio Razoável.

DEFINIÇÕES

**Aviso Prévio Razoável**

Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, para que o Trabalhador rescinda voluntariamente o contrato com um Fornecedor.

### 2.12 Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho não deve conflitar com as horas de comparecimento do Estudante à Instituição de Ensino.

O Fornecedor deve aderir às restrições sobre a jornada de trabalho conforme exigido pelas leis e regulamentações locais.

O Fornecedor deve aderir às restrições da jornada de trabalho conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis referentes a qualquer outro Programa estudantil.

### 2.13 Pagamento

O Fornecedor não deve descontar taxas educacionais dos salários do Estudante.

O Fornecedor não deve descontar taxas de colocação dos salários do Estudante.

### 2.14 Cobertura de Seguro

O Fornecedor deve garantir que o Estudante tenha um seguro contra acidentes ou responsabilidades.

O Fornecedor deve garantir que o Estudante esteja totalmente coberto por quaisquer outras formas de seguro exigidas pela lei ou regulamentação.

### 2.15 Limite Relacionado à Contratação de Estudantes

O Fornecedor deve cumprir todos os limites legais sobre o número de Estudantes que podem ser empregados nas instalações do Fornecedor em um determinado momento.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão dos Estudantes.

### 3.2 Instituições de Ensino

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de gestão de Estudantes a todas as Instituições de Ensino envolvidas nessa gestão.

### 3.3 Integração de Estudantes

O Fornecedor deve fornecer integração e treinamento aos Estudantes.

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à proteção aos Estudantes.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão da Jornada de Trabalho

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Prática Operacional
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Uma Semana de Trabalho deve estar restrita a 60 horas, incluindo horas extras, e os Trabalhadores devem tirar pelo menos um dia de folga a cada sete dias, exceto em Casos de Emergência ou Situações Anormais. As Semanas de Trabalho regulares não devem exceder 48 horas. O Fornecedor deve seguir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis com relação à jornada de trabalho e aos Dias de Descanso, e todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos da jornada de trabalho conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política da jornada de trabalho.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos da jornada de trabalho.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos da jornada de trabalho conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados à jornada de trabalho.

### 1.4 Planejamento de Produção

O Fornecedor deve planejar os cronogramas de produção para atender à capacidade de produção comprometida, o tempo de processamento comprometido e os requisitos de 60 horas por Semana de Trabalho e um Dia de Descanso por 7 dias.

### 1.5 Mecanismo de Registros Oficiais da Jornada de Trabalho

O Fornecedor deve ter um sistema de registros oficiais para acompanhar a jornada de trabalho e os dias de descanso de cada Trabalhador. O sistema de registros oficiais da jornada de trabalho deve garantir que a instalação tenha sistemas confiáveis para medir e registrar as horas de trabalho reais. O Fornecedor deve garantir que os registros da jornada de trabalho possam claramente medir e registrar o tempo dos Trabalhadores dentro e fora da instalação, além das horas reais trabalhadas.

### 1.6 Mecanismo de Controle de Horas Excessivas

O sistema de Registros Oficiais da Jornada de Trabalho deve conseguir identificar Trabalhadores que estejam programados para exceder os requisitos de 60 horas e de Dia de Descanso, bem como rastrear o total de horas de trabalho por semana e dias de descanso de cada Trabalhador. O sistema deve gerar relatórios resumidos e avisos para gestão antes de exceder esses requisitos.

### 1.7 Mecanismo de Contestação

O Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores tenham um mecanismo para entender, contestar e corrigir as horas reais trabalhadas, conforme registrado nos Registros Oficiais da Jornada de Trabalho.

**DEFINIÇÕES**

**Semana de Trabalho**

Um período de 7 dias consecutivos que é mantido consistente de semana a semana, por exemplo, 0h01 de domingo até meia-noite de sábado.

**Dia de Descanso**

Período de 24 horas consecutivas durante as quais os Trabalhadores não trabalham.

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Registros Oficiais da Jornada de Trabalho**

Sistema de registros que reflete com mais precisão as horas de trabalho reais dos trabalhadores, podendo consistir de vários registros, tais como:

- Cartões de Ponto
- Registros de aprovação/confirmação de horas extras
- Registros de produção e programação de turno.

## 2 Prática Operacional

### 2.1 Jornada de Trabalho Semanal

Exceto em Situações de Emergência ou Incomuns, o Fornecedor deve limitar as horas reais trabalhadas para cada Trabalhador a até 60 horas por Semana de Trabalho.

### 2.2 Dia de Descanso

Exceto em Situações de Emergência ou Incomuns, os Trabalhadores devem ter pelo menos um Dia de Descanso a cada 7 dias. Os dias de trabalho devem ser restritos a 6 dias consecutivos.

### 2.3 Pausas Ergonômicas

O Fornecedor deve remunerar os Trabalhadores pelas pausas e incluí-las na jornada de trabalho regular de acordo com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

### 2.4 Pausas para Ir ao Toalete

As pausas para ir ao toalete devem constar da jornada de trabalho e devem ser remuneradas.

### 2.5 Exceções

Os Trabalhadores podem exceder os requisitos de Semana de Trabalho de 60 horas e/ou o Dia de Descanso a cada 7 dias em Situações de Emergência ou Incomuns.

O Fornecedor deve documentar que os critérios de situações de emergência ou incomuns foram atendidos e disponibilizar esses documentos à Apple mediante solicitação.

Após o término da situação de emergência ou incomum, o Fornecedor deverá retornar imediatamente à conformidade com os requisitos de 60 horas e um Dia de Descanso. No fim da situação de emergência ou incomum, o Fornecedor deverá providenciar imediatamente aos Trabalhadores um Dia de Descanso se o requisito de Dia de Descanso não tiver sido atendido durante a situação de emergência ou incomum.

DEFINIÇÕES

**Situações de Emergência ou Incomuns**

Eventos ou circunstâncias que interrompem de modo considerável a produção, são fora do comum e estão fora de controle do Fornecedor, incluindo terremotos, inundações, incêndios, emergências nacionais, queda de energia elétrica imprevisível e prolongada, surto de epidemia/pandemia por doenças infecciosas, além de períodos de instabilidade política prolongados. Situações que podem ser razoavelmente previstas e, desse modo, planejadas não serão consideradas como incomuns ou de emergência, incluindo períodos de pico de produção, colapsos de maquinário, feriados e flutuações sazonais.

## 2.6 Atividades de Trabalho

O Fornecedor deve incluir as seguintes atividades na preparação dos registros oficiais de horas de trabalho:

- Tempo na linha de produção, independentemente de a linha estar em operação ("tempo de produção") ou não ("tempo de inatividade").
- As reuniões e os treinamentos obrigatórios, incluindo, entre outros, treinamento de orientação, treinamentos sobre políticas e procedimentos da empresa, reuniões de planejamento da produção, reuniões de assembleia e reuniões de encerramento diárias. Todas as reuniões devem ser marcadas dentro do turno regular de trabalho.
- O Fornecedor não deve exigir que os Trabalhadores cheguem antes do início programado de um turno, para se prepararem para o trabalho, nem fiquem após o término de um turno, mesmo alguns minutos, a menos que esse tempo seja contado como tempo de trabalho remunerado
- Processos administrativos obrigatórios, incluindo, entre outros, os seguintes itens, somando mais de 15 minutos no total:
  - Espera excessiva na fila para bater cartão
  - Espera excessiva na fila para vistoria da segurança na linha de produção ou na instalação
  - Aguardar o supervisor, por exemplo, para aprovação do cartão de ponto
  - Espera excessiva na fila para vistoria de verificação obrigatória na instalação antes de entrar ou sair da instalação
- Qualquer outro processo gerenciado pelo Fornecedor que exija que os Trabalhadores estejam presentes na fábrica ou executem qualquer trabalho relacionado à produção independentemente do local

## 2.7 Organização dos Turnos

Antes de exigir que os Trabalhadores trabalhem no turno da noite, o Fornecedor deve informar os Trabalhadores envolvidos sobre os requisitos e os horários do Trabalho Noturno. Se os requisitos e os horários do Trabalho Noturno mudarem, o Fornecedor deverá informar imediatamente os Trabalhadores envolvidos.
O Fornecedor deverá providenciar acomodações razoáveis para garantir a saúde e a segurança dos Trabalhadores, incluindo a remoção de um Trabalhador do Trabalho Noturno de tempos em tempos.

DEFINIÇÕES

**Trabalho Noturno**

Qualquer trabalho realizado à noite, em todo ou em parte, entre às 22h e às 5h ou as horas regulamentadas como trabalho noturno pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o período mais longo.

O Fornecedor deve fornecer aos trabalhadores um intervalo razoável entre as mudanças de turno e que esteja de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, conforme o caso.

### 2.8 Notificação ao Trabalhador

Quando possível, pede-se que o Fornecedor notifique os Trabalhadores quanto a cancelamentos de trabalho ou reprogramações dos turnos planejados com pelo menos 12 horas de antecedência.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão da jornada de trabalho.

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de jornada de trabalho a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e regularmente em um treinamento de reciclagem.

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à jornada de trabalho.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Salários, Benefícios e Contratos

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Prática Operacional
3. Treinamento e Comunicação
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve pagar pelo menos o Salário Mínimo e conceder os Benefícios exigidos por lei e/ou pelo contrato de trabalho. O Fornecedor deve remunerar os Trabalhadores pelas Horas Extras de acordo com a taxa estipulada por lei. O Fornecedor deve comunicar a estrutura e os períodos de pagamento a todos os Trabalhadores. O Fornecedor deve cumprir todos os requisitos legais relacionados a salários e Benefícios, além de pagar salários corretos em tempo hábil. Deduções de salário não devem ser usadas como medida disciplinar. Todo uso de mão de obra temporária e terceirizada deve estar dentro dos limites da legislação local.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de salários, benefícios e contratos conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de salários, benefícios e contratos.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de salários, benefícios e contratos.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de salários, benefícios e contratos conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados a salários, benefícios e contratos.

## 2 Prática Operacional

### 2.1 Pagamento Mínimo

Todos os Trabalhadores, sem exceção, não devem receber menos que o Salário Mínimo referente a todo o Horário Normal, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. O Salário-base de um Trabalhador deve ser sempre definido no nível ou acima do Salário Mínimo da Classe do Trabalhador.

A estrutura de pagamento não deve exigir que os Trabalhadores trabalhem mais que o Horário Normal legalmente obrigatório (seja calculado por hora, dia, semana ou mês) para ganhar o Salário-base.

DEFINIÇÕES

**Benefícios**
Remuneração além dos Salários-base e do pagamento de horas extras, incluindo, entre outros, benefícios de folgas em feriados, férias, licenças (como licença-maternidade e licença médica), aposentadoria e previdência social/seguro, etc.

**Trabalhador**
Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Salário Mínimo**
Pagamento mínimo legalmente obrigatório por hora/semana/mês. Exclui escontos, pagamento de horas extras, pagamento arbitrário e bônus.

**Salário-base**
O valor mínimo de salários por hora/semana/mês que o trabalhador tem direito de receber pelo Horário Normal trabalhado, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis ou o contrato acordado, consoante o que for maior. Podem ser incluídos auxílios financeiros para alimentação e hospedagem, a menos que tais auxílios sejam proibidos por lei. Isso exclui pagamento de horas extras, pagamento arbitrário e bônus. O Salário-base pode ser maior que o Salário Mínimo, mas não pode ser menor.

**Classe do Trabalhador**
Status do Trabalhador, incluindo tempo integral, meio período, estagiário, experimental, temporário ou outro, com base nas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

## 2.2 Pagamento de Horas Extras

Todas as Horas Extras devem ser pagas de acordo com a taxa de horas extras apropriada aplicada ao Salário-base devido, conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis ou o contrato de trabalho, consoante o que for mais alto, para a Classe do Trabalhador.

Nos países em que não há taxas de horas extras estabelecidas legalmente conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, a taxa mínima de horas extras deve ser de 125% do Salário-base.

## 2.3 Benefícios

O Fornecedor deve prover Benefícios Obrigatórios à Classe do Trabalhador de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Quando permitido em lei, o Fornecedor deve conceder aos Trabalhadores licenças pagas e não pagas, bem como feriados públicos.

## 2.4 Cálculos de Horas de Trabalho para Horas Extras e Regulares

Para fins de pagamento e benefícios, o cálculo das Horas Regulares e Extras deve ser baseado nas horas e nos minutos exatos trabalhados.

Se o Fornecedor não conseguir calcular os minutos exatos, as Horas Regulares e Extras deverão ser arredondadas para cima para os 15 minutos mais próximos a favor do Trabalhador, da seguinte forma:

| TEMPO EM MINUTOS | 0 ≤ X < 15 | 15 ≤ X < 30 | 30 ≤ X < 45 | 45 ≤ X < 60 |
|---|---|---|---|---|
| Distribuição do tempo arredondado em minutos para horas extras | 15 | 30 | 45 | 60 |



DEFINIÇÕES

**Horário Normal**

Horas normais trabalhadas conforme determinado pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou, na falta de tais leis, conforme definido pelo contrato acordado entre o Fornecedor (ou seus agentes) e os Trabalhadores ou seus representantes.

**Horas Extras**

Quantidade de tempo trabalhado além do Horário Normal.

## 2.5 Cálculo da Jornada de Trabalho para Atrasos

Para fins de pagamento e benefícios, as deduções resultantes de atrasos devem ser baseadas nas horas e nos minutos exatos em que o Trabalhador se atrasou.

Se o Fornecedor não conseguir calcular os minutos exatos, as deduções resultantes de atrasos deverão ser arredondadas para baixo para os 15 minutos mais próximos a favor do Trabalhador, da seguinte forma:

| TEMPO EM MINUTOS | 0 ≤ X < 15 | 15 ≤ X < 30 | 30 ≤ X < 45 | 45 ≤ X < 60 |
|---|---|---|---|---|
| Distribuição do tempo arredondado em minutos para atrasos | 0 | 15 | 30 | 45 |

## 2.6 Renúncia

As isenções que afetam a jornada de trabalho ou os salários e benefícios do Trabalhador, mesmo aquelas promulgadas por autoridades locais ou órgãos públicos, não serão aceitas (por exemplo, o Sistema de Jornada de Trabalho Excessiva na China).

## 2.7 Deduções

O Fornecedor ou seus agentes não devem deduzir valores dos contracheques dos Trabalhadores, exceto quando exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, por exemplo, impostos e previdência social, ou quando o Fornecedor ou seus agentes estão prestando um serviço. Se as deduções forem feitas como parte de um serviço prestado aos Trabalhadores, estes devem ter a opção de recusar tais serviços.

São proibidas as deduções de Sanções Pecuniárias dos salários ou reduções em Benefícios Obrigatórios como medidas disciplinares.

DEFINIÇÕES

**Sanções Pecuniárias**

Incluem multas em dinheiro, deduções do pagamento ou retiradas de contas. Não inclui não pagamento por tempo real não trabalhado devido a atrasos ou tempo de trabalho perdido.

**Benefícios Obrigatórios**

Benefícios que o Fornecedor é obrigado a fornecer aos Trabalhadores de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e/ou o contrato de trabalho.

## 2.8 Depósitos

São proibidos depósitos de Trabalhadores, a menos que exigidos pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Se um depósito for exigido por lei, o Fornecedor deve garantir que um recibo seja fornecido para todos os depósitos feitos pelos Trabalhadores e que tais depósitos sejam devolvidos integralmente a eles o mais rápido possível, sem ultrapassar um mês após a rescisão do contrato de trabalho ou depois que o motivo de tal depósito tenha acabado, consoante o que ocorrer primeiro.

## 2.9 Cobranças

O Fornecedor não deve cobrar dos Trabalhadores nenhum item que o Fornecedor exija para que o funcionário possa realizar suas tarefas com eficiência, incluindo, entre outros:

- Equipamentos de proteção individual obrigatórios
- Uniformes, exceto por uniformes não devolvidos
- Fones de ouvido e almofadas de espuma substituíveis

Não devem ser cobrados depósitos pelo fornecimento de tais equipamentos.
O Fornecedor pode cobrar uma taxa proporcional por itens não devolvidos.
O Fornecedor deve comunicar esses requisitos quando os itens forem fornecidos.

## 2.10 Pagamento

O Fornecedor é obrigado a fazer pagamentos pecuniários em todas as circunstâncias em que os Trabalhadores não receberem o que devem. Isso inclui, entre outras coisas:

- Pagamento a menor
- Pagamento rescisório: Sejam quais forem as condições do término do vínculo empregatício, todos os Trabalhadores devem receber os salários devidos. O Fornecedor deve comunicar efetivamente o processo de pedido de demissão a todos os Trabalhadores no início do vínculo empregatício e no momento de qualquer alteração importante em tal processo. O Fornecedor deve garantir que o processo de pedido de demissão possa ser acessado facilmente por todos os Trabalhadores, inclusive os que não derem Aviso Prévio Razoável. O Fornecedor não deverá exigir nenhuma forma de compensação para os Trabalhadores que não fornecerem Aviso Prévio Razoável, a menos que exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. O Fornecedor deverá prover ao Trabalhador um registro dos salários finais recebidos e uma explicação por quaisquer deduções.

DEFINIÇÕES

**Aviso Prévio Razoável**

Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, para que o Trabalhador rescinda voluntariamente o contrato com o empregador.

- Deduções ou pagamentos feitos pelos trabalhadores não especificados em lei: deduções feitas por depósitos, taxas, cobranças de uniforme, exames médicos, multas disciplinares, ferramentas, verificações de antecedentes, etc.
- Não pagamento de benefícios previstos em lei, como pagamento de horas extras, licenças anuais e feriados públicos remunerados
- Remuneração por reuniões e treinamentos obrigatórios fora do horário de trabalho

### 2.11 Cronograma de Pagamento

O Fornecedor deve pagar os Trabalhadores até a data definida pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis; na falta de tal orientação, o Fornecedor deve pagar os Trabalhadores em até 30 dias a contar do fim do Período de Trabalho. Os ajustes a pagamentos em caso de discrepância nos registros devem ser pagos no próximo dia de pagamento ou antes.

### 2.12 Contrato Assinado

Os Trabalhadores devem assinar um contrato de trabalho por escrito antes de executar qualquer trabalho na instalação de um Fornecedor.

O Fornecedor deve garantir que o contrato de trabalho seja escrito em um idioma que o Trabalhador entenda.

Esse contrato deve estar em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e com todas as cláusulas relevantes descritas no Código de Conduta da Apple e nas Normas das Responsabilidades dos Fornecedores.

O Fornecedor deve garantir que todos os Trabalhadores recebam, e entendam, uma cópia desse contrato, assinado pelo Fornecedor no momento da assinatura do Trabalhador. Isso também se aplica a quaisquer acordos complementares.

Esse contrato deve conter, no mínimo:

- Todos os termos de contratação exigidos pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Nome completo e data de nascimento do Trabalhador
- Número do passaporte, carteira de identidade ou identificação equivalente do Trabalhador
- Informações de contato para emergência
- A natureza do trabalho e local em que será realizado

DEFINIÇÕES

**Período de Trabalho**

O período de trabalho no qual se baseia o contracheque padrão.

- As condições de moradia
- Custos (se houver) de refeições e acomodação
- Descrições e estimativas quantitativas de cada item a ser deduzido dos salários
- A duração do contrato (se for o caso)
- Jornada de trabalho regular, Horas Extras, frequência de dias de descanso e feriados esperados.
- Salários-base pelo Horário Normal
- Taxas salariais de feriados, horas extras e regulares claramente definidas, incluindo o máximo de Horas Extras permitidas
- Deduções (se for o caso)
- Benefícios
- Todos os bônus e descontos aplicáveis
- Data de qualificação para reembolso de depósito (se for o caso)
- Procedimentos e termos de rescisão de contrato/demissão
- Termos e condições para renovação de contrato
- Nenhum termo que negue a um Trabalhador o direito de organizar ou de se envolver em negociação coletiva

### 2.13 Contratos Revisados/Complementares

O Fornecedor deve garantir que quaisquer revisões nos contratos de trabalho e outros acordos relacionados estejam em conformidade com esta Norma e que quaisquer revisões dos termos não devam ser menos favoráveis para o Trabalhador conforme descrito no contrato de trabalho original, a menos que tenha sido acordado por meio de negociação coletiva.

### 2.14 Rescisão do Contrato

O Fornecedor deve garantir que todos os Trabalhadores tenham liberdade para rescindir o contrato de trabalho.

### 2.15 Período de Experiência

Quando o período de experiência ou treinamento for permitido por lei, o Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores recebam, pelo menos, Salários Mínimos. Nenhum Trabalhador deve trabalhar mais de 3 meses consecutivos nessas categorias de contratação ou mais do que o período máximo permitido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais curto.

## 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão de salários, benefícios e contratos.

### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de salários, benefícios e contratos a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e regularmente em um treinamento de reciclagem.

### 3.3 Comunicação de Salários

O Fornecedor deve garantir que todos os pagamentos efetuados a um Trabalhador sejam acompanhados de uma declaração clara que comunique:

- O número de horas do Horário Normal e das Horas Extras trabalhadas
- A taxa apropriada de pagamento para o Horário Normal, as Horas Extras e as horas de feriado
- Uma conta e definição de cada dedução feita
- Uma conta e definição de cada pagamento de benefício feito

## 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada a salários, benefícios e contratos.

O Fornecedor deve garantir que todos os documentos, diários e relatórios de folha de pagamento exigidos por lei sejam precisos e estejam disponíveis, completos, atualizados.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Liberdade de Associação
2. Representação de Trabalhadores
3. Inadmissibilidade de Assédio e Retaliação
4. Acordos Coletivos
5. Treinamento e Comunicação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve conceder espontaneamente os direitos legais dos Trabalhadores de se associar com outras pessoas, formar e ingressar (ou se abster de ingressar) em organizações de sua escolha e negociar coletivamente (por meio de seus representantes escolhidos) sem interferência, discriminação, retaliação ou assédio.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Liberdade de Associação

### 1.1 Política e Procedimentos

O Fornecedor deve ter uma política por escrito sobre a liberdade de associação. Além disso, o Fornecedor deve ter procedimentos e sistemas para implementar sua política de liberdade de associação de forma que satisfaça os requisitos das Leis e Regulamentações Aplicáveis, do Código de Conduta para Fornecedores da Apple e das Normas das Responsabilidades dos Fornecedores.

O Fornecedor deve respeitar os direitos legais dos Trabalhadores de formar ou participar (ou se abster de formar ou participar) de organizações de escolha deles, incluindo, entre outros, sindicatos, comitês de Trabalhadores ou outras associações, e negociar coletivamente, sem interferências, discriminação, retaliação ou assédio. O Fornecedor deve atender aos Trabalhadores caso eles expressem o desejo de ter um mecanismo de Queixas além da representação formal.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação deum Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Queixas**

As queixas incluem, entre outros, alegações ou queixas de Assédio e abuso, discriminação, retaliação, não pagamento de salários, solicitações para conversas relacionadas à jornada de trabalho e salários, preferências alimentares, solicitações relacionadas a condições de moradia, etc.

Em países em que as Leis e Regulamentações Aplicáveis restringem consideravelmente a liberdade de associação, o Fornecedor deve permitir meios alternativos de os Trabalhadores se envolverem de forma coletiva ou individual ao Fornecedor, incluindo processos para os Trabalhadores expressarem suas Queixas e protegerem seus direitos com relação às condições de trabalho e aos termos de contratação. Onde tais meios alternativos são fornecidos, eles devem ser acessíveis por todos os trabalhadores, independentemente de raça, religião, gênero ou nacionalidade, ou outra classe protegida.

### 1.2 Neutralidade

O Fornecedor não é obrigado a desempenhar um papel ativo no apoio aos esforços dos Trabalhadores de se associar ou organizar, mas deve assegurar que os Trabalhadores possam exercer seus direitos em um clima sem violência, pressão, medo, intimidação ou ameaças.

### 1.3 Deduções

O Fornecedor não deve deduzir taxas de associações sindicais ou qualquer outra taxa sindical do salário dos Trabalhadores sem o consentimento expresso por escrito de cada um deles, exceto especificação em contrário em acordos coletivos válidos e livremente negociados.

## 2 Representação de Trabalhadores

Sujeito às Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Fornecedor não deve interferir na formação ou operação de organizações de Trabalhadores, incluindo atos com o propósito de estabelecer ou promover o domínio, financiamento ou controle dessas organizações.

O Fornecedor não deve interferir no direito de os Trabalhadores comporem suas constituições e regras, selecionar livremente seus representantes, organizar sua administração e atividades e formular seus programas.

Os Representantes dos Trabalhadores devem ter acesso aos seus membros nos termos das condições estabelecidas pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou por acordo mútuo entre o Fornecedor e a Organização de Trabalhadores. Os Representantes dos Trabalhadores devem ter as instalações necessárias para o exercício adequado de suas funções.

Os trabalhadores têm liberdade para se reunir e discutir problemas do local de trabalho durante os intervalos e antes e após o trabalho.

## 3 Inadmissibilidade de Assédio e Retaliação

Nenhum Trabalhador ou futuro Trabalhador estará sujeito a demissão, discriminação, assédio, inclusão em Listas Negras, intimidação, retaliação ou outra Decisão de Contratação por motivo de:

- Associação e/ou participação de um sindicato, associação de Trabalhadores ou outras atividades de liberdade de associação
- Exercício do direito legal de formar um sindicato ou participar de esforços de negociação coletiva
- Organização ou participação de greves ou manifestações lícitas
- Comunicação de problemas à Administração com relação à conformidade com o acordo coletivo ou com qualquer outro requisito legal.

DEFINIÇÕES

**Representante dos Trabalhadores**

O representante dos Trabalhadores não deve incluir membros da Administração nem supervisores de níveis inferiores. Algumas exceções podem ser aplicadas se especificamente acordado entre os Trabalhadores e a Administração.

**Organização de Trabalhadores**

Organização de qualquer tipo da qual os Trabalhadores participam e que existe para, no todo ou em parte, promover e defender os interesses dos Trabalhadores.

**Listas Negras**

Criação, manutenção, uso e/ou comunicação de listas de funcionários ou funcionários potenciais com a finalidade de recusar emprego ou aplicar outras penalidades com base em um status protegido legalmente ou em critérios não relacionados ao trabalho, como filiação política ou status de sindicado.

**Decisão de Contratação**

Admissão, rescisão, segurança do trabalho, atribuição de trabalho, remuneração, promoção, rebaixamento, transferência, treinamento (vocacional), ações disciplinares, atribuição de Trabalhador e condições do Trabalhador, inclusive jornada de trabalho, períodos de descanso e medidas ocupacionais e de saúde e segurança.

**Gerência**

Qualquer pessoa com autoridade, no interesse do Fornecedor, para contratar, transferir, suspender, dispensar, promover, despedir, atribuir, recompensar, disciplinar ou orientar funcionários ou para sugerir tais ações.

O Fornecedor não deve ameaçar ou usar violência, a presença da polícia ou militar para intimidar os trabalhadores a fim de impedir, interromper ou dispersar quaisquer atividades que constituam um exercício legal e pacífico do direito de liberdade de associação, incluindo reuniões do sindicato, organização de atividades, assembleias e greves legais.

O Fornecedor não deve transferir, rebaixar, promover, terceirizar ou redesignar Trabalhadores como forma de desestimular a sindicalização ou participação em atividades de comunicação entre a Administração e os Trabalhadores.

A Administração do Fornecedor não deve impedir o direito dos Trabalhadores à organização pacífica terceirizando o trabalho executado por membros do sindicato. A mudança da produção de um local para outro como retaliação contra Trabalhadores que formaram ou estão tentando formar um sindicato é proibida pelo Código e por esta Norma.

## 4 Acordos Coletivos

Quando houver um acordo coletivo, o Fornecedor deverá negociar de Boa-fé.

Durante toda a vigência de eventuais acordos, o Fornecedor deverá honrar todos os termos de Boa-fé.

Quando houver um acordo coletivo, os Trabalhadores recepcionados por ele devem receber cópias do acordo assinado.

O Fornecedor não deve obstruir meios legais alternativos de os Trabalhadores se associarem e negociarem coletivamente em locais em que o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restrito nos termos da lei.

DEFINIÇÕES

**Boa-fé**

Negociação coletiva de Boa-fé significa o reconhecimento de organizações representativas devidamente eleitas, o esforço para chegar a um acordo, o envolvimento em negociações genuínas e construtivas, a prevenção de atrasos não justificados em negociações e o respeito mútuo nos compromissos assumidos, levando em consideração os resultados das negociações conduzidas de Boa-fé. Isso inclui o desejo geral de alcançar resultados mutuamente benéficos e a obrigação de todas as partes de agir de forma razoável e dentro da lei.

## 5 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve ter estabelecido um processo para comunicar os requisitos relacionados a esta Norma aos Trabalhadores, supervisores e Gerência.

O Fornecedor deve implementar programas e mecanismos de treinamento para desenvolver a capacidade da gestão do Fornecedor de se envolver de maneira construtiva, profissional e transparente.

O Fornecedor deve ter processos documentados para ter um diálogo com os Trabalhadores e representantes dos trabalhadores, quando eleitos ou devidamente nomeados, durante o recrutamento e chegada dos trabalhadores; em relação a auditorias e avaliações, e gerenciamento de saúde e segurança no local de trabalho; na concepção e desenvolvimento de mecanismos de reclamação e sobre as preocupações dos Trabalhadores; e para abordar ações coletivas dos Trabalhadores.

# Gestão de Queixas e Engajamento dos Trabalhadores

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimento
2. Queixas
3. Engajamento do Trabalhador
4. Treinamento e Comunicação
5. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar sistemas para coletar os comentários dos trabalhadores e identificar as necessidades dos trabalhadores, incluindo em relação a salários e benefícios, condições do local de trabalho, saúde, condições de vida, saúde e segurança, meio ambiente, educação e treinamento. O Fornecedor deve tomar as medidas adequadas para responder aos comentários dos trabalhadores e deve comunicar regularmente o progresso das ações realizadas.

O Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores tenham um meio eficaz para fazer Queixas e que facilite a comunicação aberta entre a Administração e os Trabalhadores.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política escrita que aborde requisitos de gestão de Queixas e engajamento dos trabalhadores especificados em Leis e Regulamentos Aplicáveis e neste Padrão.

O Fornecedor deve ter procedimentos e sistemas escritos para implementar sua política de Gestão de Queixas e Engajamento dos Trabalhadores.

DEFINIÇÕES

**Queixas**

As queixas e comunicados incluem, entre outros, alegações ou queixas de Assédio e abuso, discriminação, retaliação, não pagamento de salários, solicitações para conversas relacionadas à jornada de trabalho e salários, preferências alimentares, solicitações relacionadas a condições de moradia, etc.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

O Fornecedor deve revisar e analisar periodicamente a eficácia das atividades existentes de engajamento dos trabalhadores, incluindo medidas corretivas, pelo menos uma vez por ano.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) para supervisionar e impor a implementação da política e procedimentos de Gestão de Queixas e Engajamento dos Trabalhadores.

### 1.3 Proteção e Inadmissibilidade de Retaliação

Um Trabalhador ou possível Trabalhador deve poder relatar qualquer Queixa, fornecer feedback ou participar da investigação de tal, quando feito em boa-fé, em um ambiente seguro, sem medo de represália, demissão, discriminação, assédio, inclusão em listas negras, intimidação, retaliação ou qualquer outra penalidade de qualquer forma.

O Fornecedor também deve garantir que as identidades dos Trabalhadores sejam protegidas na medida do possível para evitar retaliação e garantir a confidencialidade, e que qualquer informação privada seja divulgada apenas ao pessoal do Fornecedor ou às partes obrigadas ou autorizadas a acessar as informações por lei, ou conforme necessário para realizar uma investigação completa e de boa-fé de qualquer Queixa.

**DEFINIÇÕES**

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Listas Negras**

Criação, manutenção, uso e/ou comunicação de listas de funcionários ou funcionários potenciais com a finalidade de recusar emprego ou aplicar outra penalidade com base em um status protegido legalmente ou em critérios não relacionados ao trabalho, como filiação política ou status de sindicado.

# 2 Queixas

## 2.1 Canais para Queixas

O Fornecedor deve implementar canais de denúncia de Queixas adequados, eficazes e acessíveis.

O Fornecedor deve estabelecer e informar claramente (incluindo, entre outros, por meio de políticas colocadas em um local em que os Trabalhadores consigam acessá-las facilmente) canais eficazes para Queixas, que podem incluir, entre outros, linhas diretas telefônicas ou eletrônicas (e-mail, app) ou caixas de entrada, sejam de propriedade do Fornecedor ou de terceiros.

O Fornecedor deve garantir que pelo menos um desses canais permita denúncias anônimas e deve informar (conforme estabelecido acima) os meios pelos quais os Trabalhadores podem relatar queixas anonimamente e os procedimentos pelos quais o anonimato será protegido. Os canais de relatórios de Queixas devem ser disponibilizados aos trabalhadores em um idioma que eles entendam.

## 2.2 Gestão de Casos quanto a Queixas

Quando houver questões de Queixa, no mínimo, os seguintes processos deverão estar em vigor:

- Seleção de uma equipe de investigação qualificada e imparcial
- Realização de uma investigação cabal dos fatos relevantes
- Preservação da confidencialidade na medida máxima possível
- Solução e implementação oportunas de medidas corretivas, bem como recurso, se for o caso
- Feedback oportuno aos trabalhadores durante todo o processo
- O direito de recurso para qualquer parte afetada de maneira adversa pela solução da investigação

Para garantir a proteção da pessoa que levantou a queixa e de quaisquer testemunhas que cooperem na investigação, deve haver uma política que proíba a retaliação contra tais pessoas.

É a intenção da Apple que os processos exigidos por esta seção estejam em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo, entre outros, os Princípios 29 e 31 desse documento.

### 2.3 Acompanhamento de Queixas

O Fornecedor deve manter um sistema de registro pertinente que inclua, entre outros dados:

- As datas, os tipos e o número de problemas recebidos
- Canais pelos quais uma Queixa foi relatada ou eventos ocorreram
- Os relatórios de investigação, incluindo os nomes e os cargos das pessoas envolvidas no processo de investigação ou os Participantes dos eventos
- Problemas identificados e melhorias realizadas
- Resoluções e recursos pertinentes
- Feedback repassado aos Trabalhadores com relação às soluções (quando for o caso)
- Tempo gasto para resolver Queixas, Participação e Feedback dos Trabalhadores

## 3 Engajamento do Trabalhador

O Fornecedor deve solicitar proativamente o feedback dos Trabalhadores através de diferentes canais, incluindo, entre outros, pesquisas periódicas (pelo menos uma vez por ano), entrevistas, diálogo com os trabalhadores ou mecanismos semelhantes projetados para entender a satisfação geral dos trabalhadores, desde o recrutamento, integração, demissão até a rescisão. O feedback deve abranger áreas, incluindo, mas não se limitando a:

- Salários e benefícios
- Condições de trabalho
- Relação de emprego
- Saúde e bem-estar
- Condição de vida
- A educação e o treinamento
- O Fornecedor deve garantir que esses canais estejam disponíveis para todos os Trabalhadores que desejam participar e nos idiomas em que eles se comunicam no local de trabalho (se esse idioma for diferente dos idiomas nativos).

O Fornecedor deve identificar áreas para melhoria com base no feedback e desenvolver planos específicos para abordar o bem-estar do trabalhador e a experiência no local de trabalho.

## 4 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve fornecer treinamento adequado aos indivíduos envolvidos nas atividades de gestão de queixas e engajamento do trabalhador.

O Fornecedor deve fornecer treinamento aos Trabalhadores sobre a disponibilidade de mecanismos de reclamação, processos de relatório de reclamação na orientação de integração e como um treinamento de atualização anual.

Além dos requisitos de Rastreamento de Queixas acima em relação a casos individuais, o Fornecedor deve fornecer atualizações periódicas aos Trabalhadores sobre o feedback recebido de pesquisas e outros canais.

## 5 Documentação

O Fornecedor deve manter a documentação relacionada ao envolvimento do trabalhador e à gestão de Queixas, incluindo o seguinte:

- Política e procedimentos relacionados ao engajamento do trabalhador
- Treinamento/Comunicação do Trabalhador
- Registros de queixas
- Feedback do trabalhador através de vários canais, por exemplo, pesquisa com o trabalhador, reuniões regulares de comunicação do trabalhador
- Ações realizadas para processar o feedback
- Revisões regulares das atividades de engajamento do trabalhador

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Avaliação de Riscos à Saúde e Segurança Ocupacional
3. Segurança Elétrica
4. Bloqueio/Sinalização
5. Tarefas de Alto Risco
6. Higiene Industrial
7. Vigilância Médica
8. Equipamentos de Proteção Pessoal (EPI)
9. Ergonomia
10. Gestão dos Terceirizados
11. Treinamento e Comunicação
12. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, avaliar e gerenciar os riscos ocupacionais à saúde e à segurança por meio de um processo priorizado de eliminação de riscos, substituição, controles de engenharia, controles administrativos e/ou equipamentos de proteção individual.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve obter, manter e gerenciar cópias válidas ou atuais de todas as autorizações, licenças, registros e aprovações regulatórias necessárias relacionadas à saúde e segurança ocupacional, conforme os requisitos regulatórios aplicáveis.

## 2 Avaliação de Riscos à Saúde e Segurança Ocupacional

### 2.1 Avaliação de Riscos

O Fornecedor deve estabelecer um processo para identificar e documentar riscos previsíveis à saúde e segurança ocupacional. Os riscos previsíveis incluem, entre outros: riscos físicos, Químicos e biológicos. Fontes ou ferramentas para reconhecimento de riscos incluem: diagrama de processos, inventário de material, lista de equipamentos, lista de tarefas, denúncias de funcionários, descobertas de inspeções, registro de incidentes anteriores, etc.

Exemplos de métodos de avaliação de riscos incluem, entre outros:

- Análise de Riscos do Processo
- Análise de Riscos do Trabalho (JHA)
- Avaliação da Exposição

As avaliações de riscos devem ser conduzidas por uma equipe com domínio da metodologia selecionada.

O Fornecedor deve conduzir uma estimativa dos riscos de operações novas ou modificadas, incluindo adições ou mudanças em equipamentos, estações de trabalho, locais do trabalho ou processos, antes que sejam colocados em produção ou serviço.

O resultado das estimativas de riscos deve incluir soluções de controle práticas para todos os riscos identificados.

Além disso, as estimativas de riscos devem especificar atividades não relacionadas à produção, por exemplo (entre outras): tarefas de manutenção, armazenamento e transporte de substâncias Perigosas, gestão de resíduos e atividades de prontidão para resposta a emergências.

Os resultados das Avaliações de Riscos devem ser documentados, e deve ser feito o acompanhamento dos itens de ação até o ponto de fechamento.

Os estudos das Avaliações de Riscos devem ser revistos e revalidados periodicamente. O período deve ser pelo menos anual ou baseado, por exemplo, na natureza do Risco, no grau de risco e na experiência operacional, incluindo meio ambiente, incidentes relacionados à saúde e segurança e descobertas de auditorias.

### 2.2 Hierarquia de Controles

O Fornecedor deve eliminar ou reduzir os riscos à saúde e segurança ocupacional identificados no local de trabalho usando a hierarquia de controles, priorizados na seguinte ordem:

- Eliminação de perigos
- Substituição
- Controles de engenharia
- Controles administrativos
- Equipamentos de Proteção Pessoal (EPI)

## 3 Segurança Elétrica

O Fornecedor deve estabelecer um processo confiável sobre segurança elétrica, realizar uma avaliação de risco para identificar potenciais riscos elétricos e desenvolver ações para reduzir os riscos associados. O processo deve ser aplicado a toda a instalação do Fornecedor, incluindo áreas não acessadas com frequência, como telhados, porões e tetos falsos, etc. O processo deve abranger pelo menos os itens abaixo:

- Todos os equipamentos ou dispositivos elétricos, incluindo fiação, tomadas, luminárias, interruptores, etc., devem ser adequadamente projetados, instalados, mantidos e considerados seguros para uso
- Qualquer trabalho que possa potencialmente envolver riscos elétricos deve ser realizado apenas por pessoal qualificado
- A eletrificação temporária deve ser realizada de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis
- Inspeções regulares de segurança devem ser realizadas por pessoal qualificado para garantir que os equipamentos e dispositivos elétricos estejam em boas condições
- Programa de controle de pragas para eliminar o risco de curto-circuito elétrico e o risco de incêndio associado

## 4 Bloqueio/Sinalização

Programas de Bloqueio/Sinalização devem ser seguidos durante todo trabalho ou manutenção que exija acesso a bombas e linhas de recirculação e fornecimento de Produtos Químicos (drenados ou não drenados), sistemas elétricos, equipamentos móveis e contorno ou anulação de proteções e/ou travamentos.

Barricadas e sinalizações de aviso devem ser colocados para evitar acesso não autorizado durante atividades de manutenção e limpeza.

### DEFINIÇÕES

**Bloqueio**

A colocação de um Dispositivo de Bloqueio em um dispositivo isolante de energia, de acordo com um procedimento definido, garantindo que o dispositivo isolante de energia e o equipamento que está sendo controlado não possam ser operados até que o Dispositivo de Bloqueio seja removido.

**Dispositivo de Bloqueio**

Qualquer dispositivo que usa meios positivos, como uma trava, para manter um dispositivo isolante de energia em posição segura, impedindo a energização do maquinário ou dos equipamentos.

**Sinalização**

A colocação de um Dispositivo de Sinalização em um dispositivo isolante de energia, de acordo com um procedimento definido, para indicar que o dispositivo isolante de energia e o equipamento que está sendo controlado não possam ser operados até que o Dispositivo de Sinalização seja removido.

**Dispositivo de Sinalização**

Qualquer dispositivo de aviso proeminente, como uma etiqueta e um meio de fixação, que possa ser seguramente preso a um dispositivo isolante de energia para indicar que o maquinário ou equipamento ao qual ele está afixado não poderá ser operado até que o Dispositivo de Sinalização seja removido.

## 5 Tarefas de Alto Risco

Os procedimentos e práticas obrigatórios para tarefas de alto risco se aplicarão aos Trabalhadores e terceirizados que realizarem trabalho local nas instalações de um Fornecedor.

### 5.1 Espaços Confinados

Onde o trabalho envolve atividade de manutenção ou limpeza em um espaço confinado, procedimentos de entrada no espaço confinado devem ser definidos e implementados e um processo de autorização de trabalho deve ser implementado com cuidados especiais.

### 5.2 Trabalho a Quente

Procedimentos adequados de trabalho a quente, incluindo autorizações e brigadas de incêndio, devem ser implementados.

### 5.3 Trabalho em Locais Altos

Deve ser usada uma proteção adequada contra quedas e deve haver um processo de autorização de trabalho em vigor quando se trabalha em lugares altos, com mais de 2 metros de altura.

### 5.4 Guindastes e Gruas

Todas as operações que envolvam o uso de guindastes e/ou gruas deverão ter procedimentos operacionais documentados e implementados. Os operadores deverão obter todas as qualificações e licenças exigidas antes de executar essas operações.

### 5.5 Veículo Motorizado Industrial

O Fornecedor deverá estabelecer e implementar um programa por escrito para gerenciar corretamente o uso de Veículos Motorizados Industriais, que incluem, entre outros, empilhadeiras, carrinhos de carga, paleteiras ou outros tipos. Deverá ser realizada uma avaliação de riscos para desenvolver medidas adequadas de controle para garantir a segurança do local de trabalho e evitar lesões/acidentes.

Todos os veículos industriais motorizados e motoristas/operadores associados devem ser autorizados com as licenças/permissões necessárias antes de serem operadas de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deverá garantir que as inspeções e a manutenção regulares sejam realizadas no veículo motorizado industrial de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e manter os registros relevantes.

## 6 Higiene Industrial

### 6.1 Monitoramento/Avaliação

O Fornecedor deve ter pessoal qualificado ou uma empresa externa para realizar o monitoramento/avaliação da higiene industrial no local de trabalho pelo menos uma vez por ano ou de acordo com as regulamentações aplicáveis.

Se os resultados do monitoramento excederem o Limite de Exposição Ocupacional regulatório local ou outro mais rigoroso mencionado pela Apple, o Fornecedor deverá tomar medidas imediatas para implementar controles de engenharia adequados ou um EPI temporário até que haja três resultados de monitoramento consecutivos abaixo do Limite de Exposição Ocupacional, com intervalo de pelo menos um dia.

DEFINIÇÕES

**Veículos Motorizados Industriais**

Comumente conhecidos como empilhadeiras, esses veículos são usados em vários setores com a função principal de mover materiais. São usados para levantar, abaixar ou remover grandes objetos ou objetos pequenos em grande quantidade armazenados em paletes, caixas ou outros recipientes. Os Veículos Motorizados Industriais são controlados pelo operador, que o conduz ou caminha atrás dele.

**Limite de Exposição Ocupacional**

Limites nos níveis de exposição no local de trabalho desenvolvidos por agências regulatórias locais ou organizações de segurança e saúde para prevenir efeitos adversos à saúde.

Quando um processo de produção existente é modificado, uma nova linha de produção é apresentada ou novos produtos estão sendo fabricados, o Fornecedor deve determinar se é necessário um monitoramento adicional da higiene industrial, avaliando a FISPQ (MSDS ou SDS) dos Produtos Químicos Perigosos usados ou quaisquer elementos de risco ocupacional físico/biológico associados ao processo modificado ou novo.

### 6.2 Gestão da Segurança contra a Radiação

O Fornecedor deve garantir que todos os dispositivos de radiação ionizante, como raios X, estejam sendo operados em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e os requisitos aqui declarados, independentemente do domínio do equipamento.

O equipamento que utiliza radiação deve ter:

- Sinalizações, alarmes, luzes, etiquetas de aviso apropriados, conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Bloqueios apropriados em portas operantes e painéis de serviço, conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis

O Fornecedor deve tomar medidas razoáveis para garantir que os trabalhadores estejam protegidos contra a exposição à radiação:

- Fazendo a manutenção adequada dos equipamentos que utilizam radiação
- Realizando medições de nível de radiação no mínimo uma vez por ano ou de acordo com a legislação local (o intervalo que for menor) com um profissional qualificado
- Executando detecções de radiação após qualquer manutenção envolvendo a câmara de chumbo ou a movimentação/instalação do equipamento que utiliza radiação
- Operando dispositivos de radiação em uma área com acesso controlado e garantindo que o pessoal que entrar na área controlada use um dosímetro pessoal que siga as especificações exigidas pela legislação

DEFINIÇÕES

**Produtos Químicos Perigosos**

Sólidos, líquidos ou gases que podem ser prejudiciais às pessoas, a outros organismos vivos, à propriedade ou ao meio ambiente se não controlados corretamente durante a fabricação, o uso, o armazenamento, o descarte ou o transporte.

- Realizando verificações de segurança após a instalação ou reinstalação de ferramentas, que devem incluir, entre outros:
  - Etiqueta de aviso
  - Luz de aviso
  - Bloqueio
  - Máquina de emergência desligada
- Treinando os trabalhadores que podem vir a entrar em contato com os equipamentos que utilizam radiação

Os Fornecedores devem designar um indivíduo como diretamente responsável para gestão da segurança contra a radiação. O indivíduo deve ser treinado em gestão de segurança contra a radiação e, se for o caso, possuir certificação em segurança contra a radiação, conforme exigido por lei.

Onde for exigido pela legislação local, os Fornecedores devem manter registros demonstrando a conformidade com a vigilância de saúde ocupacional dos Trabalhadores.

### 6.3 Ventilação

Um exaustor deve ser instalado na área de trabalho para coletar e remover efetivamente emissões atmosféricas de Produtos Químicos Perigosos. Os sistemas exaustores devem ser monitorados para utilizar velocidades de ar e taxas de fluxo de ar adequadas, bem como taxas de ventilação e volumes para garantir remoção eficaz das emissões Perigosas.

Os dispositivos de coleta de emissão devem ser instalados o mais próximo possível da fonte das emissões para aumentar as eficiências de captura. Dutos e canos devem ser feitos de materiais que sejam compatíveis com seu uso pretendido, bem como mantidos e inspecionados regularmente. Produtos Químicos incompatíveis não devem ser descarregados no mesmo sistema de descarga. Processos que usam gases ou vapores tóxicos ou inflamáveis ou poeiras combustíveis devem ser realizados em salas ou câmaras que tenham pressão negativa em relação às áreas ocupadas.

### 6.4 Monitoramento/Avaliação da Qualidade da Água

O Fornecedor deve ter pessoal qualificado ou uma empresa externa para realizar o monitoramento/avaliação da qualidade da água no local de trabalho pelo menos uma vez por ano ou de acordo com as regulamentações aplicáveis. É necessário extrair e analisar amostras da água dos bebedouros de cada prédio para garantir uma cobertura completa de toda a instalação. Também é preciso extrair e analisar amostras secundárias da água de cada reservatório existente na instalação.

## 7 Vigilância Médica

O Fornecedor deve estabelecer um sistema de vigilância de saúde ocupacional para identificar os Trabalhadores que são expostos constantemente a riscos ocupacionais, as estações de trabalho, o tempo em que trabalharam nas estações e os registros da vigilância médica pré-trabalho, durante o trabalho, pós-trabalho e pós-emergência. O sistema deve atender aos requisitos das regulamentações locais. A vigilância médica deve ser realizada por uma clínica qualificada. Os resultados da vigilância médica devem ser fornecidos aos Trabalhadores testados mediante solicitação.

Para todos os Trabalhadores expostos constantemente a riscos ocupacionais, o Fornecedor deve providenciar:

- Vigilância médica pré-trabalho para os novos Trabalhadores antes de iniciarem o trabalho
- Vigilância médica durante o trabalho para os trabalhadores, pelo menos uma vez a cada dois anos ou conforme as Leis e Regulamentos Aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso
- Vigilância médica pós-trabalho para os Trabalhadores que deixarem o cargo
- Vigilância médica para os Trabalhadores antes do encerramento das atividades de negócios, fusões com outras organizações ou cisões do Fornecedor
- Vigilância médica para os Trabalhadores expostos a Produtos Químicos Perigosos após situações de emergência

Se um Trabalhador tiver resultados de vigilância médica anormais relacionados a exposições sofridas na instalação do Fornecedor:

- O trabalhador deve ser removido do trabalho atual imediatamente e receber oferta de outro cargo na instalação
- O Fornecedor está proibido de rescindir o contrato de trabalho com o Trabalhador devido aos resultados da vigilância médica
- O Fornecedor deve fornecer tratamento médico ao Trabalhador
- O Fornecedor deve fornecer reexame ao Trabalhador
- O Fornecedor deve cobrir o tratamento médico, o reexame e o custo de reabilitação do Trabalhador

## 8 Equipamentos de Proteção Pessoal (EPI)

Deve ser fornecido um EPI adequado a todo o pessoal sob risco de exposição a riscos ocupacionais no local de trabalho. O EPI fornecido deve estar de acordo com as regulamentações aplicáveis e/ou se basear nas recomendações da SDS/dos resultados da avaliação de riscos. Todos os Trabalhadores devem ser treinados para usar corretamente o EPI antes do início do trabalho.

O EPI deve ser mantido e armazenado corretamente, bem como inspecionado e substituído periodicamente com base nas instruções do fabricante.

## 9 Ergonomia

O Fornecedor deve implementar um processo documentado para identificar, avaliar e controlar os Riscos Ergonômicos do local de trabalho.

As avaliações de riscos ergonômicos devem incluir a identificação de trabalhos e tarefas com possíveis Riscos Ergonômicos. As informações devem incluir, entre outras, a observação da tarefa, os comentários de Trabalhadores/supervisores e pesquisas com os Trabalhadores. As avaliações de riscos ergonômicos devem ser realizadas em todas as linhas de produção, ferramentas, estações de trabalho e equipamentos novos ou modificados antes de serem colocados em produção. Possíveis fatores de risco incluem, entre outros:

- Impacto nos músculos e juntas (como dedos/mãos/pulsos, braços/ombros, pescoço, costas, pernas, pés), incluindo movimentos dinâmicos, posturas estáticas, força e torção
- Pressão de contato (como dedos, palma e antebraços)
- Vibração (como braços, corpo todo)
- Controle da velocidade da operação
- Repetição
- Iluminação
- Levantamento de Pesos
- Ruído
- Temperatura
- Duração do trabalho

O Fornecedor deve implementar controles para reduzir os Riscos Ergonômicos e documentar o processo desde a implementação até a eliminação ou redução dos Riscos Ergonômicos. Esses trabalhos e tarefas devem ser reavaliados antes do início da produção com uma análise da tarefa ergonômica para garantir a redução ou eliminação dos Riscos Ergonômicos.

DEFINIÇÕES

**Risco Ergonômico**

Uma condição ou atividade do local de trabalho que representa risco de lesão biomecânica ou cognitiva/psicológica para um trabalhador. Fontes de risco incluem, entre outras:

- Layout da estação de trabalho, métodos de trabalho ou ferramentas inadequadas.

Necessidade de força excessiva, posições de levantamento inadequadas, vibração excessiva, postura do corpo, tarefas repetitivas, fluxo de trabalho, velocidade da linha e regimes de trabalho/descanso. Tarefas visuais altamente exigentes, controles e instrumentos difíceis de ler ou entender, demanda ou ritmo de trabalho e fatores estressantes sociais.

## 10 Gestão dos Terceirizados

O Fornecedor deve estabelecer e implementar um procedimento para gerenciar e monitorar o trabalho dos terceirizados na instalação de acordo com todas as leis e regulamentações de saúde e segurança aplicáveis. Isso inclui, entre outras coisas:

- Treinamento em requisitos de EHS, incluindo procedimentos de emergência, antes do início do trabalho
- Realização de uma avaliação de risco
- Processo de controle de acesso do contratante
- Processo de gerenciamento de tarefas de alto risco
- Declaração de incidentes de EHS

## 11 Treinamento e Comunicação

Os Fornecedores devem implementar um sistema de gestão de treinamento sobre saúde e segurança ocupacional com um plano de estratégia e execução que atenda às exigências dos requisitos regulatórios, dos padrões do setor e das Normas da Apple. Os tópicos de saúde e segurança ocupacional devem ser baseados nos requisitos regulatórios e nos tipos de operações realizadas.

O Fornecedor deve prover aos Trabalhadores treinamento adequado sobre saúde e segurança no local de trabalho em um ou mais idiomas para que todos os Trabalhadores compreendam tal treinamento.

As informações relacionadas à saúde e à segurança devem ser claramente publicadas na instalação.

DEFINIÇÕES

**Terceirizado**

Terceirizado pode ser uma pessoa ou empresa que pode operar na instalação ou realizar apenas um aspecto específico de um trabalho porque conta com conhecimento ou habilidade especializada.

Os terceirizados podem trabalhar apenas por curtos períodos quando há necessidade de aumento rápido da equipe, como operações de turnaround, construção ou aumento da demanda de produção.

As atividades dos terceirizados são geralmente acordadas em um contrato predeterminado.

## 12 Documentação

O Fornecedor deve guardar toda a documentação relacionada à gestão da saúde e segurança ocupacional. O Fornecedor deve manter cópias por escrito de todos os registros pelos períodos a seguir ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso:

- Permissões e aprovações normativas: Versões atuais e/ou versões históricas (onde especificado nos requisitos normativos)
- Registros de inventário de Produtos Químicos Perigosos, registros UST/AST e versões atuais das fichas MSDS/SDS
- Inventários históricos de Produtos Químicos Perigosos, registros de práticas de reação a emergências (derramamento de Produtos Químicos) e documentos de investigação de incidentes de derramamento/vazamento por 5 anos
- Todos os registros de inspeção e manutenção de equipamentos, tanques, armazenagem em tanques e áreas por 5 anos
- Registros de treinamento de trabalhadores dos últimos 5 anos ou de outro período especificado nos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Registros da vigilância médica dos Trabalhadores: Os registros da vigilância médica de Produtos Químicos Perigosos devem ser mantidos por 30 anos além da duração do emprego ou por período especificado pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Cópias por escrito de todos os registros de treinamento legalmente exigidos

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão de produtos químicos

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →

1. Gestão de produtos químicos
2. Práticas Operacionais para Processos envolvendo Produtos Químicos Perigosos
3. Gestão de Substâncias Perigosas acima das Quantidades Limite
4. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um programa para tomar medidas razoáveis para prevenir impactos adversos às pessoas e ao planeta decorrentes de processos e operações de produtos químicos. O Fornecedor deve cumprir as Especificações de Substâncias Regulamentadas da Apple para todas as mercadorias que produz ou fornece à Apple.

## 1 Gestão de produtos químicos

O Fornecedor deve implementar um programa documentado para identificar, avaliar e controlar os efeitos adversos dos processos e operações que envolvam produtos químicos. Esse programa deverá se basear em uma avaliação de risco completa dos perigos que serão encontrados no local de trabalho/instalação relativos a operações químicas que estão sendo realizadas na instalação.

### 1.1 Programa de Gestão de Produtos Químicos

O Fornecedor deve seguir os procedimentos em seu plano de gestão de produtos químicos para mitigar os riscos. O programa deverá incluir os seguintes elementos:

- Análise de operações e processos relacionados a produtos químicos. Análise de riscos decorrentes de tais processos e operações. O programa deve incluir uma metodologia de avaliação de risco documentada usada para avaliar e diferenciar os perigos.
- Sistema para identificar e implementar controles necessários para minimizar esses riscos
- Identificação de terceiros qualificados ou indivíduos especializados em projetar e instalar processos químicos e controles, se necessário
- Identificação do laboratório de teste, se necessário para testar o risco

### 1.2 Equipe de Gestão de Produtos Químicos

O Fornecedor deverá reunir e indicar "Pessoas diretamente responsáveis" (DRI) para formar uma Equipe de gestão de produtos químicos (CMT) em cada uma das suas instalações. A CMT deverá ter a obrigação e autoridade de orientar as ações do Fornecedor para gerenciar as operações envolvendo produtos químicos, garantindo assim a proteção da saúde e segurança dos Trabalhadores, do ambiente e da comunidade.

### 1.3 Identificação e Avaliação de Produtos Químicos

O Fornecedor deve estabelecer e implementar um programa por escrito para acompanhar, revisar e aprovar o uso de todos os Produtos Químicos Perigosos e deve obter aprovações ambientais, de saúde e segurança (EHS) internas para todas as novas compras de Produtos Químicos Perigosos antes do uso. O Fornecedor deve garantir que seus processos de seleção para todos os novos Produtos Químicos Perigosos incluam uma avaliação completa de alternativas não perigosas.

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário por escrito e atualizado de Produtos Químicos detalhando todos os Produtos Químicos Perigosos trazidos à instalação. O Fornecedor deve revisar o inventário de Produtos Químicos Perigosos anualmente e atualizá-lo para refletir as alterações em processos, fórmulas, materiais e produtos.

Os dados químicos devem ser informados à Apple de acordo com as Especificações sobre Substâncias Regulamentadas 069-0135.

O Fornecedor deve garantir que o inventário de Produtos Químicos Perigosos inclua, entre outros itens:

- Informações sobre o produto químico (nome comercial, número no CAS [Chemical Abstract Service], fabricante químico)
- Finalidade para uso
- Local de uso e armazenamento
- Quantidade do Produto Químico Perigosos usada anualmente
- Limites máximos de armazenamento legalmente permitidos (se for o caso)
- Informações sobre a exposição ao produto químico (frequência, duração e pessoas expostas)
- Informações sobre aplicação e controle
- Resultados dos testes de produtos de limpeza pelas Especificações sobre Substâncias Regulamentadas 069-0135

Os dados de inventário dos produtos químicos e os documentos de apoio devem ser informados à Apple para análise mediante solicitação.

DEFINIÇÕES

**Produtos Químicos Perigosos**

Sólidos, líquidos ou gases que podem ser prejudiciais às pessoas, a outros organismos vivos, à propriedade ou ao meio ambiente se não controlados corretamente durante a fabricação, o uso, o armazenamento, o descarte ou o transporte.

Uma matriz de compatibilidade Química deve ser desenvolvida para os Produtos Químicos Perigosos usados e armazenados no local.

O Fornecedor deve cumprir as Especificações sobre Substâncias Regulamentadas da Apple, 069-0135, para todos os materiais e mercadorias produzidos ou fornecidos para a Apple.

### 1.4 Manuseio de Produtos Químicos Perigosos

Os Produtos Químicos Perigosos devem ser tratados de acordo com os requisitos do Código Internacional contra Incêndio (IFC), conforme publicados pelo International Code Council (Conselho de Código Internacional), ou com os padrões, leis e regulamentações aplicáveis.

O uso ou o manuseio de Produtos Químicos Perigosos não devem ocorrer em nenhuma área onde possam apresentar um perigo imediato à saúde ou ao meio ambiente devido a derramamento, incêndio ou reatividade.

Os dispositivos de transporte de Produtos Químicos Perigosos devem ser equipados com um meio de proteger os contêineres dos Produtos Químicos Perigosos e devem incluir Contenção Secundária igual ao volume dos materiais transportados, a menos que não haja possibilidade de derramamento devido ao empacotamento (como contêineres de metal hermeticamente fechados).

### 1.5 Armazenamento de Produtos Químicos Perigosos

Os produtos químicos devem ser armazenados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e atender aos requisitos abaixo:

- Armazenado em recipientes compatíveis que não estão danificados e não têm vazamento. Inspeções regulares devem ser realizadas para examinar a integridade do contêiner.
- Não armazenados onde possam ser afetados pelo clima. O armazenamento de produtos químicos deve seguir as instruções do fabricante.
- Segregado de produtos químicos incompatíveis de acordo com a matriz de compatibilidade química do fornecedor

DEFINIÇÕES

**Contenção Secundária**

A contenção de líquidos perigosos para limitar a área de derramamento e impedir a contaminação da área adjacente e do meio ambiente. Para um único contêiner, a capacidade da Contenção Secundária deve ser suficiente para conter 110% do volume desse contêiner. Para vários contêineres, 110% do contêiner maior ou 10% da capacidade agregada de todos os contêineres, consoante o que for maior.

- Medidas de proteção em vigor para quaisquer produtos químicos empilhados para evitar quedas
- Nenhum empilhamento de recipientes de produtos químicos perigosos onde há risco de derramamento. Tambores de metal contendo líquidos (como tambores de mais de 208 litros) não devem ser empilhados, exceto se cada tambor estiver protegido em um dispositivo de empilhamento (equipamentos ou aparelhos desenvolvidos especificamente para o empilhamento de tambores).

Áreas de armazenamento de Produtos Químicos Perigosos devem ser equipadas com os seguintes itens, entre outros:

- Ventilação apropriada
- Equipamentos apropriados de controle e prevenção contra incêndios
- Dispositivos de medição e controle de temperatura e umidade
- Detectores de gases Nocivos
- Contenção Secundária
- Um dique para evitar derramamento da saída da área de armazenamento
- Dispositivos antiestáticos e dispositivos elétricos à prova de explosões para armazenamento de Produtos Químicos inflamáveis e combustíveis
- Equipamentos de proteção individual (EPI) adequados
- Equipamentos de emergência, incluindo chuveiros de segurança, lava-olhos e kit para derramamento

### 1.6 Armazenamento e Operação com Gases Comprimidos

Os gases comprimidos têm vários perigos, conforme abordado aqui, que incluem, entre outros:

- Riscos de incêndio e explosão de gases inflamáveis, pirofóricos ou reativos
- Riscos à saúde devido a gases tóxicos, corrosivos ou asfixiantes
- Riscos de pressão devido às altas pressões dentro da maioria dos cilindros que podem resultar na liberação rápida e subsequente movimento violento do pino ou propulsão (disparada) do cilindro
- Riscos à segurança devido ao peso dos cilindros, durante as operações de manuseio e armazenamento

O Fornecedor deve avaliar cada tipo de gás comprimido quanto ao tipo de perigos associados a ele e fornecer as proteções pertinentes. Os Fornecedores devem armazenar gases comprimidos nas instalações de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Na ausência de tais Leis e Regulamentações Aplicáveis, devem seguir a National Fire Protection Association (NFPA, Associação Nacional de Proteção contra Incêndios) 55 e a quantidade máxima permitida (MAQ) estabelecida pelo Código Internacional contra Incêndio de gás comprimido que pode ser usado e armazenado dentro de um edifício. Os cilindros de gás comprimido devem ser presos com correntes e armazenados em área bem ventilada.

### 1.7 Armazenamento em Tanque/Granel:

O Fornecedor deve instalar uma Contenção Secundária para Tanques de Armazenamento Subterrâneo e realizar testes de integridade do tanque pelo menos uma vez a cada dois anos para detectar falhas nas estruturas de contenção primária ou Contenção Secundária ou vazamento no sistema de Contenção Secundária. O Fornecedor deve ter um sistema para detectar vazamento antecipadamente por inspeção visual, monitoramento de medidor ou outras medidas.

O Fornecedor deve conduzir inspeções visuais regulares em todas as áreas de Contenção Secundária e Tanques de Armazenamento Acima da Superfície (incluindo o conteúdo do tanque).

Os Produtos Químicos Perigosos devem ser transportados entre as áreas de trabalho no contêiner de envio original, exceto quando transferidos para contêineres menores compatíveis para transporte que sejam adequadamente identificados. Os Trabalhadores são obrigados a usar um dispositivo apropriado ao transportar grandes ou vários contêineres de Produtos Químicos Perigosos.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executadas nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor.

**Tanque de Armazenamento Subterrâneo**

Um tanque e qualquer tubulação subterrânea conectada ao tanque que tenha pelo menos 10% de seu volume combinado subterrâneo, sob montes de terra ou em uma câmara subterrânea.

**Tanques de Armazenamento Acima da Superfície**

Qualquer tanque ou outro contêiner que esteja instalado acima da superfície, ou com pelo menos 90% de seu volume acima da superfície.

Um registro de Tanques de Armazenamento Subterrâneo e Tanques de Armazenamento Acima da Superfície deve incluir as seguintes informações para cada um:

- Data, tipo e material da construção
- Local, dimensões e capacidade
- Pressão de projeto e temperatura e pressão operacional
- Status atual (por exemplo: em uso, temporariamente fora de serviço, retirado de serviço)
- Aparatos (por exemplo: bombas, tubulação, válvulas, medidores, conexões com outros recipientes, portas de teste, instrumentação, controles)
- Sistemas de prevenção contra derramamentos/vazamentos
- Sistemas de detecção de derramamentos/vazamentos
- Histórico de inspeção, manutenção e reparo

### 1.8 Comunicação de Riscos de Produtos Químicos

O Fornecedor deve comunicar os riscos de Produtos Químicos Perigosos e mecanismos de controle subsequentes para reduzir esses riscos para os Trabalhadores. Os mecanismos de controle incluem, entre outros, controles de equipamentos de proteção individual (EPI), de engenharia e administrativos. Nas estações de trabalho em que é necessário usar um EPI durante as operações, deve-se providenciar a sinalização do EPI.

A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ou a Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos Perigosos usados na instalação devem ser escritas em um ou mais idiomas para que todas as fichas estejam compreensíveis e prontamente acessíveis para os Trabalhadores nas áreas em que os Produtos Químicos Perigosos são usados.

**DEFINIÇÕES**

**Ficha de Informações de Segurança (SDS)**

A versão europeia da FISPQ (ou MSDS) que atende aos requisitos internacionais.

**Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ, ou Material Safety Data Sheet [MSDS])**

Documento formal com informações importantes sobre as características e os riscos reais e potenciais de uma substância. Ela identifica o fabricante do material e normalmente inclui:

- Identificação química
- Componentes perigosos
- Propriedades físicas e químicas
- Dados de incêndio e explosão
- Dados de reatividade
- Dados de risco à saúde
- Dados de limites de exposição
- Precauções para manuseio e armazenamento seguro
- Necessidade de equipamentos de proteção
- Procedimentos de controle de derramamento, limpeza e descarte.

Todos os contêineres de Produtos Químicos e tanques de processos Químicos no local de trabalho devem ser rotulados de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e devem conter etiquetas que informem o nome do Produto Químico e todos os avisos em relação à saúde, à segurança e/ou ao meio ambiente fornecidos na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ou na Ficha de Informações de Segurança. Códigos e pictogramas podem ser usados, mas devem cumprir o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, e os Trabalhadores devem ter conhecimento do significado dos códigos e pictogramas. O Sistema de Identificação de Riscos Padrão 704 da Associação Nacional de Proteção contra Incêndios (NFPA) é recomendado para rotulagem de contêineres com Produtos Químicos Perigosos.

Todos as tubulações de transporte de Produtos Químicos no local de trabalho devem ter etiquetas de identificação que informam o nome e a direção do fluxo de qualquer Produto Químico Perigoso que esteja sendo transportado. As tubulações devem usar o esquema de cores correto de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. Se não houver uma norma regulamentadora, as tubulações deverão estar de acordo com o esquema de identificação dos sistemas de tubulação A13.1 da ANSI/ASME.

## 2 Práticas Operacionais para Processos envolvendo Produtos Químicos Perigosos

A seção seguinte mostra as práticas para processos Perigosos, além de abordar os requisitos mínimos para o gerenciamento seguro de tais operações. O Fornecedor deve realizar sua própria diligência prévia com a CMT e garantir que as práticas mencionadas abaixo sejam adequadas para proteger corretamente a operação química em suas instalações. Em muitos casos, avaliações e controles mais detalhados serão necessários para proteger totalmente as pessoas e o planeta dos impactos adversos dessas operações.

### 2.1 Sensores e Alarmes

Toda operação envolvendo produtos inflamáveis, toxinas ou asfixiantes deve ser avaliada caso seja necessária a presença de sensores apropriados, como monitores de oxigênio ou LEL, localizados estrategicamente para detectar a presença de gases e vapores e alertar os funcionários por meio de alarme audiovisual. Os funcionários devem receber treinamento sobre como agir corretamente ao soar os alarmes.

### 2.2 Classificação da Área

Os perigos químicos em cada área e processo devem ser devidamente identificados, e a área deve atender à classificação de área Perigosa, conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Dispositivos elétricos na área classificada devem ser classificados para uso na área.

### 2.3 Ventilação Exaustora Local

Deve ser instalada ventilação exaustora local para direcionar os vapores químicos para longe dos funcionários ao trabalhar em locais fechados. A ventilação exaustora local deve ser projetada para o processo químico específico e verificada de tempos em tempos para garantir a eficácia.

## 3 Gestão de Substâncias Perigosas acima das Quantidades Limite

### 3.1 Gestão da Segurança do Processo

Os Fornecedores que formulam, armazenam, consomem ou gerenciam materiais altamente perigosos, inflamáveis, explosivos ou tóxicos acima das quantidades limites identificadas pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis devem implementar um sistema documentado de gestão da segurança do processo (“Sistema PSM”), desenvolvido para prevenir ou minimizar as consequências de uma emissão ou explosão catastrófica. Limiares quantitativos especificados localmente e regulamentos do Sistema PSM devem ser aplicados.

Se os regulamentos locais do Sistema PSM não tiverem sido estabelecidos ou forem considerados insuficientes pela Apple, os limiares quantitativos e os requisitos dos regulamentos do Sistema PSM da US Occupational Health and Safety Administration (Administração de Saúde Ocupacional e Segurança dos EUA) detalhados no 29 CFR 1910.119 serão considerados aplicáveis.

### 3.2 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve treinar seus trabalhadores, terceirizados ou quaisquer outros indivíduos afetados

- Em procedimentos operacionais padrão e consequência dos desvios de processos e operações em sua área de trabalho
- Quando um novo produto químico ou processo químico é incluído ou alterado
- Na resposta de emergência associada a processos e operações químicas

## 4 Documentação

O Fornecedor deve manter a documentação sobre a avaliação de riscos, os critérios da avaliação de riscos usados para a avaliação de perigo e os resultados de tais avaliações. O Fornecedor deve manter evidências documentadas de que as operações de alto risco não estão causando danos às pessoas e ao planeta, conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão de Segurança Contra Incêndio

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Política e Procedimentos
3. Práticas Operacionais
4. Treinamento e Comunicação
5. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um programa para garantir sua segurança contra incêndio durante o projeto, construção, renovação, utilização, processos de descomissionamento da propriedade e realizar a avaliação de risco de incêndio com planos adequados de resposta a emergência para mitigar riscos e danos à vida, meio ambiente e propriedade.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

Este padrão se aplica a todas as propriedades de propriedade ou arrendadas pelo Fornecedor, o que inclui, entre outros, edifícios, instalações, serviços públicos e instalações.

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve obter, reter e gerenciar cópias válidas de todas as licenças de incêndio, licenças, registro e aprovações regulatórias necessárias, conforme exigido pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis.

O Fornecedor deve planejar e garantir adequadamente o prazo de entrega adequado para atualizar suas licenças de incêndio para qualquer alteração, incluindo, entre outras, renovação, redesenho e alterações de propósitos, usos ou processos da propriedade, de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis.

## 2 Política e Procedimentos

### 2.1 Rastreamento de Requisitos Legais

O Fornecedor deve rastrear, revisar e implementar as leis e regulamentos de segurança contra incêndio aplicáveis.

O Fornecedor deverá desenvolver um processo documentado para garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos locais relacionados à segurança contra incêndios.

### 2.2 Equipe de Segurança contra Incêndios

O Fornecedor deve identificar indivíduos responsáveis qualificados para supervisionar, aplicar e gerenciar a implementação de políticas e procedimentos de segurança contra incêndio.

### 2.3 Avaliação de Riscos

O Fornecedor deve garantir que uma avaliação completa do risco de segurança contra incêndio seja realizada por pessoal qualificado. O objetivo da avaliação de risco é determinar todas as medidas necessárias relacionadas à segurança contra incêndio.

Medidas adequadas e oportunas de controle de risco devem ser desenvolvidas com base nos resultados da avaliação de risco. Qualquer risco de incêndio identificado (por exemplo, poeira combustível, produtos químicos relacionados, incêndio elétrico) deve ser adequadamente controlado com equipamentos de segurança contra incêndio suficientes e quaisquer outras medidas preventivas.

A avaliação de risco deve ser realizada pelo menos uma vez por ano e sempre que houver mudanças, incluindo, entre outras, adição de edifícios, renovação, novos equipamentos ou mudança de layout e/ou processos, etc.

## 3 Práticas Operacionais

### 3.1 Projeto de Segurança contra Incêndio

O Fornecedor deve ter um processo em vigor para garantir a total conformidade com os requisitos das Leis e Regulamentos Aplicáveis relacionados à segurança contra incêndio e aos requisitos do Código em termos de seu projeto relacionado ao fogo para todas as propriedades relevantes. Isso inclui, mas não se limita aos itens abaixo:

**Layout**
O layout geral das propriedades ou pisos dos edifícios deve atender às considerações gerais de reduzir os riscos de incêndio e facilitar os fins de combate a incêndios e resgate.

O espaço de uma propriedade deve ser razoavelmente dividido em diferentes compartimentos de incêndio, dependendo de funções ou usos, para garantir que qualquer acidente de incêndio que ocorra em um compartimento seja adequadamente contido ou controlado para evitar a propagação para os outros.

**Barreiras Anti-Incêndio**
Diferentes compartimentos de incêndio devem ser protegidos pela instalação de barreiras físicas de incêndio, incluindo, entre outros, paredes corta-fogo.

**Paredes Corta-fogo**
Aberturas em paredes e barreiras anti-incêndio devem ser protegidas por portas corta-fogo de fechamento automático com classificações de resistência ao fogo equivalentes às do design da parede.

**Materiais de Construção**
Os materiais usados para construção, renovação ou reforma de propriedades, incluindo, entre outros, paredes, portas, tetos (incluindo tetos falsos), eixos elétricos, poços de tubulação, dutos de ventilação, barreiras de incêndio, etc., devem ser à prova de fogo, retardadores de fogo ou resistentes ao fogo para atender a diferentes propósitos da propriedade, funções e níveis de risco de incêndio, etc.

**Compartimento de Incêndio**
O espaço de uma propriedade deve ser razoavelmente dividido em diferentes compartimentos de incêndio, dependendo de funções ou usos, para garantir que qualquer acidente de incêndio que ocorra em um compartimento seja adequadamente contido ou controlado para evitar a propagação para os outros.

## 3.2 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve desenvolver um plano escrito de resposta a incêndios para lidar com emergências previsíveis de incêndio, incluindo procedimentos para quando ocorrer uma situação de emergência de incêndio. O Fornecedor deve garantir a conformidade com todos os requisitos do padrão de Resposta e Preparação a Emergências.

**Equipamento de Combate a Incêndios**
O Fornecedor deve instalar e manter adequadamente todos os equipamentos legalmente exigidos ou recomendados, incluindo, mas não se limitando a, alarmes de incêndio, detectores de fumaça, aspersores de incêndio para detectar, notificar, monitorar e suprimir incêndios. Materiais de supressão de incêndio contendo amianto (por exemplo, cobertores) são proibidos.

DEFINIÇÕES

**Barreira Anti-Incêndio**

Uma membrana contínua ou uma membrana com descontinuidades criadas por aberturas protegidas com uma classificação de proteção contra incêndio especificada, onde tal membrana é projetada e construída com uma classificação de resistência ao fogo especificada para limitar a propagação do fogo. (NFPA 101 3.3.31)

**Compartimento de Incêndio**

Um espaço dentro de um edifício que é cercado por barreiras anti-incêndio em todos os lados, incluindo a parte superior e inferior (NFPA 101 3.3.48.1)

**Inspeção e Manutenção**
O Fornecedor deve garantir que todos os equipamentos de emergência sejam periodicamente testados conforme as instruções ou recomendações dos fabricantes e que os equipamentos que não estiverem funcionando ou que estiverem com defeito sejam identificados e consertados. Todas as inspeções devem ser realizadas pelo menos uma vez ao ano ou conforme exigência das Leis e Regulamentações Aplicáveis. Os registros dessas inspeções e de manutenção devem ser mantidos e disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação.

**Simulação de Incêndio**
Os exercícios de simulação de incêndio devem ser realizados em uma frequência de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis. Na ausência de Leis ou Regulamentações Aplicáveis, a frequência deverá ser, no mínimo, semestral.

O exercício deve abranger todos os Trabalhadores, e o Fornecedor deve avaliar o desempenho de evacuação de emergência dos Trabalhadores. Os registros de todos os exercícios de evacuação devem detalhar a velocidade de evacuação, o número de trabalhadores participantes e possíveis melhorias.

## 4 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve realizar treinamento de segurança contra incêndio aos trabalhadores anualmente e durante o treinamento de integração de novos trabalhadores.

## 5 Documentação

O Fornecedor deve manter uma documentação precisa sobre segurança contra incêndio, conforme exigido pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:

- Permissões/aprovações/registros de incêndio
- Registros de conformidade de materiais
- Registros de avaliação de risco
- Registros de simulação de incêndio

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Prontidão e Resposta a Emergências

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Planejamento para Emergências
2. Requisitos da Instalação quanto à Prontidão para Emergências
3. Equipamentos de emergência
4. Inspeção e Manutenção de Equipamentos de Emergência
5. Contatos de Emergência
6. Treinamento
7. Exercícios de Emergência
8. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar e avaliar as possíveis situações de emergência. Para cada situação, o Fornecedor deve desenvolver e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem os danos à vida, ao ambiente e à propriedade.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Planejamento de Emergência

### 1.1 Cenário de Emergência

O Fornecedor deve identificar e avaliar a probabilidade de diferentes tipos de emergências com base em seus processos de produção, no consumo de produtos químicos, na operação de serviços públicos e nas condições geográficas, geológicas e meteorológicas locais. Cenários de emergência podem incluir incêndio, explosão, enchente, derramamento de produtos químicos, falta de energia ou desastres naturais.

### 1.2 Plano de Resposta a Emergências

Com base nesses possíveis cenários de emergência, o Fornecedor deve elaborar planos de resposta a emergências a fim de abordar emergências previsíveis.

### 1.3 Procedimento de Emergência

O Fornecedor deve seguir os procedimentos definidos em seu plano de resposta a emergências quando uma situação de emergência ocorrer. Os elementos básicos de um plano adequado são:

#### 1.3.1 Equipe de Resposta a Emergências

O Fornecedor deve organizar e designar Trabalhadores treinados para formar uma equipe de resposta a emergências (ERT) em cada instalação, a qual deve estar disponível durante todos os turnos de trabalho. A ERT deve ter a obrigação e autoridade de orientar a resposta a emergências do Fornecedor para garantir a proteção da saúde e segurança dos Trabalhadores, do ambiente e da propriedade.

### 1.3.2 Comunicação

O Fornecedor deve ter mecanismos confiáveis e efetivos de comunicação interna e externa para avisos de emergências e subsequente evacuação de todas as pessoas da instalação. Os mecanismos de comunicação devem ser audíveis em toda a instalação. O Fornecedor também deve desenvolver e manter a capacidade de informar a comunidade da região, o público, as autoridades e os órgãos públicos competentes em todos os cenários de emergência, como liberação de toxinas no ambiente ou derramamento de produtos químicos.

### 1.3.3 Evacuação e Reunião

O Fornecedor deve evacuar imediatamente sua instalação em qualquer situação de emergência em que a saúde e a segurança dos Trabalhadores possam estar ameaçadas. As evacuações devem ser conduzidas sob orientação de pessoal treinado responsável por direcionar os Trabalhadores para Pontos de Encontro seguros claramente marcados. Os trabalhadores não devem voltar às áreas previamente não seguras enquanto a situação de emergência não for resolvida e a instalação seja declarada como segura pelas autoridades competentes e/ou por pessoal treinado e autorizado.

## 2 Requisitos da Instalação de Preparação para Emergência

### 2.1 Corredores

Os corredores entre as linhas de processo e produção devem ser claramente marcados, desobstruídos e cobertos por material antiderrapante. A largura dos corredores deve ser mantida conforme os requisitos legais.





DEFINIÇÕES

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Ponto de Encontro**

Locais predeterminados e comunicados nos quais os Trabalhadores e visitantes se reunirão em caso de evacuação do prédio.

### 2.2 Saídas de Emergência e Indicadores de Saída

O Fornecedor deve alocar saídas de emergência suficientes nos prédios de acordo com o tamanho deles e o número de ocupantes, em conformidade com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis e as práticas de segurança aconselháveis. As portas das saídas de emergência:

- Nunca devem ser trancadas, obstruídas ou bloqueadas quando houver Trabalhadores presentes na instalação
- Devem abrir para fora
- Devem estar claramente identificadas com uma placa de "Saída" ou com um símbolo que atenda às Leis e Regulamentações Aplicáveis e seja universalmente compreendido por todos os Trabalhadores
- Devem ser mantidas em bom estado de funcionamento
- Devem permanecer fechadas em condições normais

Os indicadores de saída de emergência devem ser visíveis no escuro e durante quedas de energia por meio de bateria ou geradores da instalação.

### 2.3 Mapa de Evacuação

O Fornecedor deve afixar um mapa de evacuação preciso, atualizado e posicionado corretamente em todas as áreas de processo e produção, salas de reunião, áreas de convivência e refeitórios e outros espaços públicos. O mapa de evacuação deve estar identificado claramente em um idioma compreendido por todos os Trabalhadores, com a posição de quem está lendo o mapa, além dos pontos de reunião e das rotas de saída mais próximas.

### 2.4 Ponto de Encontro

O Fornecedor deve designar um espaço aberto desobstruído e claramente marcado para reunir os Trabalhadores durante situações de emergência.

Os Trabalhadores evacuados devem ter a capacidade de se reunir com segurança a uma distância razoável das saídas de emergência a fim de não interferir na evacuação segura dos prédios no caso de uma emergência.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**
Todas as leis, regras e regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executadas nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor.

### 2.5 Elevadores

O Fornecedor deve colocar indicadores (em um ou mais idiomas, para que todos os Trabalhadores compreendam tais indicadores) em todos os elevadores a fim de impedir seu uso em emergências, exceto se o elevador for designado para o combate a incêndios ou para outro uso de emergência.

## 3 Equipamento de Emergência

O Fornecedor deve garantir que o tipo adequado de equipamento e sistemas de emergência seja instalado e mantido de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis.

### 3.1 Luzes de Emergência

O Fornecedor deve oferecer luzes de emergência adequadas e funcionais nas escadas, corredores, rampas e passagens que levam às saídas, bem como em outras áreas conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. As luzes de emergência podem ser carregadas por bateria ou gerador.

### 3.2 Dispositivos de Desligamento

O Fornecedor deve instalar dispositivos de desligamento manuais ou automáticos em qualquer equipamento de produção Perigoso a fim de evitar danos ou lesões em caso de emergência.

### 3.3 Equipamentos de Primeiros Socorros

O Fornecedor deve garantir a disponibilidade adequada de equipamentos médicos apropriados em toda a instalação. Eles devem ter boa manutenção e ser facilmente acessíveis a todos os Trabalhadores. O Fornecedor deve treinar um número suficiente de Trabalhadores em Primeiros Socorros.

DEFINIÇÕES

**Primeiros Socorros**
Cuidado e tratamento emergencial de uma pessoa ferida ou doente antes que um tratamento médico e cirúrgico completo possa ser assegurado.

## 4 Inspeção e Manutenção de Equipamentos de Emergência

O Fornecedor deve garantir que todos os equipamentos de emergência sejam periodicamente testados conforme as instruções ou recomendações dos fabricantes e que os equipamentos que não estiverem funcionando ou que estiverem com defeito sejam identificados e consertados. Todas as inspeções devem ser realizadas pelo menos uma vez ao ano ou conforme exigência das Leis e Regulamentações Aplicáveis. Os registros dessas inspeções e de manutenção devem ser mantidos e disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação.

## 5 Contatos de Emergência

O Fornecedor deve atribuir contatos de emergência em todas as unidades de trabalho e para todos os turnos para permitir a comunicação interna em casos de emergência. As informações de contato de socorristas/órgãos de emergência internos e externos devem ser colocadas em um idioma compreendido por todos os Trabalhadores em áreas públicas facilmente acessíveis aos Trabalhadores.

## 6 Treinamento

O Fornecedor deve oferecer um treinamento de planos de resposta a emergências a todos os Trabalhadores. Todos os Trabalhadores devem ser informados sobre mudanças na política da empresa ou nos procedimentos relacionados à prontidão para emergências em até 30 dias após a implementação. O treinamento deve ser oferecido pelo menos uma vez ao ano a todas as pessoas relevantes/designadas.

O Fornecedor deve informar fornecedores, terceirizados e outros visitantes temporários sobre rotas de evacuação, Pontos de Encontro e contatos e procedimentos de emergência.

## 7 Exercícios de Emergência

Os exercícios de resposta a emergências e de evacuação devem ser realizados frequentemente, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Na ausência de Leis ou Regulamentações Aplicáveis, a frequência deverá ser, no mínimo, semestral.

O treinamento de emergência e evacuação deverá abranger todos os funcionários, e o Fornecedor deverá avaliar o desempenho dos Trabalhadores na evacuação de emergência.

## 8 Documentação

O Fornecedor deve manter uma documentação precisa sobre preparação e resposta a emergências exigida pelas leis e regulamentos locais, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:

- Procedimentos de emergência
- Registros de todos os exercícios de emergência
- Registros de Manutenção e Inspeção
- Registros de treinamento

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Preparação e Resposta a Doenças Infecciosas

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Planejamento em Relação à Doença Infecciosa
2. Práticas em Relação a Doenças Infecciosas
3. Vigilância e Comunicação de Casos de Doença Infecciosa
4. Treinamento e Comunicação
5. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deverá desenvolver e implementar um programa que tome medidas razoáveis para preparar, prevenir e responder à possível transmissão de uma doença infecciosa entre os funcionários.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Planejamento em Relação à Doença Infecciosa

O Fornecedor deve implementar um processo documentado de preparação e resposta a doenças infecciosas para (i) identificar, avaliar e controlar a transmissão de doenças infecciosas no local de trabalho e (ii) monitorar as orientações das agências de saúde relevantes para estabelecer a melhor forma de incorporar as recomendações ao planejamento de identificação. Este programa deverá se basear em uma avaliação de risco completa dos riscos relacionados às doenças no local de trabalho.

### 1.1 Procedimento

O Fornecedor deverá seguir os procedimentos definidos no seu plano de resposta a doenças infecciosas sempre que necessário. O plano deverá incluir os seguintes elementos:

- Análise de possíveis fontes de uma doença infecciosa às quais os trabalhadores podem estar expostos, incluindo os fatores de risco específicos para os funcionários
- Um sistema para identificar e implementar controles necessários para minimizar esses riscos

DEFINIÇÕES

**Doença infecciosa**

Uma doença ou enfermidade causada por micro-organismos patogênicos, como bactérias, vírus, parasitas ou fungos, que pode ser transmitida, direta ou indiretamente, de pessoa para pessoa.

- Processo para a identificação, o isolamento e o transporte de pessoas infectadas
- Procedimentos de limpeza e descontaminação da estação de trabalho, sala de isolamento, dormitório e outras áreas comuns (conforme for o caso)
- Identificação de provedores de serviços para limpeza e descontaminação especializada, onde necessário
- Identificação de provedores de serviços médicos e laboratoriais

### 1.2 Equipes de Resposta a Doenças Infecciosas

O Fornecedor deverá organizar e designar "Pessoas diretamente responsáveis" (DRI) para formar uma Equipa de resposta a doenças infecciosas (IDRT) em cada uma das suas instalações. A IDRT deverá ter a obrigação e autoridade de orientar a resposta a situações de doença infecciosa do Fornecedor para garantir a proteção da saúde e segurança dos Trabalhadores, do ambiente e da comunidade.

## 2 Práticas em Relação a Doenças Infecciosas

### 2.1 Mão de Obra

O Fornecedor deverá garantir que:

- Os trabalhadores estejam protegidos contra discriminação, assédio ou retaliação por motivos relacionados a Doenças Infecciosas
- Sejam aplicados todos os esforços para proteger a confidencialidade do trabalhador, em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, quando forem comunicados casos positivos
- Os trabalhadores sejam pagos em conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis no âmbito de observação médica, quarentena, tratamento e período de ausência/recuperação por motivo de doença infecciosa

DEFINIÇÕES

**Pessoas infectadas**

Uma pessoa que está mostrando sintomas de uma Doença Infecciosa.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras e regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executadas nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor.

### 2.2 Higiene Pessoal

O Fornecedor deve:

- Disponibilizar instalações adequadas para lavagem e secagem das mãos, incluindo materiais de higiene e higienização, incluindo, sem limitação, sabonete para as mãos e toalhas não reutilizáveis, produtos antissépticos para as mãos, etc.
- Incentivar os trabalhadores a ficar em casa se apresentarem sintomas
- Dissuadir os trabalhadores de compartilharem telefones, ferramentas ou outros equipamentos, sempre que possível
- Garantir que os trabalhadores recebam as vacinas pertinentes e sigam todas as medidas de saúde e segurança aplicáveis de acordo com os requisitos e recomendações do governo local

### 2.3 Materiais

O Fornecedor deverá manter um inventário de materiais necessários para proteger os Trabalhadores e conter a transmissão de uma Doença Infecciosa. O Fornecedor deverá manter sempre um número adequado desses materiais. Isso pode incluir o seguinte:

- Sabonete para as mãos ou produto antisséptico para mãos opcional em todos os locais para lavagem das mãos
- Máscaras de proteção facial, máscaras N95 (devem ser testadas quanto ao tamanho), luvas, batas (ou vestuário de proteção) e equipamento de proteção ocular
- Materiais de limpeza e desinfecção, incluindo panos, sabão e agentes desinfetantes
- Materiais que possam ser úteis para detectar e controlar a transmissão de doenças (por exemplo, termômetros, telas de proteção, kits de teste, entre outros)

O Fornecedor deverá ainda manter um protocolo para a eliminação higiênica adequada de todos os materiais.

### 2.4 Transmissão pelo Ar e pela Água

Todos os sistemas de fornecimento de água e ar deverão cumprir as normas em conformidade com as especificações, a legislação e os regulamentos aplicáveis. Os sistemas de fornecimento de água e ventilação deverão ser monitorados de acordo com as recomendações da equipe de engenharia e de fabricação, bem como deverão ser instalados e submetidos à manutenção de forma correta.

## 3 Vigilância e Comunicação de Casos de Doença Infecciosa

O Fornecedor deverá ter implementado um processo definido para assegurar a vigilância adequada de Doenças Infecciosas no local de trabalho, bem como na comunidade local, e em nível nacional e internacional. Se as autoridades locais declararem uma emergência de doença infecciosa, seja epidêmica, endêmica ou pandêmica, o Fornecedor deverá:

- Aumentar suas precauções relacionadas à Doença Infecciosa no local de trabalho
- Tomar medidas adequadas para evitar a transmissão da Doença Infecciosa no local de trabalho, em conformidade com as orientações das autoridades locais

### 3.1 Gestão de Casos

O Fornecedor deverá incentivar os trabalhadores a comunicar o mais rápido possível quaisquer sintomas de uma Doença Infecciosa. Se o Fornecedor suspeitar da existência de um caso de doença infecciosa nas instalações, deverá:

- Proceder ao isolamento e à transferência em segurança das pessoas infectadas.
- Fazer a devida diligência para identificar todos os indivíduos que possam ter feito contato com a pessoa suspeita/infectada, alertá-las e fornecer testes, se necessário.
- Aprimorar a limpeza e a desinfecção nas instalações de acordo com a orientação dos especialistas/autoridades competentes.
- Alertar ou trabalhar com as autoridades locais em caso de confirmação de um surto de doença infecciosa na unidade ou na comunidade local. As orientações da autoridade podem incluir: uma redução nas horas de trabalho dos trabalhadores, uma redução no número de funcionários trabalhando na instalação ou o fechamento da instalação.
- Reabrir as instalações em conformidade com as orientações das autoridades locais, conforme necessário

DEFINIÇÕES

**Pandemia**

Pandemia é um surto de doença no mundo todo. As pandemias acontecem quando um novo vírus surge, infectando pessoas e se espalhando rapidamente. Uma vez que qualquer imunidade ao novo vírus pré-existente é nula ou reduzida, o vírus propaga-se em nível mundial.

### 3.2 Geração de relatórios

O Fornecedor deverá ter implementado um processo para comunicar casos suspeitos ou confirmados no local de trabalho e, quando necessário, o Fornecedor deverá comunicar quaisquer casos de doença infecciosa às autoridades locais, em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Os Fornecedores deverão cumprir os requisitos de comunicação de incidentes para fornecedores da Apple, para comunicar quaisquer incidentes relativos a doenças infecciosas que sejam do interesse público.

## 4 Treinamento e Comunicação

Todos os trabalhadores, supervisores, gestores, contratantes no local e colaboradores deverão receber a formação adequada no âmbito dos princípios básicos de controle de doenças infecciosas, incluindo:

- Higiene pessoal e higienização, incluindo, sem limitação, a lavagem das mãos, o controle da tosse e dos espirros, a limpeza e desinfecção das superfícies ou o não compartilhamento de ferramentas, alimentos, bebidas, equipamentos, etc.
- Automonitoramento e comunicação imediata de sinais e sintomas de uma doença infecciosa.
- Uso e descarte adequados dos EPIs
- Manuseio e preparação adequados de alimentos

O treinamento deverá ser realizado durante o período de orientação inicial, através de um treinamento atualizado anual e durante um surto de uma epidemia ou pandemia por motivo de Doença Infecciosa.

## 5 Documentação

O Fornecedor deverá reter toda a documentação relativa à prevenção e resposta a doenças infecciosas e deverá disponibilizá-la à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão de Incidentes

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Política e Procedimentos
2. Mecanismos de Monitoramento de Incidentes
3. Investigação de Incidentes
4. Relatos de Incidentes
5. Treinamento e Comunicação
6. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve ter um sistema para que os Trabalhadores relatem Incidentes e Eventos Adversos Potenciais relacionados à saúde e segurança, bem como um sistema para investigar, acompanhar e gerenciar tais relatos. O Fornecedor deve implementar planos de ação corretiva para reduzir os riscos, fornecer tratamento médico necessário e facilitar o retorno ao trabalho.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de gestão de Incidentes especificados nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de gestão de Incidentes.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de gestão de Incidentes.

DEFINIÇÕES

**Incidente**

Um evento não planejado que resulta em lesões corporais ou danos à propriedade.

## 2 Mecanismos de Monitoramento de Incidentes

O Fornecedor deve ter um sistema para que os Trabalhadores relatem Incidentes e Eventos Adversos Potenciais relacionados à saúde e segurança.

O Fornecedor deve ter um mecanismo para monitorar todos os Incidentes, incluindo, no mínimo, o seguinte:

- Investigação de incidentes
- Relatos de incidentes

## 3 Investigação de Incidentes

### 3.1 Investigação das Causas Básicas

De forma regular e imediatamente após Incidentes significativos, o Fornecedor deve analisar os dados do Incidente, incluindo dados de monitoramento do Incidente, vigilância médica, cenário do Incidente e depoimentos de testemunhas.

O Fornecedor deve realizar análises das causas básicas para determinar as causas imediatas, as causas básicas e as falhas no sistema de gestão que contribuíram para as ocorrências de Incidentes.

### 3.2 Ações Corretivas e Preventivas

O Fornecedor deve executar ações corretivas e preventivas para reduzir os riscos. Cada causa imediata e básica deve ter, no mínimo, uma ação corretiva e preventiva identificada e realizada. Cada ação corretiva e preventiva deve ser designada ao(s) indivíduo(s) diretamente responsável(is) e deve ser monitorada até seu encerramento em momento oportuno.

DEFINIÇÕES

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Evento Adverso Potencial**

Um Incidente com potencial evidente de produzir consequências indesejáveis (por exemplo, impacto prejudicial sobre pessoas, propriedades, meio ambiente ou negócios), embora não ocorram consequências reais.

### 3.3 Assistência Médica e Retorno ao Trabalho

Caso um Trabalhador sofra uma lesão na instalação do Fornecedor:

- O Fornecedor deve fornecer o tratamento médico necessário imediatamente após o incidente
- O Fornecedor deve providenciar vigilância médica após os Incidentes conforme os requisitos legais aplicáveis e as necessidades dos Trabalhadores segundo diagnóstico de um médico especialista
- O Fornecedor está proibido de rescindir o contrato de trabalho com o Trabalhador devido a lesões sofridas na unidade do Fornecedor ou durante o trabalho
- O Fornecedor deve envidar esforços razoáveis para ajudar no retorno do Trabalhador ao trabalho, o que pode incluir o remanejamento do horário de trabalho e o oferecimento de equipamentos especiais, oportunidades de descanso, licenças para consultas médicas, trabalho em meio período e outras disposições apropriadas para o retorno ao trabalho
- O Fornecedor deve cobrir o custo do tratamento médico, do reexame e da reabilitação do Trabalhador

## 4 Relatos de Incidentes

### 4.1 Relatos Regulatórios

O Fornecedor deve cumprir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis relacionadas aos relatos de Incidentes.

### 4.2 Relatos à Apple

O Fornecedor deve relatar qualquer fatalidade ou outros Incidentes de interesse público (por exemplo, lesões graves em várias pessoas, indivíduos afetados por doenças causadas por pandemia/epidemia) à Apple em até 24 horas após o Incidente.

O relato do Incidente deve incluir (entre outros itens):

- Local da instalação e incidente
- Horário do incidente.
- Descrição do local
- Descrição do incidente
- Número de feridos, mortos e/ou desaparecidos
- Medidas de controle e ações corretivas

## 5 Treinamento e Comunicação

### 5.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo sobre relatos de Incidentes e análise de causas básicas para todo o pessoal responsável.

Todo o Pessoal envolvido na investigação de Incidentes deve receber treinamento adequado nesse sentido a fim de garantir a integridade, consistência e eficiência das investigações.

### 5.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve prover treinamento sobre relatos de Incidentes a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes da unidade para incentivar os relatos de acidentes e Eventos Adversos Potenciais.

## 6 Documentação

### 6.1 Gestão de Documentos

O Fornecedor deve guardar a documentação da investigação de Incidentes por pelo menos 5 anos ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Dormitórios e Refeitórios

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Política e Procedimentos
3. Práticas Operacionais
4. Auditoria e Ações Corretivas
5. Treinamento e Comunicação
6. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Os Dormitórios dos Trabalhadores fornecidos pelo Fornecedor ou por um terceiro devem ser limpos e seguros e ter área útil razoável. O Fornecedor deve proporcionar aos Trabalhadores água potável e instalações sanitárias limpas e razoavelmente acessíveis. Os Refeitórios, a cozinha e o local de armazenamento de comida oferecidos pelo Fornecedor devem ter boa higiene.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve obter, reter e gerenciar cópias válidas ou atuais de todas as autorizações, licenças, registro e aprovações regulatórias relacionadas a dormitórios e refeições necessárias, conforme exigido por Leis e Regulamentações Aplicáveis.

DEFINIÇÕES

**Refeitório**

Um prédio, edifícios ou parte de um prédio onde os alimentos são preparados e/ou servidos e/ou consumidos pelos trabalhadores, independentemente de quem é o proprietário ou gerente das refeições.

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

**Dormitório**

Um prédio, edifícios ou parte de um prédio, independentemente da propriedade e gestão do dormitório, que fornece dormitórios e alojamentos para os trabalhadores e inclui banheiros e dormitórios compartilhados, incluindo aqueles fornecidos por fornecedores, agências de trabalho ou quaisquer outros provedores de serviços de dormitórios de terceirização. Os Fornecedores podem usar outros termos para se referir a Dormitórios, incluindo alojamento, acomodações e hostels para funcionários.

## 2 Política e Procedimentos

### 2.1 Planejamento de Dormitórios e Refeições

O Fornecedor deve implementar um processo documentado de gerenciamento de dormitórios e refeitórios para garantir que as condições dos dormitórios e dos refeitórios atendam às Leis e Regulamentações Aplicáveis, ao Código e a esta Norma. O processo deve incluir pelo menos os seguintes itens:

- Identificação de requisitos legais, bem como requisitos do cliente relacionados a dormitórios e restaurantes
- Sistema implantado para medir a capacidade do dormitório e da cantina para atender às demandas dos trabalhadores
- Acompanhamento e avaliação de risco de dormitórios novos ou temporários, serviços de refeições (jantar) e implementação de controles necessários para mitigar esses riscos
- Processo de pré-seleção de due diligence para quaisquer provedores de serviços de alimentação e dormitório

### 2.2 Equipe de Gestão de Dormitórios e Refeições

O Fornecedor deve organizar e designar "Indivíduos Diretamente Responsáveis (DRI)" para formar uma equipe de gerenciamento de Dormitórios e Refeições. A equipe terá a obrigação e autoridade de direcionar as ações dos Fornecedores na gestão dos dormitórios e refeitórios, de forma a garantir o cumprimento das condições.

DEFINIÇÕES

**Trabalhador**

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por um Terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor, independentemente do vínculo empregatício.

**Serviço de Refeições**

Qualquer serviço relacionado a refeições, incluindo preparação de alimentos, transporte, limpeza e eliminação de resíduos alimentares.

# 3 Práticas Operacionais

## 3.1 Dormitório

### 3.1.1 Condições Básicas

Todos os dormitórios devem estar localizados a uma distância razoável do local de trabalho, com tempo recomendado de deslocamento de menos de uma hora.

Nos casos em que o fornecedor está fornecendo transporte para os trabalhadores, o fornecedor deve realizar a devida diligência ao escolher um fornecedor terceirizado de transporte para garantir a segurança e a confiabilidade do transporte. A programação do transporte deve ser baseada nos horários dos turnos e os locais de coleta devem ser seguros e convenientemente localizados.

Todos os prédios de Dormitórios devem ser separados dos prédios que contêm áreas de produção, depósito ou armazenamento de produtos químicos.

Os quartos devem ter iluminação, aquecimento e ventilação adequados.

O Fornecedor deve realizar avaliações de risco periodicamente, levando em consideração o clima do local, as faixas de temperatura, as práticas comuns na região e o feedback do trabalhador para determinar as medidas adequadas de aquecimento e resfriamento nos dormitórios.

### 3.1.2 Projetos

As instalações de Dormitórios devem ser seguras e estar de acordo com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Todas as instalações do dormitório devem atender aos seguintes requisitos:

Cama: Camas, berços ou beliches confortáveis devem ser fornecidos para cada residente do Dormitório. As camas fornecidas devem atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

- Camada única ou cama dupla somente
- Uma cama para uma pessoa
- Espaço adequado entre beliches e o seguinte espaço mínimo devem ser aplicados na ausência de Requisitos Legais Aplicáveis:
  - Espaço mínimo de 0,7 m entre os beliches superior e inferior das camas de dois andares
  - A largura da passagem entre dois beliches não deve ser inferior a 1,2 metros

**Roupeiro e Armários**
Os dormitórios devem ter disposições adequadas e privadas, como armários pessoais para guardar roupas e outros pertences pessoais. Armazenamento seguro ou armário individual deve ser fornecido em cada dormitório para o armazenamento de pertences valiosos dos residentes.

**Toaletes e Banheiros**
Para todos os toaletes e banheiros dentro do local de trabalho, dormitório, sala de jantar ou qualquer outra área, o Fornecedor deve garantir que todos os banheiros atendam aos seguintes requisitos:

- Seja limpo e higiênico
- Com iluminação e ventilação suficientes
- Fornecido com privacidade adequada de acordo com o costume local
- Não mais que 200 pés (61 metros) de cada quarto do dormitório
- Pelo menos um assento privativo e chuveiros para cada 15 ocupantes e, no mínimo, uma unidade para cada gênero em banheiros e banheiros de uso comum em cada andar
- Segregação de gênero apropriada
  - Uma parede sólida do chão ao teto deve separar os banheiros para diferentes gêneros
  - Marcação adequada com "homens" e "mulheres" em uma linguagem que os trabalhadores possam entender
  - Papel higiênico ou material equivalente, instalações para lavagem e secagem das mãos em banheiros públicos estão disponíveis para uso a qualquer momento
  - Pisos inclinados para baixo em direção a drenos de piso devidamente construídos
  - Os tanques de água devem ser limpos anualmente ou de acordo com os requisitos legais locais

**Água Potável**
O Fornecedor deve fornecer acesso a água potável em todos os dormitórios e deve atender aos seguintes requisitos:

- Disponível gratuitamente o tempo todo para todos os residentes e dentro de um raio de 61 metros de cada dormitório
- Segura para consumo e testada de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, e pelo menos anualmente

**Espaço de Convivência**
O espaço de convivência em dormitórios deve atender aos seguintes requisitos:

- Não mais que 8 ocupantes em um quarto
- Não menos que 3 metros quadrados de espaço de estar individual por ocupante, excluindo áreas internas do banheiro e da varanda

### 3.1.3 Segurança

**Segurança Elétrica**
O Fornecedor deve estabelecer um protocolo de segurança elétrica em todos os dormitórios e deve incluir pelo menos o seguinte:

- Toda a fiação elétrica, soquetes, os aparelhos de iluminação e interruptores devem ser instalados e mantidos corretamente de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Os equipamentos elétricos não devem exceder a potência nominal da tomada elétrica
- Orientações para o uso de equipamentos elétricos para garantir que somente equipamentos elétricos seguros sejam usados

**Equipamentos de emergência**
- Detectores de fumaça instalados em cada Dormitório e em todas as áreas comuns. Eles devem ser testados no mínimo uma vez por ano a fim de garantir sua operação contínua adequada.
- Equipamentos adequados de combate a incêndio devem ser fornecidos em locais de fácil acesso, a uma distância de no máximo 25 m de cada quarto e sala comum do Dormitório.
- Kits de primeiros socorros com fornecedores adequados fornecidos em cada prédio do dormitório e facilmente acessíveis para uso dos residentes o tempo todo

**Saídas**
- Todos os dormitórios devem ser livres para os trabalhadores a qualquer momento e não devem ter instalação de qualquer hardware que possa bloquear a saída dos trabalhadores
- Todos os dormitórios e refeitórios devem estar equipados com saídas de emergência adequadas, desbloqueadas e destravadas de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis, ou pelo menos duas saídas, o que for mais rigoroso.

DEFINIÇÕES

**Espaço de estar individual**

A área útil individual inclui o espaço de armazenamento de pertences de cada ocupante do quarto, exceto as áreas de banho e a varanda.

- Todas as portas de saída devem abrir para fora
- Sinalização de evacuação, iluminação de emergência suficiente e rotas de evacuação desobstruídas devem ser mantidas a qualquer momento
- O Fornecedor deve designar áreas de reunião claramente identificadas e desobstruídas em espaço aberto

**Simulações**
As simulações de incêndio devem ser conduzidas de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, envolvendo todos os ocupantes de todos os turnos ou pelo menos semestralmente, na ausência de Leis e Regulamentações Aplicáveis.

### 3.1.4 Medidas Administrativas

O Fornecedor deve implementar segregação de gênero apropriada em relação aos dormitórios. Se as acomodações para dormir de diferentes gêneros ficam no mesmo prédio, quartos separados devem ser fornecidos para cada gênero.

**Segurança**
O Fornecedor deve implementar medidas de segurança em áreas de dormitório para proteger a segurança dos trabalhadores e suas propriedades com:

- Controle de acesso para gerenciar o acesso não autorizado ao dormitório.
- Métodos de monitoramento para prevenir e impedir a ocorrência de atividades ilegais (por exemplo, patrulhamento de segurança, CFTV, etc.)

**Higiene**
O Fornecedor deve ter um programa para manter as condições de higiene no dormitório. O Fornecedor deve incluir os seguintes itens no programa:

- Equipamento e processo de limpeza e desinfecção
- Programas de controle de pragas

DEFINIÇÕES

**Áreas de reunião**

Locais predeterminados e comunicados nos quais os Trabalhadores e visitantes se reunirão em caso de evacuação do prédio.

## 3.2 Refeitório

O Fornecedor deve garantir que as instalações de preparação, processamento, armazenamento e refeições sejam higiênicas e estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

### 3.2.1 Preparação de Alimentos

O Fornecedor deve inspecionar e rotular adequadamente os materiais alimentícios para garantir a segurança alimentar e a rastreabilidade dos materiais alimentícios.

O processamento de alimentos deve ser realizado de acordo com os padrões de higiene aplicáveis, e medidas de controle adequadas precisarem ser implementadas para evitar a contaminação dos alimentos.

### 3.2.2 Armazenamento de Alimentos

O armazenamento de alimentos, incluindo, entre outros, utensílios/equipamentos, rotulagem, temperatura e controle de pragas, deve estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

O Fornecedor deve manter amostras de alimentos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

### 3.2.3 Instalações para Refeições

O Fornecedor deve garantir que as áreas de jantar sejam limpas, higienizadas e equipadas com assentos, iluminação, aquecimento, ventilação e instalações adequadas para lavar as mãos.

### 3.2.4 Desperdício

O Fornecedor deve armazenar, manusear e gerenciar o descarte de todos os resíduos, incluindo, entre outros, resíduos de alimentos de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

### 3.2.5 Higiene

Os Fornecedores devem implementar um sistema de gestão eficaz para manter as condições sanitárias dos refeitórios, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- Protocolos de limpeza e desinfecção
- Protocolos de controle de pragas
- Prática adequada de higiene pessoal por parte dos manipuladores de alimentos

- Os testes de alimentos e água são realizados de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. A água deve ser testada pelo menos uma vez por ano.
- Certificados de saúde válidos estão disponíveis para todos os manipuladores de alimentos

## 4 Auditoria e Ações Corretivas

### 4.1 Auditorias

O Fornecedor deve realizar auditorias periódicas, incluindo inspeção periódica de segurança em dormitórios e restaurantes para garantir a conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e esta Norma.

### 4.2 Ações Corretivas

O Fornecedor deve tomar medidas de melhoria para corrigir os resultados das auditorias, conforme mencionado em 4.1.

## 5 Treinamento e Comunicação

### 5.1 Trabalhadores

O Fornecedor deve estabelecer um mecanismo, por exemplo, registros em refeitórios e dormitórios para que os trabalhadores forneçam feedbacks relacionados a dormitórios e refeitórios e tomem medidas de melhoria de acordo com os feedbacks.

O Fornecedor deve fornecer treinamento e comunicação adequados sobre dormitório e jantar para todos os funcionários. O treinamento deve incluir, mas não se limitando ao seguinte:

- Orientação sobre segurança contra incêndio, procedimentos de evacuação de emergência e orientações sobre lugares em que é permitido ou não fumar
- Práticas de segurança elétrica
- Requisitos de higiene pessoal e segurança alimentar para funcionários do serviço de alimentação
- Quaisquer regras sobre dormitórios e cantinas que afetem os trabalhadores
- Regras de alimentação e orientações de higiene pessoal

O treinamento também deve ser atualizado anualmente.

O Fornecedor deve garantir que as conclusões da auditoria e as melhorias relacionadas aos dormitórios e refeições sejam compartilhadas regularmente com os Trabalhadores.

### 5.2 Geração de relatórios

O Fornecedor deve informar à Apple quaisquer novos e remoção de dormitórios e refeitórios mediante solicitação.

## 6 Documentação

O Fornecedor deve reter toda a documentação relacionada ao dormitório e jantar. O Fornecedor deve manter cópias por escrito de todos os registros pelos períodos a seguir ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso:

- Licenças sanitárias, alvarás, registros de inspeção e relatórios de testes devem ser mantidos e publicados de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Avaliação de risco de dormitórios e restaurantes
- Acompanhamento de registros de novos e remoção de dormitórios e restaurantes
- Regras de gerenciamento de dormitórios e refeições
- Protocolos e registros de limpeza e manutenção de dormitórios e refeitórios.
- Registros de reclamação/feedback
- Registros de auditoria e evidências de ações corretivas
- Registros de treinamento
- Os registros das simulações de incêndio devem ser guardados por pelo menos três anos

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão de Riscos de Poeira Combustível

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Identificação de Perigo de Poeira Combustível
2. Programa de Poeira Combustível
3. Práticas Operacionais para Poeira Combustível
4. Treinamento e Comunicação
5. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um programa documentado para identificar, avaliar e controlar os riscos dos processos e operações que produzem poeira combustível.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Identificação de Perigo de Poeira Combustível

### 1.1 Identificação de Riscos Potenciais

Qualquer poeira/substância particulada usada ou criada por um Fornecedor deve ser considerada um possível perigo de poeira combustível até prova em contrário por meio de testes. Entre esses processos estão:

- Um processo em que um coletor de poeira seca ou úmida esteja sendo usado
- Qualquer processo de trituração, lixamento, fragmentação, corte, moagem, fresagem ou perfuração que gere substâncias particuladas finas ou poeira.
- Qualquer processo de polimento, esfregaço ou desbaste que gere poeira.
- Qualquer outro processo ou operação de fabricação que gere ou lide com jateamento de poeira ou outros pós.

DEFINIÇÕES

**Poeira**

Um pó que consiste em partículas minúsculas de qualquer material sólido (por exemplo, metal, plástico, papel, etc.).

**Risco Potencial de Poeira Combustível**

A presença de um sólido em partículas ou de uma condição do processo de fabricação que pode criar um risco de explosão.

## 1.2 Avaliação de Riscos Potenciais

O Fornecedor deve avaliar todos os Riscos Potenciais de Poeira Combustível identificados, conforme abaixo:

- A poeira deve ser testada para verificar se é explosiva. Primeiro, ela é testada em um tubo Hartmann modificado de acrílico com uma fonte de energia do arco constante de 10 joules. Se não for explosiva/perigosa nesse teste, passa por um teste subsequente em um reservatório de 20 litros, de acordo com os critérios do Teste de Triagem Go/No-Go ASTM E1226

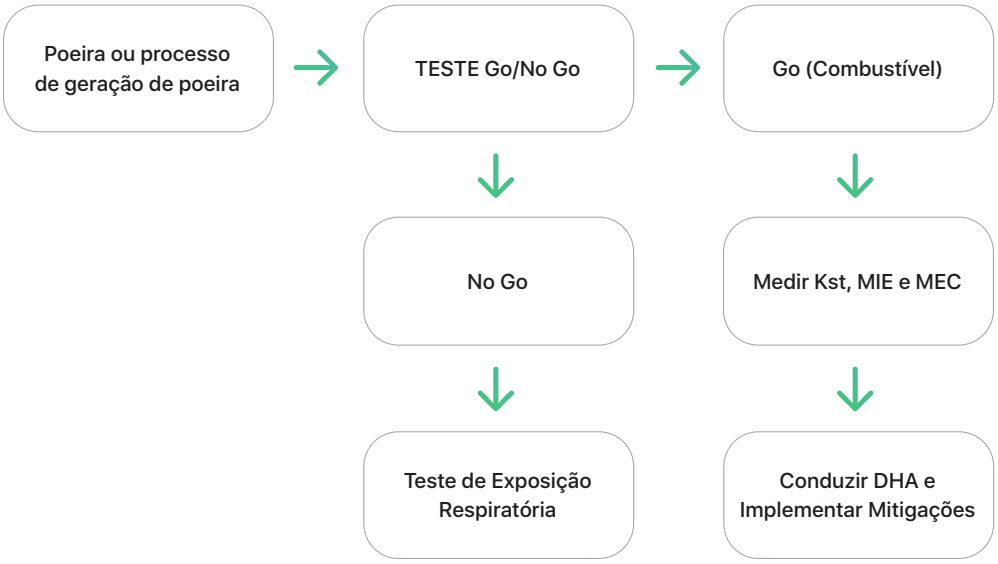


- Se for determinado que a poeira é explosiva, o Fornecedor deverá fazer com que a poeira seja testada posteriormente para comprovar a análise de risco de poeira pendente (análise de risco) para determinar seus valores de Gravidade da Explosão Kst (ASTM E1226), Energia Mínima de Ignição (ASTM E2019) e Concentração Mínima de Explosão (ASTM E1515)

DEFINIÇÕES

**Gravidade da Explosão (Kst)**

Índice de deflagração de poeira. Trata-se do produto da taxa máxima de aumento de pressão relatada em bar/s multiplicado pela raiz cúbica do volume do reservatório de teste (em $m^3$) no qual os ensaios foram realizados. Kst é uma medida relativa da velocidade de combustão de uma Poeira Combustível e é usada para avaliar o potencial de gravidade de explosão de determinada Poeira Combustível. A pressão máxima atingível Pmáx. também é identificada neste teste.

**Energia mínima de ignição (MIE)**

A energia mínima da faísca elétrica capaz de incendiar a concentração mais facilmente inflamável de uma nuvem de Poeira Combustível.

**Concentração Explosiva Mínima (MEC)**

Concentração mínima de uma Poeira Combustível suspensa no ar que sustentará uma deflagração.

- Se a amostra não foi incendiável no tubo Hartmann modificado de acrílico, o teste de Energia Mínima de Ignição não será necessário, e o valor dessa energia deverá ser registrado como superior a 10 joules.
- Se o valor de Kst for maior do que 0 bar m/s, a Poeira será considerada Poeira Combustível, e será considerado que as áreas da instalação em que há a presença de Poeira Combustível, em quantidades suficientes para criar uma deflagração ou explosão, apresentam Risco de Poeira Combustível

Portanto, o uso do termo "poeira combustível" significa que o Fornecedor realizou os testes necessários conforme descrito em 1.2 acima e estabeleceu que existe perigo de poeira combustível na instalação.

### 1.3 Equipe de Resposta a Poeira Combustível

O Fornecedor deve formar uma Equipe de Resposta a Poeira Combustível (CDRT) e designar um Indivíduo Diretamente Responsável (DRI) para liderar a identificação, os testes e o treinamento em cada instalação onde o risco de poeira combustível é estabelecido. A equipe deve ter a obrigação e autoridade de direcionar as ações do Fornecedor para o gerenciamento de operações de poeira combustível, limpeza e manutenção para garantir a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, do meio ambiente e da comunidade.

## 2 Programa de Poeira Combustível

O Fornecedor deve seguir os procedimentos em seu programa de gerenciamento de poeira combustível para mitigar riscos. O programa deverá incluir os seguintes elementos:

- Análise de operações e processos relacionados à produção de poeira combustível, e análise de perigos decorrentes de tais processos e operações. O programa deve incluir uma metodologia de avaliação de risco documentada usada para avaliar e priorizar os perigos conhecidos como Análise de Perigo de Poeira (DHA).
- Testes de poeira adicionais podem ser necessários para identificar parâmetros de combustibilidade para medidas de mitigação apropriadas.

DEFINIÇÕES

**Poeira Combustível**

Material sólido em partículas em que a combustão se propaga para longe da fonte de ignição de acordo com os critérios definidos por testes laboratoriais especificados no teste de triagem ASTM E1226 Go/No-Go.

- Sistema para identificar os controles necessários para mitigar esses riscos.
- Identificação de terceiros qualificados especializados em testes de poeira combustível, bem como no design e instalação de captura de poeira dos processos

### 2.1 Avaliação de Perigo de Poeira (DHA)

Deve ser realizada uma avaliação de risco de poeira (DHA) de acordo com a melhor prática do setor NFPA 652 nas instalações de processamento, criação ou manuseio de poeira combustível. Sempre que possível, essa revisão deve ocorrer antes do início da fabricação. Essa análise deve ser baseada nos dados de teste de combustível mencionados anteriormente e em todos os riscos de armazenamento, processamento e gerenciamento de resíduos encontrados no local de trabalho/instalação relacionados aos processos e equipamentos de produção de poeira combustível.

Uma DHA deve ser realizada por uma pessoa qualificada ou terceiros para qualquer poeira combustível confirmada. Outros participantes na análise dos departamentos de instalação relacionados devem incluir Manutenção, Engenharia, Operações e Meio Ambiente e Saúde e Segurança (EHS).

## 3 Práticas Operacionais para Poeira Combustível

Assim que os riscos forem analisados e qualificados no DHA, os controles apropriados devem ser implementados para reduzir os riscos aos níveis mais baixos aceitáveis de risco. Uma lista dos controles mencionados abaixo deve ser implementada com base no processo e nos níveis de risco, conforme aplicável. Os controles relacionados não são o único controle que uma instalação pode precisar implementar. Controles adicionais podem ser necessários para mitigar totalmente os riscos decorrentes de operações de poeira combustível.

### 3.1 Classificação da área de risco elétrico (HAC)

As instalações em que a Poeira Combustível estiver sendo produzida ou estiver, de outra forma, presente, devem estar sujeitas a uma análise de Classificação de Áreas Perigosas. As normas NFPA 499, GB 12476.1 e GB 12476.2 ou equivalentes devem ser seguidas para obter orientações sobre como realizar a análise.

DEFINIÇÕES

**Classificação de Áreas Perigosas**

Processo de determinação do tipo de equipamentos elétricos que devem ser instalados em uma área (a fim de impedir a presença de fontes de ignição elétrica) da fábrica com base nas condições da área com relação à formação de nuvem ou camada de Poeira Combustível.

A análise da Classificação de Áreas Perigosas deverá ser realizada por pessoal qualificado que tenha competência comprovada na condução dessas análises.

### 3.2 Coleta de Poeira Combustível

As máquinas que produzem partículas finas de material combustível devem ter capas, dispositivos de captura ou gabinetes conectados a um sistema coletor de poeira com sucção e velocidade de captura para coletar e transportar toda a poeira produzida.

É proibido o uso de coletores de poeira sem gabinete para a coleta de poeira metálica.

Para coletores de poeira equipados com ventoinhas/ventiladores e onde o metal é usado para a construção de pás ou invólucros do ventilador, o metal deve ser um metal que não produza faíscas, como bronze, aço inoxidável não magnético ou alumínio.

Os coletores de poeira seca não devem ser usados para a coleta de poeira de alumínio, magnésio, nióbio, tântalo, zircônio ou háfnio.

As velocidades de transporte dentro da canalização devem ser suficientes para garantir o transporte de partículas grossas e finas e o rearrastamento se, por qualquer motivo, as partículas caírem antes de chegarem ao coletor. Para poeiras não metálicas, é necessária uma velocidade mínima de transporte de 20 m/s. No caso de poeiras metálicas, é necessária uma velocidade mínima de transporte de 23 m/s.

### 3.3 Controle de Poeira Combustível via Limpeza

Será necessário desenvolver e manter um plano de limpeza para todas as áreas que apresentarem risco de Poeira Combustível. O plano deve incluir métodos e processos adequados para a limpeza.

Frequências regulares de limpeza devem ser estabelecidas para paredes, pisos e superfícies horizontais, como equipamentos, dutos, canos, capas, prateleiras, vigas e tetos suspensos, além de outras superfícies ocultas, a fim de minimizar o acúmulo de poeira com risco de combustão na instalação.

Em áreas em que é produzida ou manipulada poeira metálica, o acúmulo de poeira não pode ultrapassar um nível que obscureça a cor da superfície sob a poeira.

As superfícies devem ser limpas de forma que minimize a geração de nuvens de poeira. Varrer, esfregar ou soprar a poeira com ar comprimido de forma vigorosa produz nuvens de Poeira; portanto, essas práticas não são permitidas.

### 3.4 Controle de Fontes de Ignição

Instalações com riscos de poeira combustível devem ter controles robustos para eliminar fontes de ignição. Essas instalações devem ter:

- Programa de autorização de trabalho a quente
- Política antitabagismo ("no-smoking")
- Equipamentos de processo instalados permanentemente, incluindo sistemas de ventilação e coleta de poeira. Todo o aço estrutural do prédio deve ser aterrado e colado para evitar o acúmulo de eletricidade estática. O aterramento e a ligação devem ser verificados periodicamente para garantir a continuidade.
- Todo o maquinário deve ser instalado e mantido de forma que minimize a possibilidade de faíscas causadas por atrito. Superfícies quentes devem ser mantidas abaixo da Temperatura Mínima de Ignição (MIT) de uma camada de poeira ASTM E2021, de poeira combustível.

### 3.5 Melhorias de processo

As instalações podem implementar, quando aplicável e tecnicamente viável, processos como:

- Cortinas de água com captura de poeira
- Polimento úmido/usinagem
- Ventilação de extração

### 3.6 Opção de com Base no Desempenho

Como alternativa, onde e quando necessário, um pessoas qualificadas podem desenvolver disposições de design com base no desempenho no que diz respeito ao gerenciamento de riscos de incêndio e explosão de poeira combustível, em vez dos requisitos prescritivos descritos nesta norma.

- O design baseado no desempenho deve demonstrar que a abordagem oferece uma medida de segurança ao menos equivalente aos requisitos prescritivos
- O design com base em desempenho deve ser documentado com todos os cálculos, referência, premissas e fontes usadas para obter as características dos materiais e outros dados utilizados pelo projetista em algum aspecto material do design

DEFINIÇÕES

**Indivíduo/Pessoa Qualificada**

Uma pessoa qualificada é alguém que, por possuir um diploma reconhecido, certificado ou posição profissional, ou que por extenso conhecimento, treinamento e experiência, demonstrou com êxito a capacidade de resolver ou resolver problemas relacionados ao assunto em questão.

## 4 Treinamento e Comunicação

Muitas explosões de poeira industrial significativas foram atribuídas à falta de consciência dos perigos das pessoas que manuseiam poeira combustível. Portanto, é fundamental que o Fornecedor treine seus trabalhadores, contratados ou quaisquer outros indivíduos afetados. Isso deve incluir treinamento sobre:

- Treinamento de conscientização sobre riscos de poeira combustível.
- Procedimentos operacionais padrão e consequências de desvios de processos e operações dentro de sua área de trabalho.
- Novo material ou processo de fabricação quando introduzido ou alterado.
- Resposta de emergência associada ao processamento de poeira combustível

Para obter mais materiais e orientações, entre em contato pelo e-mail SupplierCare@Apple.com

## 5 Documentação

O Fornecedor deverá reter cópias da documentação relacionada à poeira combustível, prontamente disponíveis mediante solicitação pela Apple. Esses documentos devem incluir, mas não estão limitados a:

- Treinamento de Conscientização sobre o Perigo de Poeira
- Dados de Teste de Laboratório de Poeira Combustível
- Relatórios de Análise de Perigo de Poeira
- Relatórios de Classificação de Áreas Perigosas
- Relatórios de Incidentes/Acidentes
- Encerramentos de Ações Corretivas

# Gestão da Segurança da Máquina

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

1. Gestão da Segurança da Máquina
2. Projeto e Compra de Máquinas
3. Instalação de Máquinas
4. Operação Segura de Máquinas
5. Treinamento
6. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um programa documentado para comprar, instalar e operar máquinas usadas diretamente para fabricar, testar e reciclar produtos Apple de maneira segura.

Resumo das responsabilidades do Fornecedor:

**Design e Compra**

1. Verificar a aplicabilidade deste padrão para a máquina (2.0)
2. Incorporar as Especificações de Máquina Mais Segura nos documentos de compra para MB/SI (2.1)
3. Obter TCF da MB/SI e fornecer armazenamento físico ou digital no local (2.2)

**Instalação**

1. Fornecer serviços e conexões (3.1)
2. Realizar a avaliação de risco no local (3.2)
3. Realizar testes de aceitação (3.2)
4. Adicionar aviso de perigo, se necessário (3.3)
5. Sinal de aceitação de máquinas (3.4)

**Operação**

1. Desenvolver procedimentos operacionais padrão (SOPs) (4.1)
2. Fornecer e documentar treinamento (5.0, 5.1, 5.2, 5.3)
3. Relatos de incidentes (4.2)

## 1 Gestão da Segurança da Máquina

### 1.1 Programa de Gestão da Segurança da Máquina

O Fornecedor deve seguir os procedimentos em seu plano de gestão de segurança da máquina para mitigar os riscos para as pessoas e o planeta. Qualquer plano deve incluir os seguintes elementos:

- Uma metodologia documentada de avaliação de risco no local para identificar, avaliar e implementar controles para reduzir os riscos
- A avaliação de risco no local deve ser revisada e revisada conforme apropriado quando:
  a. A máquina foi modificada
  b. A máquina é reaproveitada para um processo ou aplicativo diferente
  c. A máquina é adaptada para um processo ou aplicação diferente

- Identificação de terceiros qualificados para realizar avaliações de risco, design e instalação de máquinas e controles, se necessário. Esse terceiro deve estar familiarizado com Diretriz de Maquinário 2006/42/CE.
- Identificação do laboratório de teste quando uma certificação específica para dispositivos de segurança é necessária ou para realizar testes de confiabilidade ou análise de falha quando necessário

### 1.2 Equipe de Segurança de Máquinas

O Fornecedor deve designar "Pessoa Diretamente Responsável (DRI)" em cada instalação para formar uma Equipe de Segurança de Máquina (MST). A MST deverá ter a obrigação e autoridade de orientar as ações do Fornecedor para o gerenciamento de máquinas, a fim de garantir a proteção da saúde e segurança do Trabalhador e do meio ambiente.

## 2 Projeto e Compra de Máquinas

O Fornecedor deve exercer a devida diligência ao selecionar MB/SI para garantir que esteja qualificado para fornecer uma máquina que esteja em conformidade com este padrão.

A Apple exige que todas as máquinas NPI baseadas no novo DFM (Design for Manufacturing) usado diretamente para fabricar, testar ou reciclar produtos Apple estejam em conformidade com a seção 2 deste padrão. É importante observar que este não é um requisito retroativo.

### 2.1 Documentação para compra de máquinas

O Fornecedor deve garantir que a MB/SI esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos locais de segurança da máquina aplicáveis, bem como incorporar as Especificações da Máquina Mais Segura à MB/SI com os documentos de compra da máquina. Especificações de Máquinas Mais Seguras para MB/SI podem ser baixadas no SupplierCare.

DEFINIÇÕES

**Máquina ou Maquinário**

é definido como uma montagem de peças ou componentes vinculados, dos quais pelo menos um se move, unidos para uma aplicação específica e equipados com um sistema de acionamento (diferente de esforço humano ou animal aplicado diretamente.

**MB (Machine Builder, Fabricante de máquinas)**

Uma empresa ou entidade que fabrica máquinas de acordo com as especificações para alcançar o resultado de aplicação pretendido.

**Diretiva de Máquinas 2006/42/CE**

Esta Diretiva define requisitos de saúde e segurança essenciais de aplicação geral, complementados por uma série de requisitos mais específicos para determinadas categorias de máquinas. Embora criada para máquinas dentro da União Europeia, esta Diretiva também é aplicável a máquinas usadas diretamente para fabricar, testar ou reciclar produtos Apple.

**SI (System integrator, Integrador de sistema)**

Uma empresa ou entidade que monta várias máquinas e as integra/instala no local especificado.

**Arquivo de Construção Técnica (TCF)**

Documentação fornecida pelo MB/SI demonstrando conformidade com os requisitos essenciais de saúde e segurança da Diretiva de Máquinas 2006/42/CE.

### 2.2 Produtos entregues pelos fabricantes de máquinas e integradores de sistemas aos fornecedores

O Fornecedor deve garantir que o TCF tenha sido obtido do MB/SI. O TCF deve ser mantido pelo Fornecedor durante a vida útil da máquina e prontamente disponível para a Apple mediante solicitação.

## 3 Instalação de Máquinas

### 3.1 Integração na infraestrutura existente

O Fornecedor deve trabalhar com o MB/SI para garantir a integração segura das máquinas na infraestrutura da fábrica do fornecedor. O Fornecedor deve:

- Garantir que os fabricantes de máquinas e integradores de sistemas recebam instruções de segurança do local de acordo com o código de conduta do Fornecedor da Apple Padrão de saúde e segurança ocupacional – Gerenciamento de contratados
- Fornecer energia elétrica adequada e conexão segura às máquinas.
- Forneça ventilação de exaustão local para proteger os trabalhadores contra a exposição a partículas e produtos químicos transportados pelo ar, se aplicável
- Fornecer conexões pneumáticas/hidráulicas adequadas para operações da máquina.
- Estabeleça espaço suficiente, conforme definido pela área e design de carga de cada andar, para fornecer um layout seguro da máquina para instalar e acessar as máquinas

### 3.2 Avaliação, Inspeção e Teste de Risco no Local

- O Fornecedor deve inspecionar as máquinas quanto a defeitos de fabricação, como bordas afiadas, superfícies quentes, fios expostos e construção instável
- O Fornecedor deve trabalhar com os fabricantes de máquinas para instalar proteções fixas/mecânicas, quando necessário, como parte da instalação da máquina

DEFINIÇÕES

**Proteção fixa/mecânica**

Barreira física, projetada como parte da máquina, para fornecer proteção — sozinha, caso em que só é eficaz quando "fechada" (para uma proteção móvel) ou "mantida com segurança no lugar" (para uma proteção fixa) ou — em combinação com um dispositivo de bloqueio com ou sem travamento, caso em que a proteção é garantida qualquer que seja a posição da proteção.

- O Fornecedor deve realizar testes de aceitação, incluindo a verificação de todos os intertravamentos de segurança, proteções de intertravamento e paradas de emergência identificados na avaliação de risco estão funcionando

### 3.3 Aviso de Risco

- Todas as máquinas e equipamentos no local de trabalho devem trazer sinalizações de aviso de perigo alertando para os possíveis riscos à segurança que podem resultar em lesões nos operadores.
- Os sinais de alerta devem estar nos idiomas locais ou em forma de ilustração
- Deve ser fornecido treinamento sobre o significado de cada aviso de perigo

### 3.4 Aceitação de Maquinário

- As máquinas devem ser aceitas para uso quando as Seções 2.2, 3.2 e 3.3 tiverem sido aprovadas pelo processo de aprovação do Fornecedor

## ④ Operação Segura de Máquinas

### 4.1 Procedimento operacional padrão (SOP)

O Fornecedor deve implementar sistemas para garantir que as máquinas sejam operadas de maneira segura. O Fornecedor deve desenvolver e treinar todo o pessoal aplicável (operadores, supervisores, pessoal de manutenção) nas instruções de operação de cada máquina para garantir:

- Operar máquinas com segurança no modo de operação normal.
- Resolução de problemas com segurança em uma máquina energizada, incluindo a necessidade de uma segunda pessoa como segurança (sistema de dupla)
- Realize toda a manutenção de rotina definida pelo fabricante da máquina
- Travar e etiquetar as máquinas para desenergizar com segurança todas as fontes de energia para ir para a fonte de energia zero

DEFINIÇÕES

**E-stop**

A parada de emergência (E-Stop) é uma chave elétrica especializada, projetada especificamente para permitir que um operador ou outra pessoa envolvida pare o equipamento com segurança caso uma situação perigosa ocorra ou ameace ocorrer.

**Proteções de bloqueio**

Proteção associada a um dispositivo de intertravamento para que, em conjunto com o sistema de controle da máquina, sejam realizadas as seguintes funções:

- as funções perigosas da máquina "cobertas" pela proteção não podem operar até que a proteção seja fechada
- se a proteção for aberta enquanto as funções perigosas da máquina estiverem operando, um comando de parada será dado, e
- quando a proteção está fechada, as funções perigosas da máquina "cobertas" pela proteção podem operar (o fechamento da proteção por si só não inicia as funções perigosas da máquina).

- Autorização segura e temporária de intertravamento substituir quando necessário
- Testes periódicos de bloqueios e paradas de emergência para garantir que a máquina esteja operando no modo de segurança
- Reinício seguro e/ou transferência da manutenção para as operações após uma condição de processo não rotineira

### 4.2 Documentar e relatar lesões relacionadas à máquina

O Fornecedor deve implementar um sistema para documentar lesões relacionadas à máquina. O sistema deve registrar quase-acidentes, primeiros socorros, casos de tratamento médico e sua gravidade. O Fornecedor deve compartilhar esses dados com a Apple mediante solicitação. O Fornecedor deve realizar uma análise sistemática da causa raiz em todas as lesões por tratamento médico e compartilhar a causa raiz identificada com a Apple e os fabricantes de máquinas/integradores de sistemas.

## 5 Treinamento

O Fornecedor deve garantir que o treinamento apropriado seja fornecido a todo o pessoal aplicável, incluindo, entre outros, o seguinte:

### 5.1 Equipe de segurança de máquinas do fornecedor

- Realizar e revisar avaliações de risco
- Revisando o TCF para verificar a conformidade com os requisitos essenciais de saúde e segurança de acordo com o Anexo I do MD2006/42/CE
- Testar bloqueios e paradas de emergência
- Segurança elétrica e mecânica
- Métodos sistemáticos de análise de causa raiz para lesões relacionadas a máquinas

DEFINIÇÕES

**Bloqueio**

Um bloqueio é um recurso que torna o estado de dois mecanismos ou funções mutuamente dependentes. Ele pode ser usado para evitar estados indesejados em uma máquina de estados finitos e pode consistir em quaisquer sistemas ou dispositivos elétricos, eletrônicos ou mecânicos. Na maioria das aplicações, um bloqueio é usado para ajudar a evitar que uma máquina prejudique seu operador ou se danifique, impedindo que um elemento mude de estado devido para o estado de outro elemento e vice-versa.

### 5.2 Operadores e supervisores de fornecedores

- SOP para operação segura da máquina
- Funções de bloqueios e parada de emergência
- Substituição segura e temporária do bloqueio quando necessário

### 5.3 Pessoal de manutenção do fornecedor

- SOP (Procedimento operacional padrão) de manutenção de rotina e não rotineira
- Solução de problemas do Ativo Seguro usando um sistema de duplas
- Substituição segura e temporária do bloqueio quando necessário

## 6 Documentação

O Fornecedor deve manter a documentação precisa das máquinas, conforme exigido pelas leis e regulamentos locais, incluindo, entre outros:

- TCF
- Registro de treinamento
- Procedimentos de manutenção de rotina e não rotineiros
- Registro de substituição de bloqueio
- Registro de teste e verificação de bloqueio e e-stop
- Quaisquer atualizações/retrofits nas máquinas

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gerenciamento de Resíduos

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)
3. Identificação de Fluxos de Resíduos
4. Controle de Resíduos
5. Descarte de Resíduos
6. Monitoramento e Relatório da Taxa de Desvio do Aterro Sanitário
7. Metas de Taxa de Desvio de Aterros Sanitários e Progresso do Monitoramento
8. Resposta a Emergências
9. Operações e Manutenção
10. Treinamento e Comunicação
11. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar uma abordagem sistemática para identificar, gerenciar, reduzir e controlar o descarte de maneira responsável e minimizar os resíduos em aterros de suas operações.

# Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve ter as autorizações ambientais necessárias e outras aprovações exigidas para suas operações atuais.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para a atualização de aprovações e licenças ambientais atuais no caso de qualquer Alteração que possa mudar o impacto ambiental das operações do Fornecedor.

O Fornecedor deve cumprir os requisitos de autorização e relatório referentes a Resíduos Perigosos de acordo com as regulamentações aplicáveis.
O Fornecedor deve:

- Registrar todos os Resíduos Perigosos de acordo com os requisitos regulatórios aplicáveis
- Obter autorizações para descarte de poluentes e manuseio, armazenamento e transporte de Resíduos Perigosos de acordo com os requisitos regulatórios aplicáveis

DEFINIÇÕES

**Alteração**

Qualquer mudança na produção ou em outro processo que possa levar à introdução de um novo fluxo de Resíduos de processos ou uma mudança na composição, no volume, no processo de tratamento ou nos requisitos de monitoramento do fluxo existente de resíduos de processos.

**Desperdício**

Materiais resultantes da produção, da transformação e/ou do consumo de outros materiais que o gerador ou detentor não usará mais e que serão ou foram descartados ou liberados no meio ambiente.

**Resíduo Perigoso**

Resíduo que representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente.

- Informar às agências reguladoras competentes nacionais e locais sobre qualquer Alteração que possa mudar o status do registro e a geração permitida de Resíduos Perigosos

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) pela gestão de resíduos.

## 3 Identificação de Fluxos de Resíduos

O Fornecedor deve identificar todas as fontes de Resíduos e caracterizar todos os fluxos de Resíduos como Resíduos Perigosos ou Resíduos Não Perigosos, conforme as regulamentações aplicáveis. Se não houver regulamentações aplicáveis, esta Norma deverá ser seguida.

Acesse SupplierCare para obter a "Lista de Categorias de Resíduos Recomendados pela Apple" para obter detalhes de referência das categorias de resíduos comumente usadas pela Apple.

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário de Resíduos para todos os Resíduos gerados. O inventário de resíduos deve incluir:

- as quantidades de Resíduos gerados por mês;
- a categoria do Resíduo (perigoso ou não);
- o método de descarte, reciclagem ou outra disposição de todos os Resíduos;
- nomes dos fornecedores de transporte e eliminação de resíduos.
- O Fornecedor deve revisar o inventário de Resíduos da instalação anualmente. O Fornecedor deve atualizar o inventário de Resíduos para refletir qualquer mudança de processo ou produção.
- O Fornecedor deve manter o inventário em formato eletrônico e disponibilizá-lo à Apple para análise mediante solicitação

DEFINIÇÕES

**Resíduo Não Perigoso**

Resíduo que não representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente, como resíduos de alimentos, jardins ou hortas, materiais de embalagens e resíduos sanitários, conforme especificado nas regulamentações aplicáveis.

# 4 Controle de Resíduos

## 4.1 Práticas de Coleta e Armazenamento de Resíduos

O Fornecedor deve separar os Resíduos Perigosos dos Resíduos Não Perigosos conforme as regulamentações aplicáveis e esta Norma.

O Fornecedor deve implementar práticas de coleta e armazenamento responsável de Resíduos, incluindo, entre outras:

- Coleta e armazenamento dos resíduos em recipientes adequados com base em suas características químicas e físicas
- Contenção Secundária durante a coleta e transferência de Resíduos Perigosos das áreas de produção para as áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos
- Etiquetas de identificação padronizadas dos recipientes de Resíduos de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Todas as etiquetas de identificação, sem exceção, devem informar o tipo de Resíduo, os avisos de perigo adequados e a data da origem do Resíduo.
- Manutenção dos recipientes de Resíduos em boas condições e que impeçam vazamentos ou derramamentos.
- Armazenamento no local de Resíduos Perigosos, que não deve exceder o período exigido pelas regulamentações locais aplicáveis
- Inspeção semanal dos recipientes de Resíduos Perigosos para garantir sua integridade, para evitar e controlar vazamentos e para identificar e corrigir etiquetas de identificação ausentes ou incorretas. O Fornecedor deve manter cópias escritas das inspeções semanais.

## 4.2 Áreas de Armazenamento de Resíduos Perigosos

As áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos do Fornecedor devem cumprir os seguintes requisitos:

- Materiais de construção e equipamentos elétricos devem ser compatíveis com os Resíduos Perigosos armazenados
- Sinalizações devem ser colocadas dentro e fora das áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos para indicar:
  - A natureza de qualquer risco imposto pelos Resíduos Perigosos
  - Qualquer equipamento de proteção individual necessário para entrar na área
  - Qualquer etiqueta de identificação estipulada pelas regulamentações e pelas normas aplicáveis
  - Quaisquer restrições a fumo e outras atividades
- É proibido o acesso não autorizado a áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos
- Guardar os resíduos em um lugar fechado ou coberto impede a exposição a intempéries

- As áreas de armazenamento devem estar equipadas com contenção secundária que irá capturar e reter vazamentos ou derramamentos
- As áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos devem ser projetadas e construídas de modo a impedir que vazamentos ou derramamentos contaminem águas superficiais ou lençóis de água, ou entrem em contato com drenagens ou esgotos
- Os equipamentos contra incêndio devem estar prontamente disponíveis e acessíveis
- Um sistema de alarme em funcionamento deve alertar os funcionários da instalação e equipes externas de emergência em caso de emergência
- O equipamento de ventilação forçada deve ser instalado em áreas onde substâncias voláteis, ácidas, cáusticas ou corrosivas são armazenadas
- O equipamento de proteção individual deve estar disponível para os trabalhadores que lidam com resíduos perigosos
- Áreas de armazenamento para equipamentos de proteção individual fora da área de armazenamento de Resíduos Perigosos devem manter a integridade e a funcionalidade dos equipamentos
- As áreas de armazenamento devem ter espaço suficiente para entrada e saída, além de outros movimentos da equipe de resposta a emergências e dos equipamentos

## 5 Descarte de Resíduos

O Fornecedor deve usar somente transportadoras de Resíduos Perigosos qualificadas e licenciadas.

O Fornecedor deve conduzir a diligência prévia do método de tratamento utilizado pelos fornecedores terceirizados de descarte de resíduos (incluindo os fornecedores de descarte de Resíduos Perigosos ou Não Perigosos) para o descarte de resíduos.

Se uma violação ambiental for identificada, o Fornecedor deve:

- Notificar a Apple sobre a transportadora de Resíduos Perigosos e sua violação
- Trabalhar com a transportadora de Resíduos Perigosos para desenvolver, implementar e monitorar ações corretivas
- Obter a aprovação de cada agência reguladora competente para transferências de Resíduos Perigosos de acordo com as regulamentações aplicáveis
- Preencher registros e manifestos, por escrito, de todas as atividades de descarte de Resíduos Perigosos de acordo com as regulamentações locais e nacionais
- Enviar cópias dos registros, manifestos e outros documentos necessários para as autoridades e agências reguladoras competentes e para quaisquer terceiros pertinentes (transportadoras e recebedores) de acordo com os requisitos aplicáveis

## 6 Monitoramento e Relatório da Taxa de Desvio do Aterro Sanitário

O Fornecedor deverá desenvolver um programa ou ter uma solução para quantificar e monitorar a Taxa de Desvio de Aterros. O fabricante deve fornecer documentação suficiente para todos os materiais que entram ou saem da instalação, a fim de demonstrar práticas específicas de desvio de aterros.

A documentação do material deve incluir, no mínimo, a massa estimada de cada fluxo de resíduos que sai da instalação, bem como uma descrição dos procedimentos de gerenciamento dos materiais descartados e documentação demonstrando para onde os materiais existentes estão indo (ou seja, reciclagem, resíduos para energia, etc.). O Fornecedor deve fornecer à Apple um relatório anual sobre a Taxa de Desvio de Resíduos de Resíduos da Apple.

## 7 Metas de Taxa de Desvio de Aterros Sanitários e Progresso do Monitoramento

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes da geração de qualquer Resíduo.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para implementar controles e obter aprovações para qualquer Alteração que possa mudar a identificação, a coleta, o armazenamento, o manuseio e o descarte de Resíduos Perigosos.

O Fornecedor deve revisar anualmente sua Taxa de Desvio do Aterro e definir metas para melhorar a Taxa de Desvio do Aterro por meio da redução de resíduos por meio de modificação do processo, alternativas de materiais, reutilização interna ou externa, reciclagem de materiais ou menos de 10% de resíduos em taxa de energia. Por exemplo, o Fornecedor pode aumentar a capacidade de reciclagem de resíduos por meio de uma segregação mais robusta com base nos tipos de materiais.

### DEFINIÇÕES

**Taxa de Desvio de Resíduos**

A porcentagem total de materiais descartados que são desviados de serem enviados para aterros ou de serem incinerados sem recuperação de energia ao longo de um período de um ano, conforme calculado por esta fórmula: 1 - [(Aterro em massa + Massa Incinerado sem recuperação de energia)/Material descartado em massa].

**Zero Resíduos para Aterro Sanitário**
Uma instalação que atinge uma taxa geral de desvio de aterro de 10%, com menos de 1% de taxa de resíduos para energia, por um período de pelo menos um ano.

**Massa incinerada sem recuperação de energia**

Massa total de resíduos sólidos que foram incinerados em um incinerador de resíduos que não recupera energia para reutilização benéfica.

**Aterro em massa**
Massa total de resíduos sólidos que foram descartados em qualquer tipo de aterro regulado por exigências federais por um período de (um) ano.

**Taxa de Desperdício em Energia**

Qualquer processo de gerenciamento de resíduos no qual o material é destruído e a energia é capturada para uso benéfico inclui incineração, digestão anaeróbica e conversão de biomassa para biocombustíveis. A porcentagem total de materiais descartados que são enviados para operações de resíduos em energia pode ser calculada por esta fórmula: (massa enviada para resíduos em energia)/(massa de materiais descartados).

O Fornecedor deve monitorar o progresso do cumprimento das metas de melhoria da Taxa de Desvio do Aterro e documentar os resultados das medidas de melhoria após análise e verificação da Apple.

O Fornecedor deve relatar o progresso da melhoria na Taxa de Desvio do Aterro, com a documentação de apoio (conforme aplicável) em formato eletrônico, para a Apple para análise trimestral e mediante solicitação.

## 8 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve designar pelo menos um Coordenador de Emergências devidamente treinado nas instalações com a responsabilidade de coordenar todas as atividades de relatórios e resposta a emergências. Deve sempre haver um Coordenador de Emergências durante as operações das instalações.

O Fornecedor deve conduzir simulações de resposta a emergências relacionadas aos Riscos da instalação uma vez por ano ou de acordo com um período alternativo especificado pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais curto.

O Fornecedor deve redigir um Plano de Resposta a Emergências para minimizar os riscos à saúde humana e ao meio ambiente. O Plano de Resposta a Emergências deve incluir:

- Relatórios internos e requisitos de notificação
- Nomes e informações de contato da equipe responsável pela instalação, contatos de socorristas e do bombeiro local, e contatos dos hospitais locais e outros médicos adequados
- Identificação e avaliação de possíveis ameaças imediatas, incluindo riscos de incêndio ou explosão e derramamento ou vazamento dos processos da instalação e das áreas de armazenamento
- Rotas, procedimentos e controles de evacuação de emergência
- Procedimentos detalhados de controle e contenção de Riscos liberados
- Limpeza e descarte adequados dos materiais Perigosos liberados

DEFINIÇÕES

**Coordenador de Emergências**

Pessoa designada para gerenciar todas as atividades relacionadas a emergências em uma instalação. Essa pessoa deve ter a autoridade para providenciar os recursos necessários para reagir a todas as emergências e conhecer profundamente a instalação, todas as suas operações, todos os aspectos de seu Plano de Resposta a Emergências e o local de todos os registros.

**Plano de Resposta a Emergências**

Documento preparado pelo Fornecedor que descreve as ações a serem seguidas durante uma emergência. Ele inclui informações de contato de emergência, procedimentos de comunicação de emergência, informações de hospitais para emergências e procedimentos de controle e contenção de produtos/químicos liberados.

## 9 Operações e Manutenção

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes da geração de qualquer Resíduo.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para implementar controles e obter aprovações para qualquer Alteração que possa mudar a identificação, a coleta, o armazenamento, o manuseio e o descarte de Resíduos Perigosos.

O Fornecedor deve manter um plano de minimização de Resíduos para avaliar a geração de Resíduos Perigosos no local e para identificar oportunidades de minimizar os Resíduos Perigosos. Se a autorização ambiental da instalação exigir metas de minimização de Resíduos Perigosos, o Fornecedor deverá desenvolver e implementar um plano para cumprir as metas da agência reguladora a esse respeito.

## 10 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve oferecer treinamento aos trabalhadores sobre manuseio, armazenamento, ações de resposta a emergências e manutenção adequada de registros dos Resíduos Perigosos.

## 11 Documentação

Todos os registros e a documentação de gestão de Resíduos devem ser disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação. O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à gestão de Resíduos da seguinte forma:

- Registros de treinamento de trabalhadores dos últimos 5 anos ou de outro período especificado nos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Registros médicos do trabalhador durante todo o prazo do contrato de trabalho e por mais 30 anos ou conforme exigido pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Cópias atuais e antigas das autorizações e dos registros conforme exigência das regulamentações aplicáveis ou desta Norma
- Inventário atual de Resíduos Perigosos
- Documentação mostrando que os Resíduos Perigosos são removidos da unidade de armazenamento pelo menos uma vez por período de acumulação aplicável
- Manifestos sobre Resíduos Perigosos e outros registros de envio devem ficar guardados por cinco anos
- Lista atual das empresas que estiverem realizando a reutilização, a reciclagem, o transporte ou o descarte de Resíduos Perigosos diretamente para o Fornecedor
- Os registros de todos os incidentes relacionados a Resíduos Perigosos na instalação devem ser guardados por cinco anos

# Gestão de Águas e Águas Residuais

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)
3. Identificação das Fontes de Águas Residuais de Processos
4. Controle da Descarga de Águas Residuais de Processos
5. Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Residuais de Processos
6. Resposta a Emergências
7. Operações e Manutenção
8. Treinamento e Comunicação
9. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, controlar e reduzir a água residual produzida por suas operações. O Fornecedor deve realizar monitoramento contínuo do desempenho de seus sistemas de tratamento de águas residuais.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve obter, guardar e gerenciar cópias válidas ou atuais de todas as autorizações, licenças, registros e aprovações regulatórias necessárias relacionadas às Águas Residuais e Águas de Processos, conforme os requisitos regulatórios aplicáveis, como (entre outros):

- Aprovação ambiental para a produção atual
- Permissões/registros novos, adicionais e/ou corrigidos ou atualizados antes de quaisquer Alterações
- Todas as permissões de descarga de águas residuais e uso de água de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Relatórios e/ou registros de descargas de Águas Residuais de Processos de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Onde for obrigatório pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Fornecedor deve desenvolver e manter um sistema de monitoramento da água para garantir a continuidade e eficiência do gerenciamento de água

DEFINIÇÕES

**Alteração**

Qualquer mudança na produção ou em outro processo que possa levar à introdução de um novo fluxo de Águas Residuais de Processos ou uma mudança na composição, no volume, no processo de tratamento ou nos requisitos de monitoramento do fluxo existente de Águas Residuais de Processos.

**Águas Residuais de Processos**

Águas descarregadas por processos industriais ou de fabricação que potencialmente contêm agentes contaminadores.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais responsáveis na organização da instalação para cuidar de todos os aspectos do tratamento de descarga de Águas Residuais de Processos, incluindo manutenção e inspeção da ETAR, monitoramento da descarga de Águas Residuais de Processos e resposta a emergências.

## 3 Identificação das Fontes de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve identificar e caracterizar todos os fluxos de Águas Residuais de Processos.

O Fornecedor deve organizar e manter um inventário do fluxo de Águas Residuais de Processos:

- O inventário deve incluir a composição e o volume de cada fluxo de Águas Residuais de Processos
- O Fornecedor deve revisar o inventário depois de qualquer Alteração que provavelmente afete as Águas Residuais de Processos
- O Fornecedor deve revisar o inventário anualmente

## 4 Controle da Descarga de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve instalar e manter sistemas adequados de tratamento de Águas Residuais de Processos para reduzir a contribuição de poluentes de cada uma de suas instalações a níveis que estejam em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O sistema de tratamento de Águas Residuais de Processos do Fornecedor deve estar funcionando antes do uso dos equipamentos de produção correspondentes.

O Fornecedor deve:

- Cumprir todos os requisitos, Leis e Regulamentações Aplicáveis relacionados à descarga de Águas Residuais de Processos
- Atualizar as tecnologias de controle antes que qualquer Alteração entre em vigor
- Verificar a conformidade com os requisitos atuais da descarga de Águas Residuais de Processos.
- Não diluir intencionalmente as Águas Residuais de Processos para cumprir requisitos de autorização e/ou normas regulatórias
- Cumprir os requisitos de reciclagem e reutilização das Águas Residuais de Processos conforme exigido pelas agências reguladoras competentes
- Tratar e/ou descarregar Águas Residuais de Processos de acordo com as autorizações ambientais aprovadas e outras Leis e Regulamentações Aplicáveis

Caso não haja nenhuma permissão legal para descarga de Águas Residuais de Processos, essas águas devem ser tratadas de acordo com Leis e Regulamentações Aplicáveis e com as Normas da Apple.

Se não houver requisitos locais disponíveis para um poluente, deverão ser usados os limites especificados na tabela Padrões de Qualidade para Descargas de Águas Residuais da Apple:

**PADRÕES DE QUALIDADE PARA DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA APPLE**

| Parâmetro | Limite de descarga na estação de tratamento de águas residuais | Limite de descarga de águas superficiais |
|---|---|---|
| Temperatura | 40 °C | Aumento de 3 °C do corpo de água receptor |
| pH | 6,0 – 9,0 | 6,0 – 9,0 |
| Demanda Química de Oxigênio (CODcr) | 300 mg/L | 100 mg/L |
| Demanda bioquímica de oxigênio para 5 dias (BOD5) | 150 mg/L | 20 mg/L |
| Total de Sólidos Suspensos (TSS) | 300 mg/L | 20 mg/L |
| Fluoreto | 20 mg/L | 5 mg/L |
| Total de Nitrogênio | 70 mg/L | 10 mg/L |
| Nitritos (NO2-N) | Não se aplica | 1 mg/L |
| Nitratos (NO3-N) | Não se aplica | 10 mg/L |
| Nitrogênio Amoniacal | 25 mg/L | 5 mg/L |
| Total de Fósforo | 8 mg/L | 1 mg/L |
| Óleo e Gordura (O&G) | 20 mg/L | 5 mg/L |
| Total de Arsênio | 0,2 mg/L | 0,01 mg/L |
| Total de Cádmio | 0,05 mg/L | 0,02 mg/L |
| Total de Cromo | 1 mg/L | 0,05 mg/L |
| Cromo Hexavalente | 0,1 mg/L | 0,01 mg/L |
| Total de Cobre | 0,5 mg/L | 0,5 mg/L |
| Total de Chumbo | 0,2 mg/L | 0,1 mg/L |
| Total de Mercúrio | 0,005 mg/L | 0,002 mg/L |

| | | |
|---|---|---|
| Total de Níquel | 0,5 mg/L | 0,1 mg/L |
| Total de Prata | 0,1 mg/L | 0,1 mg/L |
| Total de Zinco | 1,5 mg/L | 0,5 mg/L |
| Cianeto | 0,2 mg/L | 0,15 mg/L |

## 5 Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve:

- Monitorar as descargas de Águas Residuais de Processos de acordo com os requisitos regulatórios. Os parâmetros selecionados para monitoramento devem ser indicativo dos poluentes em questão e devem incluir parâmetros que são incluídos na permissão ou em Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Monitorar as descargas de Águas Residuais de Processos (para verificar as concentrações de poluentes e o volume gerado) na frequência exigida pelas regulamentações locais ou, na falta de tais regulamentações, uma vez por mês, para garantir a conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Monitorar todas as descargas de Águas Residuais de Processos nos locais ou da maneira especificada na autorização ou exigida pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Enviar relatórios de monitoramento das Águas Residuais de Processos à agência reguladora competente, conforme exigido pela conformidade normativa

## 6 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve se preparar para emergências e implementar ações de resposta a emergências caso o sistema local de tratamento de Águas Residuais de Processos exceda sua capacidade ou apresente mau funcionamento. As ações de resposta a emergências são as seguintes:

Caso a capacidade da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) seja excedida, o Fornecedor deve:

- Interromper a descarga de Águas Residuais de Processos proveniente das áreas de produção na ETAR
- Isolar as entradas de dreno de Águas Pluviais dentro da instalação para que não haja contaminação cruzada das Águas Residuais de Processos retiradas.
- Direcionar as Águas Residuais de Processos em excesso para um sistema/contêiner de coleta de retirada.

Caso a ETAR apresente mau funcionamento:

- O Fornecedor deve interromper imediatamente a descarga de águas residuais para fora da ETAR:
- O Fornecedor deve interromper a descarga de Águas Residuais de Processos proveniente das áreas de produção na ETAR
- O Fornecedor deve substituir ou reparar os equipamentos da ETAR em tempo hábil para que ela volte rapidamente à operação normal
- O Fornecedor deve informar o mau funcionamento às autoridades locais, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Caso ocorra descarga de águas residuais contaminadas além dos limites permitidos, o Fornecedor deve notificar as autoridades locais e, se possível, obter delas uma autorização de variação
- No caso de mau funcionamento do sistema de tratamento, o Fornecedor deve implementar imediatamente todas as atualizações, os reparos e/ou os programas de monitoramento do sistema para atender às normas regulamentadoras de descarga

O Fornecedor deve realizar exercícios de resposta a emergências de acordo com todos os requisitos regulamentares aplicáveis.

Mediante o recebimento de qualquer reclamação da comunidade, o Fornecedor deve monitorar o status da descarga de Águas Residuais de Processos e implementar imediatamente qualquer ação corretiva necessária ou recomendada.

Mediante recebimento de qualquer Aviso de violação das autoridades locais, o Fornecedor deve se comunicar com a autoridade em tempo hábil, informar todas as partes relevantes sobre as violações para, depois, tomar todas as medidas corretivas em tempo hábil ou conforme especificado pelas autoridades.

DEFINIÇÕES

**Aviso de Violação**

Um método por escrito de alegar:
1. uma violação que não se qualifica como uma violação secundária para a qual um "Aviso de Conformidade" é o único meio permitido de citação; ou
2. uma violação secundária que não foi corrigida no tempo determinado.

## 7 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve desenvolver programas operacionais e de manutenção preventiva para a ETAR local de acordo com:

- Os requisitos de treinamento e as responsabilidades dos trabalhadores claramente definidos e documentados para a operação, inspeção e manutenção da ETAR.
- Os procedimentos operacionais padrão para manutenção preventiva que reúnam especificações/recomendações dos fabricantes e melhores práticas do setor.
- Os principais parâmetros para monitoramento da eficácia da ETAR e da frequência das inspeções rotineiras com base nos requisitos de permissão e/ou regulatórios, requisitos de manutenção preventiva e outros fatores. O plano de inspeção deve cobrir todos os turnos durante as operações comuns da instalação.
- Os procedimentos operacionais definidos e documentados para desligamento da ETAR. Antes de desligar a ETAR por qualquer motivo planejado (por exemplo, manutenção, excedente de capacidade ou mau funcionamento), a descarga de Águas Residuais de Processos na estação deve ser suspensa para evitar que tal descarga seja liberada sem tratamento. Os equipamentos de produção pertinentes somente poderão retomar a operação quando a ETAR estiver funcionando corretamente.

O Fornecedor deve estabelecer um programa para avaliar a integridade dos sistemas existentes de coleta de Águas Residuais de Processos, incluindo tubulações de águas residuais, drenos subterrâneos, reservatórios de águas residuais e a ETAR local, e corrigir imediatamente qualquer deficiência identificada. O programa deve incluir testes regulares da integridade do sistema de Águas Residuais de Processos cuja frequência depende dos riscos de vazamentos identificados durante a avaliação.

O Fornecedor deve desenvolver e utilizar um sistema abrangente de monitoramento de hidrômetros, incluindo medidores separados para uso doméstico e industrial, para suporte ao desempenho geral da água. A medição de água deve atender ou exceder os requisitos estipulados pelas leis e regulamentos locais.

## 8 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve oferecer treinamento aos operadores das instalações de tratamento de Águas Residuais de Processos que cuidam da operação e manutenção do equipamento e de outras unidades de processos na ETAR. Os operadores devem ter certificados de operador de ETAR conforme exigido pelos requisitos regulatórios locais ou nacionais.

O Fornecedor deve notificar a Apple em até sete dias e as agências reguladoras competentes, conforme exigido pelas regulamentações aplicáveis, caso ocorra algum Evento Ambiental Incomum. A notificação deve incluir a provável causa do Evento Ambiental Incomum e as ações preventivas ou corretivas necessárias.

## 9 Documentação

O Fornecedor deve guardar cópias por escrito e eletrônicas dos dados e da documentação da descarga de Águas Residuais de Processos por, pelo menos, cinco anos ou de acordo com os requisitos regulatórios locais, consoante o que for mais longo. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório
- Inventários de fluxos de Águas Residuais de Processos
- Resultados do monitoramento da descarga de Águas Residuais de Processos
- Registros, permissões ou correspondência regulatória de ETAR expandida, renovada ou nova
- Registros por escrito de comunicações relacionadas às Águas Residuais de Processos com partes externas, incluindo, entre outras, grupos comunitários e autoridades locais.
- Registros de inspeção e manutenção de rotina
- Relatórios de Eventos Ambientais Incomuns e ações de resposta corretivas executadas
- Registros de todas as ações corretivas, retificações ou ações de acompanhamento executadas para qualquer deficiência, reclamação ou Aviso de Violação
- Registros de treinamento do pessoal designado para a operação, inspeção e manutenção da ETAR

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

DEFINIÇÕES

**Eventos Ambientais Incomuns**

Incluem, entre outros, descontrole dos equipamentos de processo (por exemplo, aumento de carga), desastres naturais, colapsos do sistema de tratamento de águas residuais, acidentes e quedas de energia. Esses eventos levam à falha dos sistemas de tratamento de águas residuais e à descarga de poluentes além dos limites permitidos.

# Gestão de Águas Pluviais

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)
3. Identificação de Fontes Poluentes
4. Controle da Descarga de Águas Pluviais
5. Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Pluviais
6. Resposta a Emergências
7. Operações e Manutenção
8. Comunicação e Treinamento
9. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para impedir a contaminação do escoamento de Águas Pluviais. O Fornecedor deve impedir que descargas e derramamentos ilegais entrem em bueiros, no abastecimento público de água ou em Corpos de Água públicos.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve cumprir os requisitos de permissão e relatório referentes às Águas Pluviais de acordo com as regulamentações aplicáveis.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais indivíduos específicos dentro da instalação que serão responsáveis pelo desenvolvimento, pela implementação, pela revisão, pelo monitoramento e pela inspeção, de acordo com os requisitos do Plano de Gestão de Águas Pluviais, e pela resposta a emergências.

DEFINIÇÕES

**Águas Pluviais**

Água gerada durante eventos de precipitação, derretimento de neve e escoamento e drenagem de superfície. Não inclui infiltração e escoamento de terras agrícolas.

**Plano de Gestão de Águas Pluviais**

Um documento que identifica controles estruturais e não estruturais que serão colocados em vigor para minimizar efeitos negativos ao meio ambiente causados por descargas de Águas Pluviais fora do local.

## 3 Identificação de Fontes Poluentes

### 3.1 Fontes Poluentes Potenciais

O Fornecedor deve identificar as fontes poluentes potenciais com capacidade de afetar o escoamento das Águas Pluviais. O Fornecedor deve preparar as seguintes tarefas para identificar fontes poluentes:

- Uma lista das áreas de Atividades Industriais expostas a Águas Pluviais e seus Elementos Poluentes
- Uma lista e a descrição de possíveis derramamentos e vazamentos que possam contribuir com poluentes na descarga de Águas Pluviais, bem como especificar quais passagens têm probabilidade de ser afetadas
- Uma lista e a descrição de derramamentos e vazamentos ocorridos nos últimos três anos em áreas expostas a Águas Pluviais ou que foram drenados pelo sistema de drenagem de Águas Pluviais
- Uma lista de Descargas de Águas Não Pluviais e eliminar qualquer Descarga Não Autorizada de Águas Não Pluviais

### 3.2 Mapa da Instalação

O Fornecedor deve preparar um mapa da instalação com as seguintes informações:

- Esboço de elementos como áreas de drenagem de Águas Pluviais dentro da instalação, partes da área de drenagem afetadas por material proveniente das áreas circundantes, direção do fluxo de cada área de drenagem, Corpos de Água no local e áreas de erosão do solo

DEFINIÇÕES

**Atividades Industriais**

Áreas que incluem tanques de armazenamento e áreas de armazenamento, envio e recebimento, abastecimento, manutenção/armazenagem de veículos e equipamentos, manuseio e processamento de materiais, tratamento e descarte de Resíduos, geração de partículas ou poeira, bem como limpeza e lavagem.

**Elementos Poluentes**

Poluentes associados a Atividades Industriais como óleo, metais, solventes, ácidos e álcalis.

**Descarga de Águas Não Pluviais**

Fluxos que não consistem inteiramente em Águas Pluviais, como escoamento de superfície na instalação que pode ser potencialmente contaminado com poluentes de Atividades Industriais.

**Descarga Não Autorizada de Águas Não Pluviais**

Inclui água de enxágue e lavagem de veículos, equipamentos, edificações ou calçamentos; materiais que foram descartados ou jogados fora inadequadamente; e materiais de derramamento ou vazamento.

**Corpos de Água**

Inclui rios, lagos e lagoas.

- Localização dos Corpos de Água e bueiros municipais próximos em que as descargas de Águas Pluviais e as Descargas Autorizadas de Águas Não Pluviais da instalação possam ser recebidas
- Localização de sistemas de captação e condução de Águas Pluviais, pontos de descarga associados e a direção do fluxo, incluindo quaisquer medidas de Controle Estrutural que afetem as descargas de Águas Pluviais, as Descargas de Águas Não Pluviais Autorizadas e o escoamento
- Esboço de todas as áreas impermeáveis da instalação, incluindo áreas pavimentadas, construções, áreas de armazenagem cobertas e outras estruturas com teto
- Locais onde os materiais são expostos à precipitação e locais onde derramamentos ou vazamentos significativos tenham ocorrido
- Locais das áreas de Atividades Industriais que são fontes poluentes potenciais

## 4 Controle da Descarga de Águas Pluviais

O Fornecedor deve selecionar Controles Estruturais ou Controles Não Estruturais efetivos para impedir a poluição das Águas Pluviais.

O Fornecedor deve fazer levantamentos no mínimo anuais para identificar todas as conexões diretas das áreas de produção industrial com um sistema de drenagem de Águas Pluviais. O Fornecedor deve fazer o levantamento depois de qualquer Alteração que provavelmente afetará as conexões. Se tais conexões forem detectadas, o Fornecedor deverá removê-las imediatamente.

O Fornecedor deve gerenciar resíduos gerados pelos sistemas de controle de Águas Pluviais de acordo com todas as regulamentações aplicáveis.

DEFINIÇÕES

**Descarga Autorizada de Águas Não Pluviais**

Descargas de Águas Não Pluviais que são permitidas se atenderem a determinadas condições em algumas jurisdições.

**Controles Estruturais**

Dispositivos estruturais (como bacias de captação, bermas, reservatórios, contenção secundária e separadores de óleo/água) utilizados para reduzir ou impedir que poluentes entrem no escoamento das Águas Pluviais.

**Controles Não Estruturais**

Processos, proibições, procedimentos e cronogramas operacionais que impedem que poluentes industriais entrem em contato com Descargas de Águas Pluviais e Descargas de Águas Não Pluviais Autorizadas. Essas são medidas com boa relação custo-benefício e que envolvem baixa utilização de tecnologia.

## 5 Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Pluviais

O Fornecedor deve monitorar periodicamente suas descargas de Águas Pluviais de acordo com as regulamentações aplicáveis. O Fornecedor deve monitorar as descargas de Águas Pluviais de modo a avaliar a eficácia das medidas de controle na instalação para minimizar ou eliminar poluentes do escoamento de Águas Pluviais.

### 5.1 Avaliações de Descargas

O Fornecedor deve pegar uma amostra da descarga de águas pluviais enquanto está chovendo e avaliar visualmente os principais indicadores de poluição das águas pluviais: cor, porta, clareza, sólidos flutuantes, espuma, óleo, brilho, etc.

Quaisquer anormalidades observadas durante essas avaliações levarão a novas inspeções nas instalações, análise da causa raiz e implementação de ações corretivas e contramedidas, conforme necessário.

### 5.2 Amostra Indicadora

O Fornecedor deve coletar amostras da descarga de Águas Pluviais dos pontos de descarga de uma instalação para análise laboratorial. A frequência da amostragem deve ser no mínimo uma vez a cada seis meses e baseada no nível potencial de risco de contaminação das Águas Pluviais. Os parâmetros químicos para análise laboratorial dependem dos tipos de fontes poluentes identificadas de acordo com o processo de identificação de fontes poluentes e devem incluir, no mínimo, pH, demanda química de oxigênio, cor, óleo e gordura.

Os resultados devem ser comparados com o limite permitido de concentração de poluentes do Corpo de Água receptor. Se não houver requisitos locais disponíveis para um poluente, deverão ser usados os limites especificados na tabela Padrões de Qualidade para Descargas de Águas Residuais da Apple (localizada na Norma de Gestão de Águas Residuais). Se a concentração ultrapassar os limites, as medidas de controle da poluição das Águas Pluviais deverão ser avaliadas e corrigidas.

### 5.3 Amostragem para Conformidade

Se o Fornecedor estiver sujeito a diretrizes locais e/ou nacionais de limitação de descargas, deverá ser exigida uma amostragem para determinar a conformidade com esses limites. Se os limites efluentes forem excedidos, o Fornecedor deverá tomar medidas corretivas e conduzir coletas de amostras adicional para mostrar a conformidade.

O Fornecedor deve realizar uma avaliação anual completa de suas medidas de controle de Águas Pluviais que inclua:

- Observações visuais e inspeção de dados analíticos/de amostragem
- Um resumo das inspeções especificadas no Plano de Gestão de Águas Pluviais
- Relatórios de incidentes e resultados do acompanhamento da ação corretiva

## 6 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve garantir a instalação tenha pelo menos um funcionário responsável por coordenar todas as atividades de elaboração de relatórios e resposta a emergências relacionadas às Águas Pluviais.

O Fornecedor deverá ter um sistema definido que possa fechar imediatamente a saída de dreno das Águas Pluviais com descarga para fora dos limites da instalação se houver derramamento de substâncias Perigosas no sistema de drenagem das Águas Pluviais.

O Fornecedor deve ter os planos e procedimentos necessários para notificar a administração interna e os órgãos reguladores locais e tomar medidas imediatas para corrigir o derramamento de uma substância Perigosa que tenha ultrapassado os limites da instalação.

O Fornecedor deve fazer uma análise para determinar a causa do incidente e implementar medidas corretivas.

## 7 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve criar, implementar e manter um Plano de Gestão de Águas Pluviais por escrito em apoio à prevenção contra a poluição do escoamento de Águas Pluviais.

O Fornecedor deve revisar o Plano de Gestão de Águas Pluviais adequadamente e implementá-lo antes de qualquer mudança nas Atividades Industriais na instalação que tenha algum destes efeitos:

- Aumento significativo nas quantidades de poluentes na descarga de Águas Pluviais
- Exposição de novas áreas de atividade industrial às Águas Pluviais
- Início de uma atividade industrial que introduziria uma nova fonte poluente na instalação

## 8 Comunicação e Treinamento

O Fornecedor deve oferecer treinamento adequado para gestão de Águas Pluviais a todos os trabalhadores cujo trabalho possa afetar a qualidade das Águas Pluviais, de acordo com as regulamentações aplicáveis.

## 9 Documentação

O Fornecedor deve guardar a seguinte documentação relacionada à gestão de Águas Pluviais:

- Cópias atuais de esboços do sistema de controle e/ou tratamento de Águas Pluviais
- Cópias dos registros de treinamento de funcionários dos últimos cinco anos ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Registros de investigações, notificações normativas/de gestão e ações de acompanhamento/fechamento de incidentes internos dos últimos cinco anos

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão de Emissões Atmosféricas

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações Regulatórias
2. Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)
3. Identificação de Fontes de Emissões Atmosféricas
4. Controle das Emissões Atmosféricas Regulamentadas
5. Avaliação e Monitoramento de Emissões Atmosféricas
6. Metas de Redução de Emissões e Monitoramento do Progresso
7. Resposta a Emergências
8. Operações e Manutenção
9. Treinamento e Comunicação
10. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, gerenciar, reduzir e controlar com responsabilidade as Emissões Atmosféricas que emanam de suas operações e geram riscos ao meio ambiente. O Fornecedor deve realizar o monitoramento contínuo do desempenho de seus sistemas de controle de Emissões Atmosféricas.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve ter todas as aprovações e licenças ambientais exigidas para suas operações atuais. O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para a atualização de aprovações e licenças ambientais atuais no caso de qualquer Alteração que possa mudar o impacto ambiental das operações do Fornecedor.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais indivíduos específicos dentro de cada instalação que serão responsáveis por todos os aspectos da gestão de Emissões Atmosféricas, incluindo manutenção e inspeção dos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas, monitoramento e redução de Emissões Atmosféricas e resposta a emergências.

DEFINIÇÕES

**Alteração**

Qualquer mudança na produção ou em outro processo, na gestão ou no volume de Resíduos, ou a adição de outras substâncias químicas.

**Emissões Atmosféricas**

Certos gases, gotículas ou partículas se misturam ao ar ambiente emitido pela fabricação ou atividades auxiliares e contêm poluentes atmosféricos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, incluindo fontes pontuais e emissões fugitivas.

## 3 Identificação de Fontes de Emissões Atmosféricas

O Fornecedor deve identificar as fontes de Emissões Atmosféricas, inclusive as provenientes de atividades industriais, dispositivos auxiliares e áreas de dormitório e cantina. Exemplos de processos que contribuem para Emissões Atmosféricas e os poluentes atmosféricos correspondentes estão identificados na tabela Exemplos de Processos e Poluentes Atmosféricos Comuns.

Emissões Atmosféricas são qualquer substância poluente regulamentada propagada direta ou indiretamente no ar ambiente pela instalação do Fornecedor e com probabilidade de afetar de maneira nociva a saúde humana e/ou o meio ambiente como um todo. As Emissões Atmosféricas incluem, entre outros elementos, Compostos Orgânicos Voláteis, óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO), Substâncias Particuladas em Suspensão e Gases do Efeito Estufa. Esses poluentes podem danificar o patrimônio e a vegetação, bem como causar sérios problemas de saúde em humanos e animais. Além disso, os poluentes atmosféricos englobam contaminadores do ar, como ácidos, cromo hexavalente e amônia, que têm efeitos diretos e indiretos na saúde humana. Os contaminadores de ar tóxicos podem levar ao câncer e a outras doenças crônicas e graves.

**EXEMPLOS DE PROCESSOS E POLUENTES ATMOSFÉRICOS COMUNS**

| Processos | Poluentes Atmosféricos |
|---|---|
| Corte/perfuração | Poeira/substâncias particuladas |
| Tratamento de superfície | Neblina ácida/alcalina e Poluentes Atmosféricos Perigosos |
| Gravação | Amônia, neblina ácida e poluentes atmosféricos perigosos |

DEFINIÇÕES

**Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs)**

Qualquer composto volátil de carbono, com exceção de metano, monóxido de carbono, dióxido de carbono, ácidos carbônicos, carbonetos, carbonatos metálicos e carbonato de amônio, que faça parte de reações fotoquímicas atmosféricas.

**Substâncias Particuladas em Suspensão (PM)**

Pequenas partículas de substâncias sólidas ou líquidas em suspensão em um gás ou líquido, que podem afetar negativamente a saúde humana e o meio ambiente.

**Poluentes Atmosféricos Perigosos (HAPs)**

Poluentes que são conhecidos por ou suspeitos de causar câncer ou outros problemas graves à saúde, como problemas na reprodução ou malformações congênitas, ou efeitos ambientais prejudiciais. Entre os exemplos desses poluentes estão a dioxina e o tolueno, assim como os metais (cádmio, mercúrio, cromo e compostos de chumbo). Também conhecidos como poluentes atmosféricos tóxicos.

| | |
|---|---|
| Galvanização/anodização | Neblina ácida, substâncias particuladas e poluentes atmosféricos perigosos |
| Sistemas de refrigeração e HVAC (aquecimento, ventilação e resfriamento) | GHGs (abordado em Gestão das emissões de gases do efeito estufa) |
| Soldagem/pulverização/polimento | Poeira, substâncias particuladas e vapores |
| Pintura e revestimento | Composto orgânico volátil (VOC), neblinas ácidas, aerossóis e substâncias particuladas |
| Operações em caldeira/gerador | Dióxido de enxofre, óxido nitroso e substâncias particuladas/poeira, monóxido de carbono e GHG (CO2) (GHG abordado em Gestão das emissões de gases do efeito estufa) |
| Incineração/combustão | Dióxido de enxofre, óxido nitroso, substâncias particuladas/poeira, dioxinas e GHG (CO2) (GHG abordado em Gestão das emissões de gases do efeito estufa) |

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário de fontes de Emissões Atmosféricas:

- O inventário deve incluir o poluente do ar composição, taxa de massa e concentração das emissões. Também deve indicar os processos ou atividades de produção, equipamentos de redução, saídas de emissões para cada fonte de Emissões Atmosféricas.
- O Fornecedor deve revisar o inventário depois de feitas quaisquer mudanças na produção ou no processo que provavelmente afetarão as Emissões Atmosféricas
- O Fornecedor deve revisar o inventário anualmente
- O Fornecedor deve manter o inventário em formato eletrônico e disponibilizá-lo à Apple para análise mediante solicitação



DEFINIÇÕES

**Taxa de massa**

Taxa de fluxo de uma espécie poluente específica em um fluxo de emissão atmosférica durante um período de tempo especificado.

**EXEMPLOS DE PROCESSOS E DISPOSITIVOS COMUNS DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

| Processos | Dispositivos de Controle de Emissões Atmosféricas |
|---|---|
| Corte/perfuração/polimento | Ciclone/aspirador de substâncias particuladas (Não aplicável para poeira combustível. Para poeira combustível, consulte a Norma de Poeira Combustível da Apple). |
| Tratamento de superfície | Sistema umedecedor (solução alcalina/ácida) |
| Gravação | Sistema umedecedor (solução alcalina/ácida) |
| Galvanização | Sistema umedecedor (solução alcalina) |
| Pintura e revestimento | Sistema umedecedor (solução alcalina) e/ou filtro de carvão ativado |
| Operações em caldeira/gerador | Sistema umedecedor (solução alcalina) |

## 4 Controle das Emissões Atmosféricas Regulamentadas

O Fornecedor deve relatar e/ou registrar as fontes de Emissões Atmosféricas de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve instalar e manter dispositivos apropriados de controle de Emissões Atmosféricas para Emissões Atmosféricas Regulamentadas, e todos os planos de controle devem ser aprovados ou aceitos por todas as agências reguladoras competentes. Exemplos de processos e dispositivos relevantes de controle de Emissões Atmosféricas estão identificados na tabela Exemplos de Processos e Dispositivos Comuns de Controle de Emissões Atmosféricas.

O Fornecedor deve relatar pontos de liberação de Emissões Atmosféricas a cada agência reguladora aplicável. Os pontos de liberação de Emissões Atmosféricas também devem ser relatados à Apple para fins de auditoria e atualizados uma vez por ano para refletir todas as alterações nos pontos de liberação durante o ano anterior.

O Fornecedor deve manipular, armazenar e descartar os resíduos e/ou dejetos gerados pelos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e conforme a Norma de Gestão de Resíduos Perigosos da Apple.

## 5 Avaliação e Monitoramento de Emissões Atmosféricas

O Fornecedor deve desenvolver um programa para quantificar e monitorar a composição das Emissões Atmosféricas, incluindo o cálculo do caudal mássico de e eficiência de tratamento cada fonte identificada no inventário de Emissões Atmosféricas.

O Fornecedor deve realizar testes analíticos regulares de Emissões Atmosféricas na forma de monitoramento manual, online ou ambos de acordo com os requisitos regulamentares e esta Norma. A frequência de monitoramento deve ser pelo menos uma vez por ano, ou de acordo com as licenças relevantes e regulamentos aplicáveis, o que for mais frequente.

As amostras de Emissões Atmosféricas devem ser coletadas em condições normais de operação e testadas por parâmetros identificados como poluentes atmosféricos potenciais.

As Emissões Atmosféricas devem ser controladas abaixo de qualquer nível de emissão regulamentada.

O Fornecedor deve enviar relatórios do monitoramento das Emissões Atmosféricas conforme exigido por cada agência reguladora competente e deve obter todas as licenças necessárias para manter a conformidade regulatória. Além disso, os relatórios de monitoramento devem ser mantidos em formato eletrônico e disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação.

## 6 Metas de Redução de Emissões e Monitoramento do Progresso

O Fornecedor deve fazer uma análise anual do inventário de emissões e estabelecer metas para reduzir as emissões por meio de medidas como modificação de processos, conservação, minimização de emissões fugitivas, energia limpa e/ou outras. O Fornecedor deve estabelecer metas para redução absoluta, redução com base na intensidade ou ambas.

O Fornecedor deve monitorar o progresso do cumprimento das metas de redução de emissões e documentar os resultados das medidas de redução. O Fornecedor deve manter relatórios das medidas de redução de emissões.

O Fornecedor deve enviar para a Apple o inventário de emissões, as metas de redução e os resultados, com a documentação necessária, em formato eletrônico para revisão anual e mediante solicitação.

## 7 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve implementar ações de prontidão e resposta a emergências para o caso de mau funcionamento, falhas, manutenção e/ou modificações no sistema de controle de Emissões Atmosféricas, como se segue:

- No caso de Poluentes atmosféricos perigosos (HAPs), os Equipamentos de Processo destinados ao sistema de controle de Emissões Atmosféricas devem suspender as operações imediatamente para impedir que Emissões Atmosféricas não controladas escapem na atmosfera. O Fornecedor deve instalar e manter um sistema de desligamento automático no qual quaisquer operações de emissão de HAP sejam interrompidas quando o fluxo dessas operações for desviado do sistema de controle de Emissões Atmosféricas — por exemplo, para uma linha de desvio — independentemente das circunstâncias ou de o sistema de controle de Emissões Atmosféricas ser desligado ou falhar.
- Para poluentes atmosféricos não perigosos, os Equipamentos de Processo destinados ao sistema de controle de Emissões Atmosféricas devem suspender as operações em até 72 horas se nenhuma ação corretiva tiver sido executada para impedir que as Emissões Atmosféricas não controladas escapem na atmosfera, a menos que a suspensão seja exigida antes disso pelas regulamentações aplicáveis

O Fornecedor deve realizar exercícios de resposta a emergências de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.

Mediante recebimento de qualquer reclamação da comunidade, o Fornecedor deverá realizar o monitoramento das Emissões Atmosféricas para verificar o status delas e, se necessário, implementar as ações corretivas em tempo hábil.

Mediante recebimento de qualquer Aviso de Violação das autoridades, o Fornecedor deverá se comunicar com as agências reguladoras competentes e/ou as autoridades em tempo hábil para informar todas as partes relevantes sobre as violações e realizar ações corretivas imediatamente ou conforme instruído pelas autoridades.

DEFINIÇÕES

**Equipamentos de Processo**

As máquinas ou os equipamentos que usam ou geram a substância poluente associada aos sistemas de controle de emissões atmosféricas.

**Aviso de Violação**

Um método por escrito de alegar:
- uma violação que não se qualifica como uma violação secundária para a qual um "Aviso de Conformidade" é o único meio permitido de citação; ou
- uma violação secundária que não foi corrigida no tempo determinado.

O Fornecedor deve notificar a Apple em até sete dias e notificar todas as agências reguladoras e outras agências competentes conforme exigido pelas regulamentações aplicáveis caso ocorra algum Evento Ambiental Incomum. Nos dois casos (Emissões Atmosféricas Perigosas ou Não Perigosas), o Fornecedor deve identificar a causa provável do Evento Ambiental Incomum e todas as ações corretivas ou preventivas tomadas.

## 8 Operações e Manutenção

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes de o Fornecedor gerar qualquer poluente.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo suficiente para a implementação de mudanças e a obtenção de aprovações para qualquer Alteração que possa mudar as fontes de Emissões Atmosféricas, a composição das Emissões Atmosféricas, o caudal mássico, a tecnologia de controle de Emissões Atmosféricas ou os requisitos de monitoramento de Emissões Atmosféricas.

O Fornecedor deve desenvolver programas de manutenção preventivos e operacionais para todos os equipamentos que geram Emissões Atmosféricas, dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas e equipamentos de monitoramento de Emissões Atmosféricas. Os programas devem incluir:

- Responsabilidades do trabalhador documentadas e claramente definidas e requisitos de treinamento para operação, inspeção e manutenção dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas
- Procedimentos operacionais padrão para manutenção preventiva que incorporam especificações, recomendações e práticas padrão aceitas e relevantes dos fabricantes

DEFINIÇÕES

**Eventos Ambientais Incomuns**

Incluem, entre outros, descontrole dos equipamentos de processo, por exemplo, aumento de carga, desastres naturais, colapsos do sistema de controle de emissões, acidentes e quedas de energia. Esses eventos levam a falhas nos sistemas de controle de emissões e a emissões de poluentes além dos limites permitidos.

- Parâmetros principais identificados e documentados para monitorar a eficiência do sistema de controle de Emissões Atmosféricas e determinar a frequência das inspeções de rotina com base em requisitos regulatórios e/ou de autorizações, requisitos de manutenção preventiva e outros fatores para garantir que o equipamento seja mantido em bom estado de funcionamento. O plano de inspeção deve cobrir todos os turnos durante as operações comuns da instalação.
- Procedimentos operacionais documentados para desligamento dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas. Antes que qualquer sistema de controle de Emissões Atmosféricas seja desligado por qualquer motivo planejado (por exemplo, paralisação para manutenção), os Equipamentos de Processo destinados ao sistema de controle de Emissões Atmosféricas devem ser suspensos e colocados em um estado que impeça a liberação das Emissões Atmosféricas. Os Equipamentos de Processo associados poderão retomar as operações somente quando o sistema de controle de Emissões Atmosféricas estiver funcionando corretamente.

O Fornecedor deve realizar uma inspeção periódica dos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas para identificar e corrigir qualquer deficiência operacional. Deve ser mantido um registro dos problemas de inspeção e manutenção identificados e corrigidos.

## 9 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve providenciar treinamento conforme os requisitos locais e nacionais aos trabalhadores envolvidos na manutenção e inspeção dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas relacionados. Os trabalhadores devem receber o seguinte treinamento, além de todos os outros treinamentos ou instruções necessários:

- Identificação e compreensão dos locais de fontes de Emissões Atmosféricas, colunas de exaustão e tecnologia aplicável de controle de Emissões Atmosféricas
- Procedimentos de resposta apropriados no caso de ventilação ou falha do sistema de controle de Emissões Atmosféricas
- Treinamento de protocolo e requisitos operacionais específicos para manutenção dos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas implantados na instalação

## 10 Documentação

O Fornecedor deve manter cópias por escrito da documentação e dos dados de Emissões Atmosféricas dos últimos cinco anos ou de acordo com os requisitos regulatórios locais, consoante o que for mais longo. Todos os registros e a documentação de Emissões Atmosféricas devem ser disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Inventários de fontes de Emissões Atmosféricas
- Resultados de testes e monitoramento de fontes de Emissões Atmosféricas
- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório
- Registros de expansão, renovação ou novos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas, autorizações ou correspondência normativa
- Registros por escrito de comunicações relacionadas às Emissões Atmosféricas com partes externas, incluindo, entre outras, grupos comunitários, agências reguladoras e autoridades locais
- Todos os registros de inspeção e manutenção
- Relatórios de Eventos Ambientais Incomuns e ações corretivas executadas
- Registros de todas as ações corretivas, retificações ou ações de acompanhamento realizadas em relação a qualquer deficiência, reclamação, aviso de violação, etc.

O Fornecedor deve manter os registros dos últimos cinco anos do treinamento do pessoal designado para a operação, inspeção e manutenção dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas ou de acordo com as regulamentações aplicáveis, consoante o que for mais longo.

# Gestão das Emissões de Gases do Efeito Estufa

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Autorizações e Conformidade Regulatórias
2. Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)
3. Inventário de Emissão de Gases do Efeito Estufa
4. Monitoramento e Relatório de Emissões de Gases do Efeito Estufa
5. Metas de Redução de Emissões e Monitoramento do Progresso
6. Implementação de Reduções de Emissões de GEE
7. Comunicação e Treinamento
8. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, gerenciar, reduzir e controlar com responsabilidade emissões de GHG (Greenhouse Gas, Gás do efeito estufa) de suas operações. O Fornecedor deve manter um estoque de gases do efeito estufa em toda a empresa, que também identifica as emissões de gases do efeito estufa em nível de instalação de todas as instalações envolvidas em produtos Apple.

O Fornecedor deve quantificar regularmente, definir metas, monitorar o progresso e reduzir as emissões de gases do efeito estufa de suas operações em toda a empresa.

O Fornecedor deve manter o estoque de gases do efeito estufa em toda a empresa em formato eletrônico e disponibilizar esse estoque para análise pela Apple mediante solicitação.

O Fornecedor deve identificar e alocar emissões de gases do efeito estufa de suas operações relacionadas a produtos Apple, de acordo com um dos métodos de alocação de emissões aprovados pela Apple, e atribuir tal estoque como sua pegada de carbono coberta.

O Fornecedor deve informar à Apple anualmente e mediante solicitação da Apple suas emissões, metas, reduções e progresso de gases do efeito estufa relacionados à cobertura de carbono.

DEFINIÇÕES

**Gases do Efeito Estufa (GHG)**

Incluem dióxido de carbono ($CO_2$), metano ($CH_4$), óxido nitroso ($N_2O$) e gases fluorados [hexafluoreto de enxofre ($SF_6$)], trifluoreto de nitrogênio ($NF_3$), hidrofluorocarbonetos (HFCs) e perfluorocarbonetos (PFCs)].

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações e Conformidade Regulatórias

Quando for o caso, o Fornecedor deverá obedecer às leis e regulamentos pertinentes relativos a emissões de gases do efeito estufa, como quaisquer limites, esquemas comerciais ou determinações de redução.

Alguns exemplos incluem:

- reportar e/ou registrar um inventário de emissões de gases do efeito estufa como exigido pelas autoridades locais ou nacionais;
- controlar emissões de gases do efeito estufa para que fiquem abaixo de quaisquer níveis de emissão regulamentados;
- reter cópias de autorizações e dados relacionados a emissões de gases do efeito estufa

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(s) (DRI(s))

O Fornecedor deve identificar DRI(s) que será(ão) responsável(is) por todos os aspectos do gerenciamento de emissões de GEE em toda a empresa do Fornecedor, incluindo o desenvolvimento de um inventário anual de emissões de GEE e metas de redução, relatórios de inventários de emissões de GEE, monitoramento e redução de emissões e conformidade com os regulamentos nacionais e locais de emissão.

DEFINIÇÕES

**Métodos de Alocação de Emissões***

• Método de Submedidor: uso de energia diretamente do submedidor para todas as instalações, equipamentos e operações associadas à fabricação ou produção da Apple dentro de cada instalação.
• Método de Produção: use a proporção do número total de unidades produzidas para a Apple em uma instalação para o número total de unidades produzidas dentro dessa instalação
• Método de Vendas: use a proporção de vendas/receita de vendas relacionadas à Apple de um produto de uma instalação para o total de vendas/receita dessa instalação
*Quaisquer métodos não especificados sujeitos à aprovação da Apple.

**Pegada de Carbono Coberta**

A soma total de Emissões de Escopo 1 e Emissões de Escopo 2 por Métodos de Alocação de Emissões associados a todas as instalações, produção, fabricação e linhas de negócios envolvidas com os produtos Apple.

O Fornecedor também deve identificar DRI(s) específico(s) que será(ão) responsável(is) por todos os aspectos do gerenciamento de emissões de GEE relacionados aos produtos Apple e à Pegada de Carbono Coberto do Fornecedor. Este(s) DRI(s) será(ão) responsável(is) por identificar e coordenar DRIs designados dentro de cada instalação e em toda a empresa para gerenciar coletivamente todos os aspectos do gerenciamento de emissões de GEE em relação aos produtos Apple. Este(s) DRI(s) deve(m) divulgar as atividades de gerenciamento de GEE aos DRIs designados dentro de cada instalação, incluindo, entre outros, requisitos relevantes, acordos e documentação de apoio.

## 3 Inventário de Emissão de Gases do Efeito Estufa

O Fornecedor deve identificar as fontes de emissões de GEE de suas operações em toda a empresa e identificar as emissões de GEE no nível da instalação de todas as instalações envolvidas com os produtos Apple, incluindo emissões de atividades industriais, dispositivos auxiliares, dormitórios e áreas de cantina. Exemplos de fontes de emissão de gases do efeito estufa são identificadas na tabela **'Exemplos de Fontes de Emissão de Gases do efeito Estufa'**.

O inventário anual de emissão de gases do efeito estufa deverá ser desenvolvido de acordo com o Protocolo dos Gases do Efeito Estufa ou padrões equivalentes e deverá incluir Emissões de Nível 1 e Emissões de Nível 2.

O Fornecedor deve identificar e alocar as emissões de GEE de suas operações relacionadas aos produtos Apple, de acordo com um dos Métodos de Alocação de Emissões aprovados pela Apple, e fazer esse inventário de sua Pegada de Carbono Coberta. As emissões de GEE associadas às despesas gerais em toda a empresa, deslocamento e viagens dos funcionários e atividades administrativas e recreativas devem ser excluídas na Pegada de Carbono Coberta.

DEFINIÇÕES

**Protocolo dos Gases do Efeito Estufa**

Os padrões contábeis de GHG (http://www.ghgprotocol.org) fornecidos pelo World Resources Institute (WRI) e pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD). produtos Apple.

**Emissões de GHG de Nível 1**

Emissões diretas de GHG no local provenientes principalmente destes fatores:
• Geração de eletricidade, calor ou vapor
• Processamento de substâncias químicas ou físicas
• Veículos de propriedade e operados pela empresa
• Emissões fugitivas.

**Emissões de GHG de Nível 2**

Emissões indiretas de GEE principalmente de compra de eletricidade, calor ou vapor.

**EXEMPLOS DE FONTES DE EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA***

| Nível | Fontes de Emissão | Atividades | Exemplo de usos finais |
|---|---|---|---|
| 1 | Combustão estacionária | Combustão de combustíveis fósseis para a geração de eletricidade e calor | boilers, fornos, turbinas |
| | Combustão móvel | Combustão de combustíveis fósseis para transporte | caminhões, navios, aviões, ônibus e carros |
| | Emissões fugitivas | Emissões intencionais ou não intencionais (p. ex., vazamentos e usos de líquidos refrigerantes) | equipamento de refrigeração e condicionamento de ar |
| | Emissões de processos | Fabricação ou processo de componentes químicos e materiais | fundição de alumínio, fabricação de semicondutores |
| 2 | Eletricidade comprada | Consumo de eletricidade | fornos elétricos, motores, compressão mecânica, aquecimento, soldagem, iluminação |
| | Aquecimento e refrigeração comprados | Consumo de vapor, água quente, aquecimento e refrigeração que são comprados de um terceiro | aquecimento e refrigeração de processos |
| 3 | Produtos e materiais comprados | GHG emitidos na produção dos produtos e materiais comprados | maquinários, peças, materiais e mobília comprados |
| | Deslocamentos e viagens de funcionários | Deslocamento de ida e volta do funcionário para o trabalho e viagens de negócios | carros, aviões, ônibus e trens |
| | Transporte e distribuição | Transporte terceirizado de mercadorias e produtos acabados comprados | caminhões, navios, aviões, ônibus e carros |
| | Descarte de resíduos | Processo de resíduos gerados em operações | processamento de resíduos, reciclagem |

*Para obter mais informações sobre padrões de contabilidade e relatórios de gases do efeito estufa, acesse https://ghgprotocol.org

## 4 Monitoramento e Relatório de Emissões de Gases do Efeito Estufa

O Fornecedor deve desenvolver um programa ou ter uma solução para quantificar e monitorar as emissões de gases do efeito estufa em toda a empresa e sua cobertura de carbono, incluindo a coleta de dados e a atualização dos cálculos de emissão para cada uma das fontes de emissão identificadas no inventário de emissões de gases do efeito estufa.

O Fornecedor deve informar à Apple anualmente e mediante solicitação da Apple suas emissões, metas, reduções e progresso de gases do efeito estufa relacionados à cobertura de carbono.

## 5 Metas de Redução de Emissões e Monitoramento do Progresso

O Fornecedor deve revisar anualmente seu inventário de emissões de GEE em toda a empresa e Pegada de Carbono Coberta e estabelecer metas para reduzir as emissões de GEE. O Fornecedor deve estabelecer metas para redução absoluta, redução com base na intensidade ou ambas. Exemplos de reduções com base em intensidade incluem redução normalizada a saída de produção e saída econômica.

Os Fornecedores de Fabricação da Apple devem aderir aos seguintes requisitos adicionais:

- O Fornecedor deve adotar a meta de alcançar Neutralidade de Carbono para sua Pegada de Carbono Coberta e definir uma data para atingir essa meta, que deve ser antes do final do ano fiscal da Apple em 2029
- O Fornecedor deve monitorar o progresso do cumprimento das metas de redução de emissões e documentar os resultados das medidas de redução em relação ao seu inventário de emissões de GEE em toda a empresa e à Pegada de Carbono Coberta
- O Fornecedor deve relatar suas metas, progresso e evidências de medidas de redução em relação à sua Pegada de Carbono Coberta à Apple anualmente e mediante solicitação da Apple

DEFINIÇÕES

**Neutralidadede carbono***

O estado de redução da Pegada de Carbono Coberta associada a uma entidade e, se necessário, posteriormente aplicando créditos de carbono para compensar todas as Emissões Não Reduzidas na Pegada de Carbono Coberta.

* Os créditos de carbono não podem ser usados para compensação das Emissões do Escopo 2 relacionadas à eletricidade. As emissões do Escopo 2 relacionadas à eletricidade devem ser reduzidas de acordo com a Especificação da Apple para Energia Limpa.

**Emissões Não Reduzidas**

As emissões de GHC que permanecem após medidas de redução terem sido implementadas, como eficiências operacionais, eletrificação, melhorias tecnológicas e/ou outros meios.

## 6 Implementação de redução de emissão de gases do efeito estufa

O Fornecedor deve reduzir suas emissões de GEE em toda a empresa e a Pegada de Carbono Coberta, quando aplicável, por meio de modificação do processo, redução, conservação de energia, uso de energia limpa e/ou outras medidas.

Os Fornecedores de Fabricação da Apple devem aderir aos seguintes requisitos adicionais:

O Fornecedor deve consumir, desenvolver, investir e adquirir energia elétrica de Fontes de Energia Limpa igual a 100% da energia elétrica usada em conexão com suas operações globais de fabricação relacionadas a produtos Apple (e bens para uso neles) de acordo com a Especificação da Apple para Energia Limpa.

O Fornecedor deve gerenciar sua Pegada de Carbono Coberta para alcançar a Neutralidade de Carbono. O Fornecedor deve desenvolver, gerenciar e relatar seu plano[1,2] para atingir essa meta. O Fornecedor deve tomar, entre outras medidas, o seguinte em relação ao seu plano:

- O Fornecedor deve identificar o(s) DRI(s) responsável(is) por todos os aspectos da gestão de emissões de GEE relacionados à Apple
- O Fornecedor deve desenvolver e implementar seu plano para reduzir as emissões para cada instalação associada à fabricação de produtos Apple
- O Fornecedor deve desenvolver e implementar seu plano para cumprir a Especificação da Apple para Energia Limpa
- O Fornecedor deve especificar a data em que atingirá a meta de alcançar a Neutralidade de Carbono para sua Pegada de Carbono Coberta, que deve ser antes do final do ano fiscal da Apple 2029
- O Fornecedor deve demonstrar à Apple que seu plano está alcançando o progresso ano após ano em direção à data em que atingirá sua meta declarada do plano[2]

DEFINIÇÕES

**Energia Limpa**

Fontes de Energia Limpa são definidas como fontes de energia renovável que têm emissões de gases de efeito estufa quase neutras no ciclo de vida. As fontes de energia limpa aceitas pela Apple que atendem a esse critério incluem energia eólica, solar fotovoltaica e solar térmica.
*Para qualquer outra fonte de energia não relacionada acima, dado o risco de impactos ambientais prejudiciais, o Fornecedor deve realizar uma avaliação de terceiros para revisão e aprovação pela Apple. A documentação deve mostrar, entre outros elementos, que os níveis de emissões do ciclo de vida do projeto são comparáveis às Fontes de Energia Limpa aceitáveis. *Veja a Especificação da Apple para energia limpa para obter mais informações.

**1**

O plano estará sujeito a ajustes para aderir a todas as especificações da Apple.

**2**

O plano e o progresso relatado estarão sujeitos à validação de terceiros.

## 7 Comunicação e Treinamento

O Fornecedor deve treinar, divulgar e disponibilizar documentação relevante para seu(s) DRI(s), incluindo DRI(s) designado(s) dentro de cada instalação:

- Em sua estratégia de gerenciamento de emissões de GEE em toda a empresa e relacionada à Apple, incluindo inventários de emissões, metas, progresso da redução, evidências de medidas de redução de emissões, documentos relevantes, como acordos assinados e todas as outras atividades e documentos relacionados
- Sobre o Protocolo de Gases de Efeito Estufa ou padrões equivalentes
- Em todas as ferramentas de relatórios exigidas pela Apple

## 8 Documentação

Todos os dados principais usados para calcular as emissões de gases do efeito estufa, como dados de consumo de energia, e a documentação deverão estar disponíveis para a Apple para análise mediante sua solicitação. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Inventários de emissão de gases do efeito estufa
- Evidência de reduções de emissões de GEE, créditos de carbono e outras medidas de descarbonização
- Certificações e reivindicações relacionadas ao carbono e ao clima
- Licenças, autorizações, registros de ações corretivas e outros documentos de registro regulatório (quando for o caso)

O Fornecedor deverá reter documentos dos 3 anos anteriores ou de acordo com os regulamentos aplicáveis, o que tiver duração maior.

# Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Identificação de Ruídos nos Limites da Instalação
2. Controle dos Níveis de Ruídos nos Limites da Instalação
3. Avaliação e Monitoramento
4. Operação e Manutenção
5. Treinamento e Comunicação
6. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, controlar, monitorar e reduzir os ruídos gerados pela instalação que afetem os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Identificação de Ruídos nos Limites da Instalação

O Fornecedor deve ter pessoal qualificado ou uma empresa externa para realizar o monitoramento dos Ruídos nos Limites da Instalação a fim de verificar a conformidade com todas as regulamentações vigentes. O consultor Terceirizado deve usar medidores de nível de som aprovados e calibrados de acordo com as regulamentações aplicáveis para monitorar os Ruídos nos Limites da Instalação, bem como preparar um relatório sobre os Ruídos nos Limites da Instalação.

O Fornecedor deve usar o relatório sobre Ruídos nos Limites da Instalação para identificar operações que contribuem para esses ruídos e desenvolver um inventário de tais operações e/ou equipamentos. Esse inventário deve incluir informações como variedades de ruídos produzidos em condições normais de operação e tecnologias de prevenção e controle para reduzir os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação de acordo com as regulamentações aplicáveis.

O Fornecedor deverá atualizar o inventário se houver quaisquer mudanças na produção, nos equipamentos ou nos cronogramas operacionais que provavelmente afetarão os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação.

DEFINIÇÕES

**Ruídos nos Limites da Instalação**

Os níveis de ruído gerados pelo equipamento fixo industrial ou de construção, medidos nos limites de uma instalação industrial.

## 2 Controle dos Níveis de Ruídos nos Limites da Instalação

O Fornecedor deve instalar e manter dispositivos para controlar os Ruídos nos Limites da Instalação apropriados para controlar os níveis de ruído de acordo com as regulamentações aplicáveis. Para instalação e monitoramento, a metodologia de controle de Ruídos nos Limites da Instalação deve ser desenvolvida por uma pessoa qualificada, de modo a atingir níveis de Ruídos nos Limites da Instalação de acordo com as regulamentações aplicáveis.

O Fornecedor deve monitorar os Ruídos nos Limites da Instalação em busca de mudanças na Categoria de Uso do Campo Receptor e cumprir as regulamentações aplicáveis.

## 3 Avaliação e Monitoramento

O Fornecedor deverá avaliar os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação anualmente, quando houver mudanças na Categoria de Uso do Campo Receptor nos arredores da instalação ou quando houver alguma reclamação da comunidade sobre ruídos. A avaliação deve abordar os seguintes tópicos:

- Monitoramento de padrões normativos aplicáveis em busca de alterações
- Inspeções periódicas das fontes de Ruídos nos Limites da Instalação, incluindo localização, instalação, regras de operação, medidas de controle e registros de manutenção
- O Fornecedor deve cumprir as normas locais aplicáveis para os Ruídos nos Limites da Instalação. Caso não haja uma norma local, o Fornecedor deve seguir os critérios de Ruídos nos Limites da Instalação da tabela abaixo.

DEFINIÇÕES

**Categoria de Uso do Campo Receptor**

Área ou região definida de um uso do campo geralmente consistente onde os níveis de ruído do ambiente normalmente são semelhantes.

**NÍVEL DE RUÍDOS NOS LIMITES DA INSTALAÇÃO**

| Categoria de Uso do Campo Receptor | Nível do Horário Diurno ($L_{50}$) (6h às 22h) | Nível para o Horário noturno ($L_{50}$) (22h às 6h) | Horário Noturno ($L_{MAX}$) |
|---|---|---|---|
| Áreas sensíveis aos ruídos, áreas residenciais de baixa densidade, áreas institucionais, áreas escolares, hospitalares e paroquiais | 50 dBA | 40 dBA | 55 dBA |
| Áreas residenciais suburbanas de média densidade, espaços públicos, parques e áreas recreativas | 55 dBA | 45 dBA | 60 dBA |
| Áreas residenciais urbanas de alta densidade e residenciais/comerciais combinadas designadas | 60 dBA | 50 dBA | 65 dBA |
| Zonas comerciais | 65 dBA | 50 dBA | 65 dBA |
| Zonas industriais | 70 dBA | 60 dBA | 75 dBA |

## 4 Operação e Manutenção

O Fornecedor deve desenvolver e manter um plano para gerenciar os Ruídos nos Limites da Instalação que inclua identificação da fonte, avaliação, monitoramento e controle dos Ruídos nos Limites da Instalação de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve tomar ações corretivas e preventivas para solucionar a não conformidade com a permissão de Ruídos nos Limites da Instalação em tempo hábil ou conforme especificado pelas autoridades locais, incluindo, entre outras, instalação de dispositivos de controle de Ruídos nos Limites da Instalação e/ou modificação dos cronogramas operacionais da instalação para equipamentos geradores de ruído.

## 5 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve prover treinamento apropriado para os funcionários envolvidos na manutenção e inspeção dos dispositivos de controle de Ruídos nos Limites da Instalação.

## 6 Documentação

O Fornecedor deve reter cópias atuais das permissões ou licenças necessárias de Ruídos nos Limites da Instalação.

O Fornecedor deve reter cópias por escrito de documentos e registros associados aos níveis de Ruídos nos Limites da Instalação, incluindo relatórios sobre esses ruídos por, pelo menos, cinco anos, e manter essas cópias pelo período em que o equipamento estiver em operação.

O Fornecedor deve manter registros de divergências nas regulamentações ou permissões/licenças aplicáveis, bem como ações corretivas executadas para solucionar deficiências ou não conformidade.

O Fornecedor deve reter qualquer documentação relacionada à manutenção preventiva realizada sobre o equipamento de controle de Ruídos nos Limites da Instalação.

Todos os relatórios e a documentação sobre Ruídos nos Limites da Instalação devem ser disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação.

# Gestão do Consumo de Recursos

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)
2. Identificação de Combustíveis Fósseis, Água, SubstânciasPerigosas e Outros Recursos Naturais
3. Metas de Redução de Consumo e Monitoramento do Progresso
4. Padrões Mínimos de Eficiência
5. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve, regularmente, quantificar, estabelecer metas, monitorar o progresso e reduzir o consumo de Combustíveis Fósseis, água, Substâncias Perigosas e recursos naturais por meio de medidas, como conservação, reutilização, reciclagem, substituição e outras.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais indivíduos específicos dentro de cada instalação que serão responsáveis por todos os aspectos da gestão do consumo de recursos, inclusive a compra e implementação de programas de conservação.

## 2 Identificação de Combustíveis Fósseis, Água, SubstânciasPerigosas e Outros Recursos Naturais

O Fornecedor deve identificar Combustíveis Fósseis (diretos e indiretos), água, Substâncias Perigosas e outros recursos naturais consumidos e monitorar o consumo de recursos, no mínimo, mensalmente.

DEFINIÇÕES

**Combustível Fóssil**

Combustível formado por processos naturais que contém energia de organismos fossilizados. São exemplos de combustíveis fósseis: carvão, petróleo e gás natural. Combustíveis derivados de combustíveis fósseis, como gasolina e propano, também são considerados combustíveis fósseis.

**Substância Perigosa**

Substância que representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente.

**EXEMPLOS DE RECURSOS CONSUMIDOS**

| Recursos | Usos Comuns |
|---|---|
| Combustíveis (por exemplo, carvão, gás natural, propano, butano, diesel, gasolina e biocombustíveis) | Geração de eletricidade, calor e vapor no local; veículos de propriedade do Fornecedor ou operados por ele |
| Eletricidade, calor e vapor comprados | Iluminação, motores elétricos, bombas e ventiladores, sistemas de aquecimento e refrigeração |
| Água | Aquecimento e refrigeração de processos, limpeza e consumo doméstico |
| Substâncias perigosas | Ingredientes usados no processamento de mercadorias e ingredientes de produtos acabados |
| Produtos de florestas virgens (por exemplo, papel e madeira) | Ingredientes de produtos acabados, embalagens e material de escritório |

## 3 Metas de Redução de Consumo e Monitoramento do Progresso

O Fornecedor deve fazer uma análise anual do consumo de combustíveis fósseis, água, substâncias perigosas e recursos naturais e estabelecer metas para reduzir o consumo por meio de medidas como conservação e outras. O Fornecedor deve estabelecer metas para redução absoluta, redução normalizada ou ambas. O Fornecedor deve monitorar o progresso do cumprimento das metas de redução de consumo.

## 4 Padrões Mínimos de Eficiência

O Fornecedor deve cumprir os padrões mínimos de eficiência do governo local no que diz respeito a aparelhos e equipamentos. Exemplos incluem as classificações de desempenho mínimo de energia ou as etiquetas usadas em itens de iluminação, condicionadores de ar, motores elétricos, resfriadores de água, boilers e compressores de ar. O Fornecedor deve cumprir as políticas e regulamentações obrigatórias do governo local sobre conservação e consumo de energia e água.

## 5 Documentação

O Fornecedor deve manter cópias, por escrito, da documentação e dos dados do consumo de recursos naturais dos últimos cinco anos ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais longo. Todos os registros e a documentação devem ser disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Contas mensais de serviços públicos e resumos anuais
- Registros de compras
- Descrições e resultados de projetos de conservação
- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório aplicáveis

# Sistemas de gerenciamento

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Declaração da Empresa
2. Prestação de Contas e Responsabilidade da Administração
3. Monitoramento dos Requisitos do Cliente e Legais
4. Avaliações de Riscos
5. Objetivos, Alvos e Planos de Ação
6. Auditorias/Avaliações Regulares
7. Processo de ação corretiva
8. Gestão de Mudança
9. Certificações
10. Treinamento e Comunicação
11. Documentação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar ou manter, conforme o caso, sistemas de gestão que facilitem o cumprimento deste Código e da lei, identifiquem e reduzam os riscos operacionais relacionados e facilitem o aprimoramento contínuo.

O sistema de gestão deve incluir: uma declaração da empresa; representantes da gerência responsáveis pela implementação; equipes interfuncionais; processos para rastrear requisitos legais e de clientes, avaliar riscos, definir metas e objetivos, fornecer treinamento e comunicação aos trabalhadores, conduzir auditorias e avaliações e implementar o processo de ação corretiva; e um sistema de manutenção de documentos e registros.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Declaração da Empresa

O Fornecedor deve elaborar uma declaração da empresa afirmando que está em vigor seu compromisso com a conformidade regulamentar, requisitos do cliente ou quaisquer outros padrões, e de alcançar a melhoria contínua quanto às responsabilidades sociais e ambientais. O Fornecedor deve publicar essa declaração com destaque em todas as instalações nos idiomas compreendidos pelos funcionários.

## 2 Prestação de Contas e Responsabilidade da Administração

### 2.1 Indivíduo Diretamente Responsável

Em cada local do Fornecedor, o Fornecedor deve designar um funcionário em tempo integral para ser responsável pela supervisão e implementação das responsabilidades sociais, de saúde e segurança, ambientais e de conduta ética no local.

Esse indivíduo deve:

- Ser de nível de gerência sênior e ser capacitado com recursos pertinentes, incluindo, entre outros, recursos humanos, orçamento, acesso, poder e autoridade para instituir mudanças
- Compreender e implementar os requisitos das Leis e Regulamentações Aplicáveis, do Código e das Normas
- Analisar regularmente a eficácia do sistema de gestão e tomar as medidas cabíveis para a melhoria contínua
- Ter seu desempenho avaliado com base no planejamento e implementação eficazes para fazer cumprir os requisitos de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, requisitos do cliente e quaisquer outros padrões aplicáveis

### 2.2 Organização das Responsabilidades dos Fornecedores

O Fornecedor deve montar uma estrutura ou um comitê multifuncional, conforme apropriado, para garantir a implementação e a conformidade com os requisitos conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, requisitos do cliente e quaisquer outros padrões aplicáveis.

## 3 Monitoramento dos Requisitos do Cliente e Legais

O Fornecedor deve implementar um sistema para identificar e monitorar as Leis e Regulamentações Aplicáveis mais recentes e os requisitos do cliente que se aplicam à instalação.

## 4 Avaliações de Riscos

O Fornecedor deve desenvolver e manter um processo para identificar os riscos aos direitos humanos e trabalhistas, ao meio ambiente, à saúde e segurança, à ética comercial e à conformidade legal que estejam relacionados às suas operações, devendo ainda determinar o significado relativo de cada risco e implementar procedimentos e controles apropriados para minimizar os riscos identificados, bem como cumprir os regulamentos legais e do cliente.

O processo deverá ser repetido de tempos em tempos (pelo menos todos os anos) e sempre que houver mudanças significativas nas Leis e Regulamentações Aplicáveis, requisitos do cliente ou operações das instalações.

DEFINIÇÕES

**Leis e Regulamentações Aplicáveis**

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos termos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

## 5 Objetivos, Alvos e Planos de Ação

O Fornecedor deve estabelecer um processo para definir objetivos, alvos e planos de ação de melhoria. O Fornecedor deve estabelecer um processo de monitoramento regular do desempenho e ações de melhoria contínua para alcançar os alvos.

## 6 Auditorias/Avaliações Regulares

O Fornecedor deve realizar auditorias e/ou avaliações periódicas de suas instalações, operações, subcontratados e fornecedores para garantir o cumprimento das Leis e Regulamentações Aplicáveis e requisitos do cliente.

As auditorias/avaliações devem ser realizadas no mínimo anualmente.

## 7 Processo de ação corretiva

O Fornecedor deve implementar um processo de correção de qualquer instância de não cumprimento ou não conformidade em tempo hábil, conforme identificado por auditorias e avaliações internas e externas, relatórios de queixas, feedback de funcionários e partes interessadas, investigações de incidentes ou outros meios.

O processo deve incluir, no mínimo:

- Determinação das causas básicas de todos os casos de não cumprimento ou não conformidade
- Ações corretivas e preventivas para todos os problemas e situações semelhantes na instalação para garantir que o mesmo problema não ocorra novamente
- Criação de planos de ações com proprietários designados para itens de ação, prazos e meios de confirmar a realização
- Comunicação dos planos de ação corretiva e preventiva para todos os indivíduos e departamentos afetados

DEFINIÇÕES

**Subcontratados e Fornecedores**

Qualquer empresa que esteja fornecendo bens ou serviços ao Cliente.

## 8 Gestão de Mudança

O Fornecedor deve estabelecer um processo de gestão de mudanças que defina uma mudança qualificada e as ações necessárias para a resposta à mudança.

O Fornecedor deve garantir que o processo de gestão de mudanças e as responsabilidades tenham sido comunicados a todos os gerentes em todas as funções de trabalho.

O Fornecedor deve garantir que recursos adequados sejam disponibilizados para apoiar a gestão de mudanças quando necessário.

## 9 Certificações

Todas as instalações gerenciadas pela Apple devem obter, manter e fornecer à Apple uma cópia da certificação ISO14001, ISO14021 ou EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria Ambiental da União Europeia), mediante solicitação.

## 10 Treinamento e Comunicação

### 10.1 Pessoal Responsável

Os Fornecedores devem providenciar treinamento a todos os funcionários responsáveis pela implementação eficaz de sistemas de gestão relacionados a questões sociais, de saúde e segurança, ambientais e éticas, incluindo, entre outros, a realização de auditorias e/ou avaliações regulares, para garantir a conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, requisitos do cliente, os próprios padrões internos e quaisquer outros padrões.

### 10.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve promover a comunicação eficiente da declaração social e ambiental de sua empresa a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes. Além de cumprir o Código e as Normas, esse treinamento ou comunicação deve incluir, entre outros, os direitos e benefícios dos Trabalhadores e as políticas e procedimentos internos.

Esse treinamento ou a comunicação devem ser efetuados no processo de orientação inicial e em um treinamento de reciclagem anual.

### 10.3 Fornecedores e Clientes

O Fornecedor deve ter um processo em vigor para a comunicação de informações claras e precisas sobre suas expectativas aos seus fornecedores e clientes.

## 11 Documentação

Os Fornecedores devem estabelecer sistemas pertinentes de manutenção de documentos e registros para garantir que as versões corretas estejam em uso e que os protocolos de acesso pertinentes estejam em vigor a fim de proteger a propriedade intelectual e garantir a confidencialidade de clientes, funcionários e parceiros de negócios.

Os documentos e registros devem ser disponibilizados corretamente para fins de revisão e avaliação.

Os Fornecedores devem manter documentos e registros apropriados e o período de retenção de registros, para garantir a conformidade com as Leis e regulamentos aplicáveis, bem como com os requisitos do cliente.

# Fornecimento Responsável de Materiais

**Nível →**

**Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores →**

**Normas das Responsabilidades dos Fornecedores →**

1. Sistema de Diligência Prévia, Política e Uso de Materiais Relevantes
2. Identificação de Riscos
3. Prevenção, Redução e Solução de Riscos
4. Verificações ou Auditorias de Terceiros em Relação à Diligência Prévia da Cadeia de Fornecimento
5. Geração de relatórios
6. Organizações Independentes Reconhecidas e Normas Internacionais

# Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e todas as entidades na Cadeia de fornecimento desses fornecedores (individualmente, "Fornecedor", e coletivamente, "Fornecedores") que produzem e/ou procuram, de maneira direta ou indireta, mercadorias para uso em produtos da Apple. Embora a Apple considere que seguir esta Norma seja o mínimo que um Fornecedor deva fazer para permanecer na cadeia de fornecimento da Apple, um Fornecedor deve tentar ir além do mínimo e aplicar as melhores práticas relevantes sempre que possível. A Apple prevê que, no futuro, apenas os Fornecedores que excedem os requisitos mínimos e operam no nível das melhores práticas provavelmente permanecerão na cadeia de fornecimento da Apple.

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

- Os Fornecedores devem fazer a diligência prévia em relação a Minerais Relevantes e Materiais Relevantes na respectiva Cadeia de Fornecimento
- Os Fornecedores devem desenvolver políticas de diligência e sistemas de gestão específicos para identificar os riscos aplicáveis e adotar medidas adequadas para minimizá-los
- A diligência prévia deverá ser realizada no nível do processamento de materiais para determinar se os materiais relevantes são provenientes de Regiões de Alto Risco, o que inclui áreas associadas a conflitos, as piores formas de trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico de pessoas, bem como crassas violações dos direitos humanos, como violência sexual endêmica, ou outras atividades vistas de maneira razoável e objetiva como sendo de alto risco, incluindo graves riscos à saúde e à segurança e impactos ambientais negativos

DEFINIÇÕES

**Cadeia de fornecimento**

O caminho de fornecimento, desde o ponto de origem, como uma mina para materiais extraídos do solo, uma fazenda para materiais cultivados biologicamente ou um ponto de coleta para materiais reciclados, até a Apple. Para um Fornecedor, pode incluir fornecimento próprio, operado, direto e/ou indireto por meio de subcontratado, fornecedor, Processador, Mineradora ou outra fonte da qual um Material Relevante pode ser extraído do solo, cultivado biologicamente, processado, comercializado, reciclado, misturado, refinado ou manufaturado em Mercadorias usadas pelo Fornecedor em produtos Apple.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Sistema de Diligência Prévia, Política e Uso de Materiais Relevantes

### 1.1 Sistema de Gestão de Diligência Prévia do Fornecedor

Os Fornecedores devem desenvolver um sistema de gestão adequado para conduzir a diligência prévia de acordo com os padrões definidos na Orientação de Diligência Prévia para Cadeias Responsáveis de Fornecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco da OCDE (a "Orientação da OCDE") e outras normas internacionais aplicáveis, como descrito no Código de Conduta dos Fornecedores da Apple.

Para os Fornecedores usando Materiais Relevantes, veja também a Orientação para Cadeias Responsáveis de Fornecimento da OCDE-FAO (a "Orientação da OCDE-FAO). O sistema de gestão de diligência prévia deve incluir:

- Identificação de riscos
- Prevenção e redução de riscos
- Verificações ou auditorias de Terceiros em relação à diligência prévia da Cadeia de Fornecimento
- Um mecanismo para relatar riscos aplicáveis

### 1.2 Requisitos de Políticas de Fornecedores

Os Fornecedores devem ter uma política de diligência prévia consistente com as Orientações da OCDE e/ou da OCDE-FAO, conforme esta Norma e conforme for o caso. A política também deve exigir que os Processadores da Cadeia de Fornecimento do Fornecedor tenham políticas de diligência prévia correspondentes até o nível da Fonte ou Origem, que inclui o nível das Mineradoras, fazendas, pontos de coleta de Resíduos Recicláveis ou o nível da mineração da fonte original do minério primário.

Os Fornecedores devem garantir que suas instalações e as de seus fornecedores atendam às obrigações e aos requisitos desta Norma.

### 1.3 Distribuição das Políticas de Fornecedores

Para os Minerais Relevantes, os Fornecedores deverão distribuir suas políticas para:

- Todas as subcontratadas e todos os fornecedores que produzem Mercadorias para uso em produtos Apple
- Equipe de compra do Fornecedor e gestão de fábricas

Para os Minerais Relevantes, os Fornecedores deverão distribuir suas políticas para a Apple. Conforme for o caso, a Apple pode solicitar que o Fornecedor distribua suas políticas mais adiante.

DEFINIÇÕES

**Processadores**

Qualquer entidade que funde ou refina Materiais Relevantes ou o ponto no qual os Materiais Relevantes são processados inicialmente. Para minerais, trata-se do processamento de minérios em metais refinados ou o reprocessamento de sobras de metal ou outros resíduos em conteúdo reciclado ou reutilizado (geralmente uma fundição, uma refinaria ou um reciclador). Para outros materiais, como Biomateriais, trata-se do processamento de commodities agrícolas em um subproduto refinado ou isolado (como um engenho ou uma indústria de couro), um precursor ou um composto. Além disso, se o Processador obtém materiais por meio de comercialização ou troca, ele deve garantir que os intermediários tenham políticas no nível da produção primária, a fonte original de minério primário no nível da mineração ou o commodity agrícola no nível da fazenda.

**Processador e/ou Comerciante de Materiais**

Inclui os que processam ou reciclam Materiais Relevantes, materiais reciclados ou realizam agregação de materiais relevantes **Mineradoras**

Qualquer entidade que realiza ou gerencia operações de mineração de Minerais relevantes e produz minério primário. Isso inclui mineradoras ou organizações que também agregam e/ou compram minerais de mineração artesanal e de pequena escala ("ASM/SSM") e dos programas de acesso ao mercado responsável em desenvolvimento atualmente.

**Resíduo Reciclável**

Resíduo que pode ser coletado e processado como material de entrada para o processo de reciclagem e fabricação.

**Minerais Relevantes**

Uma categoria de minerais que inclui, entre outros, os seguintes itens:
- Cassiterita (Estanho)
- Cobalto
- Comlumbita-tantalina (Coltan) (Tântalo)
- Dourado
- Volframita (Tungstênio)
- Mica
- Outros minerais notificados pelos Fornecedores à Apple

**Mercadorias**

Qualquer material, peça, subcomponente, componente ou que será incorporado a algum produto Apple.

**Materiais Relevantes**

- Plástico reciclável
- Material orgânico
- Outros minerais notificados pelos Fornecedores à Apple

### 1.4 Uso dos Minerais Relevantes e Materiais Relevantes

Os Fornecedores não devem usar Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes em nenhuma Mercadoria produzida para uso em produtos Apple se não conseguem demonstrar de maneira razoável a existência de um sistema de gestão de diligência prévia e a realização das atividades de diligência prévia exigidas, conforme descrito abaixo.

Caso o Fornecedor apenas implemente um sistema de gestão de diligência prévia e realize as atividades de diligência prévia em linhas de fornecimento específicas relacionadas à Apple, a Apple poderá exigir, conforme necessário, que o Fornecedor (i) demonstre para a Apple um sistema razoavelmente abrangente para separar os Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes para uso nos produtos Apple dos Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes usados nos produtos de terceiros e (ii) se submeta à verificação ou auditoria independente desse sistema de separação.

Além dos requisitos relacionados aos Materiais Relevantes, as seguintes restrições se aplicam para o uso de couro nas Mercadorias:

- Apenas bovinos domesticados (limitados a vacas, bois, touros ou bezerros) criados para a produção de alimentos podem ser usados. Não é permitido couro proveniente de bovinos selvagens (incluindo, entre outros, bisão, búfalo marinho e búfalo do cabo), espécies exóticas (incluindo, entre outras, tubarão, crocodilo ou cobra) ou bovinos criados apenas para a retirada da pele ou couro cru (ou seja, fontes não destinadas à alimentação).
- Não é permitido o uso de nenhuma Espécie em Perigo ou Ameaçada (definida como espécie indicada na lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais
- Não são permitidos couros de animais criados ou abatidos nestes países: Bangladesh, Brasil, China, Índia ou Marrocos
- É condenado o tratamento desumano de animais na produção de couro, seja na fazenda, no transporte ou em qualquer outro ponto da Cadeia de Fornecimento

DEFINIÇÕES

**Espécie em Perigo ou Ameaçada**

Espécie indicada na lista vermelha (iucnredlist.org) da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN).

## 2 Identificação de Riscos

Para identificar os Altos Riscos nas respectivas Cadeias de Fornecimento, primeiro os Fornecedores devem compreender os Processadores de Minerais ou Materiais Relevantes nas Cadeias de Fornecimento. No caso de Materiais Relevantes, os Altos Riscos devem ser identificados como nível de Fonte ou Origem. Conforme a inclusão de novos Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes nesta Norma, a Apple apresentará cronogramas para um período de adaptação para que os Fornecedores implementem os requisitos de identificação de riscos correspondentes. Os tipos de Altos Riscos são:

- Alertas — nos níveis de mineração, do transporte, da comercialização do Processador de minerais da Cadeia de fornecimento de minerais:
  - Riscos de conflito: financiamento ou benefício, direto ou indireto, de grupos armados ligados a graves violações dos direitos humanos conforme a Orientação da OCDE, incluindo na RDC ou em um país vizinho
  - Anexo II da OCDE e riscos aos direitos humanos: trabalho forçado, tráfico de pessoas, as piores formas de trabalho infantil, taxação ilegal e a crassa violação endêmica dos direitos humanos, incluindo violência sexual, bem como outras violações dos direitos humanos. Muitas das informações precedentes também são identificadas no Anexo II da OCDE
  - Riscos em países sob embargo ou Entidades de Alto Risco: Fornecimento de países sob embargo (conforme descrito na lista das Regiões de Alto Risco definidas nesta Norma) ou de Entidades de Alto Risco

DEFINIÇÕES

**Fonte e Origem**

A fazenda, mina e/ou ponto de coleta dos Materiais Relevantes ou Minerais Relevantes, e, no caso do minério primário, inclui, entre outros, Mineradoras. Por exemplo, o ponto de coleta do Resíduo Reciclável, no caso de materiais recicláveis; a fazenda, no caso de materiais orgânicos; ou a mina onde o minério primário foi originado, no caso do material minerado.

**Regiões de Alto Risco**

- A República Democrática do Congo ("RDC") e os seguintes "países vizinhos": Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.
- Países identificados na lista da União Europeia de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (https://www.cahraslist.net/cahras)
- Países identificados na lista da União Europeia de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco (https://www.cahraslist.net/cahras)
- Países ou regiões embargados conforme identificados pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos. Os fornecedores são responsáveis por garantir a análise das atualizações mais recentes disponíveis. www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Pages/default.aspx. Essa lista está sujeita a alterações ao longo do ano
- Qualquer país ou região denominada pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos como "afetado por conflitos" ou "de alto risco".
- Conhecidos eixos de trânsito de materiais de países ou regiões identificadas como Regiões de alto risco, conforme definido acima

**Entidades de Alto Risco**

- Entidades ou pessoas designadas como partes sancionadas ou adicionadas a outras restrições comerciais pelos EUA, UE, Reino Unido e outros países onde a Apple opera; ou
- Entidades que são 50% ou mais de propriedade agregada, direta ou indiretamente, ou controladas, por uma ou mais entidades ou pessoas identificadas acima

- Outros Alto Riscos — nos níveis de mineração, do transporte, da comercialização do Processador de minerais da Cadeia de fornecimento de minerais:
  - Violações de saúde e segurança, incluindo tanto a comunidade quanto os trabalhadores
  - Impactos ambientais, incluindo a gestão de lixo, da poluição, de resíduos e da captação e do consumo de água; deflorestação, como o desmatamento; violação de áreas protegidas
  - Impactos à segurança dos animais, como o tratamento desumano aos animais.
  - Impactos dos direitos dos povos indígenas e das comunidades afetadas, incluindo falta de consentimento livre, prévio e informado, potencial reassentamento e invasão de patrimônio cultural
  - Ameaças de retaliação, intimidação ou ataques contra defensores dos direitos humanos e do meio ambiente

Estes e quaisquer outros riscos aplicáveis podem ser identificados por meio das atividades das seções 2.1 e 2.2.

### 2.1 Mapeamento da Cadeia de Fornecimento

Os Fornecedores deverão mapear os Minerais Relevantes e Materiais Relevantes em suas Cadeias de Fornecimento. Esse mapeamento deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, ou conforme exigido pela Apple, e deverá incluir:

- Identificação e localização de informações de todos os subfornecedores e subcontratados do Fornecedor relacionados aos Minerais Relevantes e Materiais Relevantes
- Identificação dos Processadores de Minerais Relevantes e Materiais Relevantes
- O país de origem de todos os Minerais Relevantes e Materiais Relevantes
- Os Fornecedores devem transmitir estes requisitos do mapeamento da Cadeia de fornecimento às suas Cadeias de fornecimento para garantir que os requisitos sejam seguidos pelos Processadores de minerais e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de fornecimento:

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O MAPEAMENTO DA CADEIA DE FORNECIMENTO |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes) | • Mapear a Cadeia de Fornecimento dos Minerais Relevantes e Materiais Relevantes até a Fonte ou Origem, por exemplo: até a Mineradora ou a fonte original de minério primário no nível da mineração, até a fonte original do bem no nível da fazenda ou até o nível da fonte do material secundário por meio de comerciantes e intermediários |
| Fonte e Origem | • Mapear a Cadeia de Fornecimento de Minerais Relevantes e Materiais Relevantes até a Fonte e Origem, por exemplo: até a fazenda para Biomaterial, até pontos de coleta para material reciclável, até as minas específicas, incluindo, quando aplicável, os sistemas de extração de mineração responsável artesanal (por exemplo, ponto de coleta aprovado por iniciativa de extração responsável, norma ou programa de verificação ou auditoria) |

Consulte a Seção 5.1 desta Norma para ver os requisitos de elaboração de relatórios sobre as ações solicitadas acima.

## 2.2 Mapeamento de Riscos

Os Fornecedores devem mapear os riscos específicos em suas Cadeias de Fornecimento anualmente, não importando se esses riscos estão no nível do processamento, da comercialização, do transporte, da mineração, do cultivo ou produção de Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes. Os Fornecedores também devem realizar esforços razoáveis para verificar se esses riscos específicos estão relacionados a Mercadorias fornecidas à Apple.

- Espera-se que os Fornecedores sejam proativos e consultem regularmente as informações atualizadas sobre os riscos de países para determinar se os Minerais Relevantes são originários ou transportados de Regiões de Alto Risco ou estão relacionados a elas e se os Materiais Relevantes são originários de Regiões de Alto Risco ou de uma Fonte ou Origem de Alto Risco
- Os Fornecedores devem exigir, até onde for praticável, que os Processadores e as Mineradoras realizem Avaliações de Risco Aprovadas para coletar informações sobre riscos aplicáveis
- Os Fornecedores devem, conforme estejam razoavelmente disponíveis, usar várias fontes de informação para determinar ou confirmar a existência de Altos Riscos. As fontes de informação podem incluir notificações e relatórios de riscos gerais emitidos por governos, organizações não governamentais locais ou internacionais, grupos da sociedade civil, organizações de pesquisa ou outras organizações.

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos do mapeamento às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam seguidos pelos Processadores e pela Fonte ou Origem (por exemplo, as Mineradoras) em suas próprias Cadeias de Fornecimento:

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS DE MAPEAMENTO DE RISCOS |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes) | • Determinar se os países de origem ou transporte incluem Regiões de Alto Risco<br>• Determinar se Fonte ou Origem dos Minerais Relevantes e Materiais Relevantes é uma Entidade de Alto Risco<br>• Realizar Avaliações de Risco Aprovadas de todas as instalações/locais de propriedade da empresa ou operada por ela e de todas as relações de fornecimento e comércio<br>• Analisar e investigar riscos identificados e priorizados pela Apple ou por qualquer outra fonte, incluindo alegações ou confirmações de Altos Riscos, além de solicitar esclarecimentos quando necessário |
| Fonte e Origem | • Realizar Avaliações de risco aprovadas das próprias práticas de mineração no nível do local de extração e de qualquer instalação de propriedade da empresa, ou operada por ela<br>• Analisar e investigar riscos aplicáveis identificados pela Apple e alegações ou confirmações de Altos Riscos relacionados à região de operação, à mineração e às relações de mineração (ou fazendas para Biomateriais ou pontos de coleta para materiais reciclados) |

Os Fornecedores também devem coletar informações adicionais relacionadas ao mapeamento de riscos conforme sejam solicitadas pela Apple. Além disso, as mineradoras também devem seguir os princípios da Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativistas: https://eiti.org/document/expectations-for-eiti-supporting-companies.

## 3 Prevenção, Redução e Solução de Riscos

Conforme sistemas de prevenção, redução e solução de riscos sejam desenvolvidos e aperfeiçoados, a Apple fornecerá cronogramas de adaptação para que os Fornecedores priorizem esforços para, de maneira contínua, prevenir, reduzir e influenciar a solução de Altos Riscos.

### 3.1 Como Lidar com os Riscos Identificados

Se um Fornecedor, ou a Apple, descobrir alegações de riscos ou riscos reais relacionados à Cadeia de Fornecimento, o Fornecedor deverá trabalhar com a Apple para responder aos riscos aplicáveis ao (até onde for permitido pela lei aplicável):

- Exigir que as entidades atuantes na Cadeia de Fornecimento correspondente, incluindo os Processadores, respondam aos Altos Riscos identificados
- Utilizar canais de queixas de organizações de Terceiros reconhecidas para relatar os riscos e solicitar que sejam tomadas medidas cabíveis para responder aos Altos Riscos identificados (consulte a Seção 6.3 desta Norma)

Os Fornecedores devem transmitir os seguintes requisitos da prevenção e redução de riscos às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam cumpridos pelos Processadores e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de Fornecimento:

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PREVENIR E REDUZIR OS RISCOS APLICÁVEIS |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes) | • Resolver lacunas da geração de relatórios de Avaliações de Risco Aprovadas<br>• Solicitar, direta ou indiretamente, que as entidades atuantes na Cadeia de Fornecimento aplicável adotem medidas de prevenção, redução e solução |
| Fonte e Origem | • Resolver lacunas da geração de relatórios de Avaliações de Risco Aprovadas<br>• Prevenir ou solucionar Altos riscos relacionados aos negócios da Mineradora ou da Fonte ou Origem. Quando não for possível realizar ações diretas, deve ser considerada adequada uma abordagem indireta ou coletiva |

### 3.2 Controle e Comunicação de Ações Realizadas para Responder aos Riscos Identificados

Conforme solicitado pela Apple, os Fornecedores devem aplicar esforços adequados e razoáveis para garantir que os riscos identificados, e as soluções desses riscos, sejam acompanhados e relatados publicamente ou, conforme acordado com a Apple, sejam comunicados e resolvidos de alguma outra maneira.

### 3.3 Remoção de Entidades Atuantes na Cadeia de Fornecimento que não Participarem

Os Fornecedores devem encerrar relacionamentos com entidades atuantes na Cadeia de Fornecimento que:

- Não estejam dispostas a realizar o mapeamento da Cadeia de Fornecimento e dos riscos, as soluções de Altos Riscos e verificações ou auditorias
- Estejam associadas aos Alertas, mas não adotaram medidas apropriadas em tempo hábil para reduzir o risco correspondente

Até o ponto solicitado, os Fornecedores deverão trabalhar com a Apple em relação a esses desligamentos.

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que estes requisitos sejam cumpridos pelos Processadores, pelas Mineradoras e por outras Fontes ou Origens em relação a possíveis desligamentos de entidades atuantes na Cadeia de Fornecimento:

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REMOÇÕES |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes) | • Notificar Processadores, comerciantes e minas da possível remoção daqueles que não demonstrarem disposição para realizar a identificação, redução e verificação ou auditoria da diligência prévia geral<br>• Remover essas entidades caso não sejam adotadas medidas no cronograma estabelecido |
| Fonte e Origem | • Notificar as mineradoras de larga escala (LSM) e de pequena escala (ASM/SSM) e/ou as fazendas da possível remoção daquelas que não demonstrarem disposição para realizar a identificação, redução e verificação ou auditoria da diligência prévia geral<br>• Remover essas entidades caso não sejam adotadas medidas no cronograma estabelecido |

## 4 Verificações ou Auditorias de Terceiros em Relação à Diligência Prévia da Cadeia de Fornecimento

Os Fornecedores somente deverão usar ou obter Minerais Relevantes de entidades atuantes na Cadeia de Fornecimento que tenham demonstrado progresso ou feito as verificações ou auditorias de fornecimento responsável realizadas por organizações de Terceiros reconhecidas (consulte a Seção 6.1 desta Norma). Para Materiais Relevantes, os Fornecedores que buscam mais informações sobre organizações terceirizadas reconhecidas e padrões aplicáveis devem entrar em contato com a Apple, incluindo materiais reciclados e biológicos.

### 4.1 Verificações ou Auditorias de Fornecimento Responsável

Até o ponto solicitado pela Apple, os Fornecedores que utilizam ou procuram Minerais Relevantes deverão ter as atividades de diligência prévia de fornecimento responsável verificadas ou auditadas por uma organização independente reconhecida:

Os Fornecedores devem transmitir os seguintes requisitos às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam cumpridos pelos Processadores e pela Fonte ou Origem:

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA VERIFICAÇÃO OU AUDITORIAS |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes) | • Participar de e concluir verificações ou auditorias independentes de riscos aplicáveis em instalações de propriedade da empresa, ou operadas por ela<br>• Exigir que as entidades atuantes em níveis superiores da cadeia de fornecimento verifiquem ou auditem a própria diligência prévia |
| Fonte e Origem | • Participar de e concluir verificações ou auditorias independentes de riscos aplicáveis das práticas de mineração na Fonte ou Origem e em outras instalações relevantes de propriedade da empresa, ou operadas por ela |

## 4.2 Demonstração de Progresso em Níveis Superiores em Relação à Verificação ou Auditoria de Terceiros

Se os Processadores ou a Fonte ou Origem não tiverem feito as verificações ou auditorias de Terceiros das fontes de mineração e processamento dos Minerais Relevantes, essas entidades atuantes em níveis superiores da Cadeia de Fornecimento poderão permanecer na Cadeia de Fornecimento da Apple, contanto que demonstrem progresso em relação à verificação ou auditoria por adotar medidas significativas para cumprir os requisitos de uma organização de Terceiros reconhecida por alcançar o fornecimento responsável. No caso de Processadores e Fonte ou Origem, serão aplicadas as seguintes condições:

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PASSOS SIGNIFICATIVOS EM RELAÇÃO A VERIFICAÇÃO OU AUDITORIA DE TERCEIROS |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes), Fonte ou Origem | • Apresentar orientação clara sobre as melhorias pretendidas em relação à gestão de riscos no site do Processador e/ou de seus comerciantes ou da Fonte ou Origem, caso esses sites existam, ou diretamente à Apple ou a uma organização independente reconhecida<br>• Permanecer ativamente envolvido na preparação e na correção de lacunas na verificação ou auditoria<br>• Progredir em direção à verificação ou auditoria independente em um período razoável |

### 4.3 Conclusão de Verificações ou Auditorias

Os Fornecedores que usam ou procuram Minerais Relevantes para Mercadorias destinadas à Apple deverão garantir que os Processadores e a Fonte ou Origem cumpram os seguintes requisitos e realizem suas verificações ou auditorias em tempo hábil. Qualquer exceção deverá ser comunicada por escrito pela Apple.

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes), Fonte ou Origem. | **Verificações ou Auditorias de Minerais de conflito:**<br>• Deverão ser totalmente concluídas periodicamente conforme determinado pela organização independente reconhecida (consulte a Seção 6.1 desta Norma)<br>**Verificação ou auditoria de fornecimento responsável além de Minerais de conflito**<br>• Quando uma organização independente reconhecida ou norma estiverem em vigor para um Mineral Relevante, as verificações deverão ser totalmente concluídas periodicamente conforme definido pela organização ou pela Norma (consulte a Seção 6.1 desta Norma)<br>• Quando uma organização independente reconhecida ou norma ainda estiver em desenvolvimento ou as entidades atuantes na cadeia de fornecimento estiverem apenas iniciando o processo de verificação ou auditoria de um Mineral Relevante, poderá ser concedido um processo de adaptação, de acordo com o exclusivo critério da Apple, contanto que as entidades atuantes na cadeia de fornecimento tenham demonstrado publicamente o progresso na direção da verificação ou auditoria desse Mineral Relevante |

## 5 Geração de relatórios

No caso de Minerais Relevantes, os Fornecedores deverão publicar relatórios de diligência prévia anuais, de acordo com a Etapa 5 da Orientação da OCDE, e deverão fornecer à Apple provas documentais razoáveis da conformidade com esta Norma, incluindo (exceto no caso de acordo diferente com a Apple) disponibilizar à Apple, mediante solicitação, todos os registros de apoio relacionados.

### 5.1 Comunicação do Mapeamento da Cadeia de Fornecimento e da Verificação ou Auditoria da Diligência Prévia

Os Fornecedores deverão apresentar comprovação do mapeamento da Cadeia de Fornecimento e da verificação ou auditoria dos Processadores identificados, de acordo com os riscos específicos e os Minerais Relevantes:

- Problemas de conflitos relacionados a estanho, tântalo, tungstênio e ouro deverão ser comunicados à Apple duas vezes ao ano por meio do preenchimento do Modelo de relatório de minerais de conflito da RMI
- O mapeamento da Cadeia de Fornecimento de cobalto e de outros Minerais Relevantes deverá ser relatado anualmente à Apple ou, mediante acordo com a Apple, por meio de outro órgão de comunicação reconhecido do setor. A formatação do relatório deverá seguir um modelo fornecido pela Apple (se for o caso) ou um modelo equivalente amplamente aceito pelo setor, como o Modelo de Relatório de Minerais Estendido (EMRT) da RMI, conforme disponível.

DEFINIÇÕES

**Modelo de relatório de minerais de conflito (CMRT)**

O modelo de relatórios padronizado desenvolvido pela RMI que facilita a transferência de informações por toda a Cadeia de Fornecimento em relação a refinarias de Cobalto e processadores de Mica sendo usadas: http://www.responsiblemineralsinitiative.org.

**Mapeamento da Cadeia de Fornecimento Específica para a Apple**

Modelos para coleta de informações de mapeamento da cadeia de fornecimento.

**Modelo de Relatório de Minerais Estendido (EMRT)**

O modelo de relatórios padronizado desenvolvido pela RMI que facilita a transferência de informações por toda a Cadeia de Fornecimento em relação a refinarias de Cobalto e processadores de Mica sendo usadas: http://www.responsiblemineralsinitiative.org.

Os Fornecedores deverão transmitir as suas Cadeias de Fornecimento os requisitos de elaboração de relatórios (que deverá ser realizada de acordo com a Orientação da OCDE, incluindo os riscos do Anexo II) para garantir que os requisitos abaixo sejam seguidos pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de Fornecimento.

| NÍVEL DA CADEIA DE FORNECIMENTO | MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A COMUNICAÇÃO DO MAPEAMENTO DA CADEIA DE FORNECIMENTO E DA DILIGÊNCIA PRÉVIA |
|---|---|
| Processador (para a Cadeia de Fornecimento e seus Comerciantes) | • Apresentar informações do mapeamento da Cadeia de Fornecimento aos clientes ou a uma organização independente reconhecida para que os relatórios de toda a Cadeia de Fornecimento de minerais sejam combinados para fins da geração de relatórios dos níveis inferiores, nos casos em que as informações da Cadeia de Fornecimento, como o país de origem ou as informações de identificação do fornecedor, sejam restritas devido a preocupações de fornecimento proprietário<br>• Caso o Processador esteja fornecendo material secundário, ele poderá ser solicitado a reportar o percentual de produto reciclado ou reutilizado que fornece<br>• Publicar informações relevantes e o status da verificação ou auditoria no site da empresa e, onde aplicável, ser relacionado no site de uma organização independente reconhecida |
| Fonte e Origem | • Publicar os locais e operações de extração de Mineral relevante no site da empresa<br>• Publicar informações relevantes sobre o status da verificação ou auditoria no site da empresa e ser relacionado no site de uma organização independente reconhecida |

Além do que já foi mencionado acima, os Processadores que utilizam Minerais Relevantes deverão fornecer aos clientes e à Apple, assim como a organizações de Terceiros reconhecidas, informações relacionadas às Seções 2.1, 4.2 e 4.3 desta Norma a fim de ampliar a disseminação. As Mineradoras deverão fornecer essas informações a Processadores, clientes ou organizações independentes, conforme necessário.

### 5.2 Comunicação de Riscos e Notificação de Alertas

Os Fornecedores deverão manter registros de todos os riscos identificados e das ações realizadas para lidar com esses riscos por, no mínimo, cinco anos a partir da data em que cada risco foi identificado e relatado.

Os Fornecedores deverão notificar a Apple imediatamente por escrito pelo e-mail duediligence@apple.com caso tomem ciência de qualquer Alerta relacionado a estanho, tântalo, tungstênio, ouro, cobalto ou outros Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes definidos.

Essa notificação deve incluir informações de acompanhamento razoáveis para identificar quais Mercadorias podem conter os Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes afetados. A Apple fornecerá outras informações e procedimentos aos Fornecedores aplicáveis após a notificação. Os Fornecedores também deverão apresentar à Apple qualquer informação adicional razoável que tenha sido solicitada. Essas informações podem incluir a coleta de dados para relatar os riscos identificados, as etapas de minimização e as soluções relacionadas aos Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes.

Os Fornecedores que utilizam Minerais Relevantes deverão informar às próprias Cadeias de Fornecimento que a comunicação de riscos deverá ser realizada de acordo com a Orientação da OCDE pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras.

### 5.3 Comunicação de Mudanças ou Exceções

Qualquer mudança (a menos que sejam insignificantes, levando em conta a situação do Fornecedor específico), nova informação ou exceção que afete informações fornecidas anteriormente em relação à Cadeia de Fornecimento, ao mapeamento de riscos ou a relatórios de riscos identificados dentro do período anual regular de comunicação deverá ser transmitida imediatamente à Apple.

Na medida do possível e de acordo com suas circunstâncias específicas, os Fornecedores também deverão prontamente apresentar informações atualizadas para a Apple conforme o Fornecedor tomar ciência de mudanças significativas relacionadas ao fornecimento de Minerais Relevantes ou Materiais Relevantes.

Os Fornecedores devem notificar imediatamente a Apple no caso de qualquer não cumprimento de requisitos de relatórios, fornecimento e diligência prévia desta Norma, incluindo, qualquer atraso no fornecimento de um Modelo de Relatório de Minerais de conflito preenchido ou outro requisito de relatório de níveis superiores em tempo hábil.

## 6 Organizações Independentes Reconhecidas e Normas Internacionais

Para as finalidades desta Norma, as organizações de Terceiros "reconhecidas", os programas de verificação ou auditoria, os sites e outros itens são aqueles reconhecidos periodicamente pela Apple.

No caso de Materiais Relevantes, incluindo biomateriais e materiais reciclados, os Fornecedores que desejarem obter mais informações sobre as organizações de Terceiros reconhecidas e as Normas Aplicáveis deverão entrar em contato com a Apple.

Em algumas situações, um Processador ou uma Fonte ou Origem poderão usar organizações de Terceiros ou normas que não atendem a todos os riscos relevantes. Nesses casos, o Processador ou a Fonte ou Origem deverão procurar melhorias na organização de Terceiros ou na norma ou usar uma combinação de organizações de Terceiros ou normas relevantes.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidade dos Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibility

Estas Normas se baseiam em princípios da indústria aceitos internacionalmente, como Responsible Business Alliance (RBA), conhecida anteriormente como Código de Conduta da Indústria Eletrônica (EICC), Iniciativa de Comércio Ético, Normas Internacionais de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Orientações das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, Responsabilidade Social Internacional, SA 8000, Código de Boa Conduta em Segurança e Saúde da OIT, Associação Nacional de Proteção contra Incêndios, Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais, a Orientação de Diligência Prévia da OCDE para Cadeias Responsáveis de Fornecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, e o OHSAS 18001.

Este documento contém links ativos, e a versão impressa pode não ser abrangente.

Estas Normas não têm o propósito de criar direitos novos ou adicionais para nenhum terceiro. Versão 4.10. (a partir de 1º de novembro de 2023)

© 2023 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países

Outros nomes aqui mencionados podem ser marcas registradas de terceiros.